Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Março de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3329

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 104/2025
Processo Administrativo Nº 2318/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 104/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREMIAÇÃO DA FASE FINAL DO CIRCUITO DE KARATÊ E 1º COPA CONSTRUINDO CAMPEÕES DE KARATÊ,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **ZANOELLO INDUSTRIA DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **81.839.540/0001-65**, R AVELINO ZANOELLO, N 01, BAIRRO SAO MIGUEL, LAGES SC, CEP: 88.525-265, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 4.014,10** (Quatro mil e quatorze reais e dez centavos) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 21 de março de 2025.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:8F24C3FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **04/04/2025 às 13:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço global, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, hospitalares e permanentes para atendimento das necessidades das unidades de atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 21 de março 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:4D57E2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **04/04/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de empresa para fornecimento de Veiculos de Transporte e Passeio para compor o quadro logístico do Poder Executivo de demais Órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 20 de março 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:4F171774

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 002/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Impugnação ao Edital

Pregão Eletrônico nº: 002/2025
Processo Administrativo nº: 222/2025
Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para Equipe de Ambulância Semi-UTI

O Município de Adelândia-GO, por meio do pregoeiro e equipe de apoio designada para atuar no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo nº 222/2025, vem, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente com fulcro nos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, competitividade e busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública, proferir decisão quanto à Impugnação ao Edital interposta pela empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.531.928/0001-26, nos seguintes termos:

RELATÓRIO

Trata-se da análise da impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, formulada pela empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI, em que se questionam as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital, especificamente quanto aos itens 2 (Cardioversor) e 4 (Monitor Multiparamétrico), alegando que tais descritivos configurariam direcionamento indevido a determinados modelos e marcas, sendo eles os modelos VIVO e DAVID, da marca CMOS DRAKE, violando, assim, os princípios da isonomia, ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.
A impugnante sustenta que a forma como redigidas as exigências técnicas restringe a competitividade, contrariando os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege os contratos e licitações administrativas e, requer a adequação do edital para evitar direcionamento indevido.

ANÁLISE JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

O procedimento licitatório tem como fundamentos basilares a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública, conforme preconiza o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade**, da **impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável,** assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Tais dispositivos deixam claro que a Administração deve especificar os objetos com base em critérios técnicos objetivos e compatíveis com a realidade mercadológica, evitando qualquer exigência que limite a competição, direta ou indiretamente, a modelos, marcas ou fabricantes específicos, salvo se houver justificativa técnica devidamente fundamentada, o que não se verifica no presente caso.
O art. 9, inciso I, alínea a), da referida Lei ainda estabelece que é vedado à Administração:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

Diante disso, ao se constatar que as especificações originalmente descritas se referem de forma exclusiva a modelos específicos de determinada marca, ainda que não expressamente citada no edital, há sim uma violação indireta aos princípios da isonomia e da ampla competitividade, fato que poderia ensejar a anulação do procedimento licitatório.
Ainda que não tenha sido o intuito da Administração direcionar a licitação, fato é que a especificação do objeto foi baseada em levantamento técnico genérico, sem conhecimento técnico aprofundado quanto à possibilidade de direcionamento involuntário, o que, por si só, não afasta a necessidade de correção do edital, por força da legalidade e do dever de autotutela (Súmula 473 do STF).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento nos princípios da isonomia, legalidade, vinculação ao edital, ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), bem como nos deveres de correção e autotutela administrativa, **DEFIRO a impugnação apresentada** pela empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI, acolhendo os argumentos quanto à necessidade de reformulação dos itens 2 e 4 do Termo de Referência, a fim de sanar o vício apontado e afastar qualquer possibilidade de direcionamento indevido.
Reitera-se, por oportuno, que não houve por parte da Administração qualquer intenção deliberada de restringir a competitividade, sendo a exigência fruto de levantamento técnico não especializado, motivo pelo qual acolhem-se as descrições técnicas sugeridas pela impugnante, as quais atendem ao interesse público e ao princípio da vantajosidade, sem comprometer a qualidade dos equipamentos a serem adquiridos.

DETERMINO, portanto:

A imediata correção do Edital, com a substituição das especificações técnicas dos itens 2 e 4 do Termo de Referência, conforme descrições técnicas sugeridas pela impugnante e acatadas pela Administração:

CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, ECG, IMPRESSORA, GRAVADOR E MODO DEA
Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG; Deve permitir a possibilidade futura de SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquelhidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Do ligamento inicial até a conclusão do carregamento de até 15 segundos; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia; Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; Desfibrilação Sincronizada: (cardioversão). Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela; O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; Desfibrilação Externa Automática (DEA): Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário; O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais; Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção; Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos na mesma peça, como também em modo DEA e Marcapasso na mesma peça; Marcapasso Transcutâneo: Incorporado no próprio equipamento; Modos de operação: demanda e assíncrono; Estímulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção; Faixa de freqüência de estímulo: 30 e 180 PPM; Faixa de corrente de estímulo: 1 a 200 mA; Parâmetros de Monitoração: ECG: Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC); Monitoração de 3 ou 7 derivações; Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão deverá ser comprovada. Padrões: Nellcor, Bluepro, Fast Spo2 ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor

numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos; 01 Pré Cabo para eletrodos multifunção; 05 Conjuntos de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil) para Marcapasso e modo Dea na mesma Pá; 01 Cabo de ECG 3 vias Padrão IEC; 01 unidade de Papel Termo - Sensível com largura de 50 mm ou maior; 01 Bateria Recarregável; 01 Cabo de alimentação. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde;
INCLUI: MANUAL, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA O USO CORRETO DO EQUIPAMENTO

MONITOR MULTIPARAMÉTRICO LEITO
Monitor multiparamétrico com tela integrada de 12 à 15 polegadas com controles e ajustes através de tela sensível ao toque. Parâmetros Básicos pré-configurados ou disponíveis através e módulo. Possibilitar monitoração de no mínimo 12 curvas em tela para pacientes adulto, pediátrica e neonatais. Possuir um temporizador para contagem de tempo em minutos e segundos. Armazenamento de no mínimo 24 horas de tendências gráficas e numéricas com revisão dos valores. Apresentar retrospecto de uma derivação de ECG em "full-disclosure". Capaz de realizar aquisição de ECG de 12 derivações e imprimir o exame. Apresentar monitoração remota de outros monitores (mínimo vinte) integrado à rede para supervisão de outro paciente. Possibilidade de uso através do controle remoto. Ajustes de limites de alarmes para todos os parâmetros. Deve se conectar à rede do hospital (obrigatoriamente). Capacidade de comunicação com outros dispositivos médicos, monitores hemodinâmicos, ventiladores, etc. Bateria recarregável com autonomia mínima de 45 minutos. Características técnicas mínimas dos parâmetros: ECG: 3, 7 ou 12 derivações. Faixa de leitura da Frequência Cardíaca: 30 a 300bpm; Padrão de cores dos cabos de ECG: - Somente será permitido padrão IEC. Respiração (impedância): Faixa de leitura: 0 a 150rpm; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor, Bluepro ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%; Medição de pulso: 30 a 300bpm; Pressão Não Invasiva: Faixa de medição de 10 a 270mmHg; Temperatura: Deve ter a possibilidade de medir ao menos 02 temperaturas; Faixa de medição de 0 a 45ºC. Pressão Invasiva: 2 pressões invasivas, habilitado para calibração simultânea; Faixa de medição: -40 a 300mmHg; Possuir tecnologia para medição de PPV/VPP (Variação da Pressão de Pulso/Delta PP). Possibilidade de expansão para uso simultâneo de até 07 pressões invasivas; Capnografia: Messuração de EtCO2 através do método mainstream/fluxo principal; Para pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Alarmes audiovisuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis manual ou automaticamente. Débito Cardíaco Contínuo: Deve usar uma das seguintes tecnologias - PICCO , FLOTRAC , SOFTWARE PRÓPRIO ou através de interface com outros monitores; Deve aceitar também Débito Cardíaco por termodiluição; BIS (Índice Bispectral): Deve permitir monitorização de BIS (índice biespectral) em 2 canais; Faixas de medidas: BIS (índice bi espectral) mínimo de 0 a 100 SQI (índice de qualidade do sinal) mínimo de 0 a 100% SEF (Frequência de borda espectral) mínimo de 0,5 a 30Hz SR (taxa de supressão de sinal) mínimo de 10, 15 e 30s. Deve permitir detecção de impedância do sensor. Transmissão Neuromuscular – TNM. Estimulação: Controle de estímulo do módulo TNM com teclas no dispositivo e em teclas virtuais no monitor; Operar 5 modos de estimulação: Single, TOF (Train Of Four), DBS, TET,PTC (Post Tetanic Count); Corrente de estímulo: 0 a 60 mA ±30% (no pico); Intervalo selecionável: incrementos de 1 Ma; Sensor de temperatura: 20,0 a 42,5 °C ±0,5 °C; EEG: Possibilidade futura de inclusão de módulo de EEG com no mínimo 08 (oi) canais; É imprescindível para economicidade da instituição que o monitor já venha pré configurado ou que acompanhe os módulos para monitorização de ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, 02 temperaturas, Pressão invasiva, Capnografia Mainstream, Débito Cardíaco Contínuo, Débito Cardíaco por Termodiluição, BIS e TNM/TOF. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de ECG de 5 vias (padrão IEC); 01 précabo de ECG (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SPO2 tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto; 01 pré-cabo de SPO2 (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para messuração de PNI, tamanho adulto; 01 Cabo completo de Pressão Invasiva; 01 Cabo/Sensor de Capnografia (Mainstream); 01 bateria recarregavel; 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde;
INCLUI: MANUAL, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA O USO CORRETO DO EQUIPAMENTO

A republicação do edital com a devida retificação, conforme previsto no art. 55, II, a da Lei nº 14.133/2021, para garantia da publicidade e da reabertura dos prazos legais aos interessados;

A continuidade regular do procedimento licitatório, observadas as alterações promovidas e os princípios legais vigentes.

Adelândia-GO, 19 de março de 2025.

WEVERLON DINIZ LINHARES
Pregoeiro

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:138C9D9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15843/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15843/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.065.614/0001-38, ALFA MED UNIPESSOAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.594.333/0001-24, MEDVITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 28.418.133/0001-00**.
OBJETO: Contratação de **caráter emergencial** de empresa para aquisição/fornecimento de fraldas descartáveis.
VALOR TOTAL: R$ 40.296,00 (Quarenta mil duzentos e noventa e seis reais).

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a justificativa da necessidade da aquisição e demais documentos presentes no processo administrativo **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação, no valor total de R$ 40.296,00 (Quarenta mil duzentos e noventa e seis reais).

PUBLICAÇÃO – Este Ato/Autorização deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Alexânia, 13 de março de 2025.

DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 004/2025
Matricula: 26670-1

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:89B32037

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 004/2025 - LEI 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº **004/2025**, a partir de 24/03/2025, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais de confecção de próteses dentárias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Processo Administrativo nº 15725/2025, da IN nº. 010/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, I c/c art. 74, IV, da Lei 14.133/2021. O edital estará disponível e os documentos serão recebidos a partir de 24/03/2025. Informações: http://www.alexania.go.gov.br/; Fone: (62) 3336-5025; segunda a Sexta da 08h às 12h e das 14h às 18h. Alexânia, Goiás, 24 de março de 2025.

DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA **–**
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:99548786

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.20.03/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.298.975/0001-00**.
CONTRATADA: **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **14.580.442/0001-69.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica em Transparência Pública para Prefeitura de Alexânia,.
VALOR: **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. **com parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
VIGÊNCIA: **20/03/2025 À 20/03/2026**
DATA DO TERMO: **20/03/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:EBE10888

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 205/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA ELISTELA GONCALVES LEAO COMO FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE.GO

A **SECRETARTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE**, ESTADO DE GOIAS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO, os contratos e as atas de registro de preços que, fornecem materiais e serviços prestados à Secretaria de Educação, celebrado entre a Secretaria de Educação de Alto Horizonte e seus fornecedores; RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato n° 09/2024, Servico Prestado De Assessoria E Consultoria, Levantamento De Dados Estatisticos, Estudos E Pesquisas E Expansao Do Ensino Na Secretaria Municipal De Educacao De Alto Horizonte/Go, a Sra. **ELISTELA GONCALVES LEAO**, cargo de Agente Administrativo, Matricula n° 54.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Alto Horizonte-GO, em 07 de março de 2025.

CAIO CARDOSO DOS SANTOS
Gestor do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 223/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:5944FD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 279/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR ITAMAR PINHEIRO DE SOUZA COMO FISCAL DA DISPENSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE.GO

A **SECRETARTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE**, ESTADO DE GOIAS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO, os contratos e as atas de registro de preços que, fornecem materiais e serviços prestados à Secretaria de Educação, celebrado entre a Secretaria de Educação de Alto Horizonte e seus fornecedores; RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal da dispensa n° 20/2025, Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação de Alto Horizonte – Goiás, ao Sr. **ITAMAR PINHEIRO DE SOUZA**, cargo de diretor, Matricula n° 51636.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Alto Horizonte-GO, em 07 de março de 2025.

CAIO CARDOSO DOS SANTOS
Gestor do FME E Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 223/2025

Publicado por:
Anna Carla Borges Silva
Código Identificador:1CCDE719

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES de Alto Horizonte Go, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2025;

II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 3195/2025;
IV-OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição óleos lubrificantes e graxas, para todos os veículos e máquinas pertencentes à Secretaria de Transporte do Município de Alto Horizonte-GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 03/04/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544
Alto Horizonte - Go, 24 de março de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Presidente da CPL/Decreto 30/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:2B4884B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 24 de março de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 27 de março de 2025**, estará buscando propostas adicionais para **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidro comum**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 24 de março de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:BB9AB34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Alto Paraíso de Goiás, estado de Goiás, pelo presente termo, fica retificado o Extrato de Contrato nº 070/2025. Que dispõe sobre a Locação de Imóvel para funcionamento da Sede Administrativa do Conselho Tutelar, no que tange ao objeto:

1) Onde se lê:
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/01/2025 a 23/01/2026
Leia-se:
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/03/2025 a 31/12/2025

2) Onde se lê:
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025
Leia-se:
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025

Alto Paraíso de Goiás, aos 21 de março de 2025.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:50801695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 016/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de uniforme e materiais de identificação funcional para secretarias e órgãos municipais deste município. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 07/04/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 24/03/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103;

Alto Paraíso - GO, 24 de março de 2025.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:0B23C6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 47/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para transporte dos resíduos sólidos classe II-a gerados no município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS situados no centro de transbordo, até o aterro sanitário contratado pelo município para destinação final dos mesmos, com disponibilização de caçambas roll-on/roll-of, visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, conforme especificações constantes nas planilhas e termo de referência – anexo i do edital
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3119/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADA: ALFA SOLUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 44.611.909/0001-51
CONTRATO: N° 47/2025
VALOR DO CONTRATO: R$1.111.244,40
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025
VIGÊNCIA: 19/03/2025 à 19/03/2026
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.47.18.541.016.2.092.33.90.39 FICHA 307 FONTE 100

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:7BDA46F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025 DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº401/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SOCIEDADE**OBJETO:** CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025 DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº401/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA BRASIL ABSOLUTO LTDA
CNPJ/CPF: 04.926.601/0001-80

CONTRATO: N° 71/2025
VALOR DO CONTRATO: R$395.068,22
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 20/03/2025 à 31/12/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 10.18.12.361.403.2.021 FICHA 696 FONTE 115

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:FA352291

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002 / 2025

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA, celebrado entre o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF 05.509.957/0001-81, com sede à Av. D. Gercina R. de Miranda, s/n, Centro – CEP 73.950-000, neste ato representada pela Gestora **GILVANIA FERREIRA ALVIM SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 3923956 - SSP/GO e CPF nº 885.614.371-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ/MF **14.780.592/0001-16**, com sede à R C-234, nº 353, Sala 204/205/206, Jardim América, CEP: 74.290-045, Goiânia–Goiás, neste ato representado por seu titular empresário **MARCELO RIBEIRO DIAS SERRAT,** brasileiro, advogado, portador da **carteira da Ordem dos Advogados do Brasil 33.531 GO** e cadastrado no CPF/MF nº 644.629.861-72, aqui designado **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, a contratação que especificam.
LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de ALVORADA DO NORTE, ao **2º** (segundo) dia do mês de **janeiro** de **2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – NATUREZA DOS SERVIÇOS E FORMA DE SUA EXECUÇÃO
O presente contrato tem por objeto a **contratação** de **serviços técnicos advocatícios, especializados em Direito Previdenciário, de consultoria e assessoria jurídica ao FUNPAN** do Município de Alvorada do Norte. Os atendimentos serão on-line diretamente do Escritório da Contratada.
1.2 – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização dos serviços será feita pela gestora do FUNPAN, obrigando-se o contratado a facilitar de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes dos serviços prestados. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade do contratado na execução dos serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO
2.0 – Pela execução dos serviços prestados, a Contratante pagará ao contratado a título de honorários, sendo **R$ 6.250,00** (seis mil duzentos e cinquenta reais reais) mensais, iguais e sucessivas, referente aos meses de **janeiro** a **dezembro** do corrente ano; totalizando como valor global o montante de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais)**,** com **pagamento até o dia 10** de cada mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução da referida prestação de serviços, de que trata o presente contrato, correrão por conta do Orçamento Geral do **Município**, funcional programática nº **13.09.272.0183-2.038 – Manutenção do FUNPAN Fundo de Previdência de Alvorada do Norte, Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha 269.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
4.0 – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE, o contratante se obriga a apresentar ao Contratado, em datas adequadas, todos os diplomas legais, tais como: processos judiciais, intimações, notificações, citações, CDAs, e demais atos pertinentes ao objeto.
4.1 – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO, o contratado se obriga a apresentar iniciais, defesas, manifestações e atos no prazo processual, participação em audiências, bem assim a prestar toda orientação necessária quando solicitado no prazo requerido, sob sua total responsabilidade, utilizando toda a estrutura e suporte do escritório do CONTRATADO, bem como custeando todas as despesas necessárias (Papel, toner, energia, internet, telefone, etc).
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.0 – O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, através de decisão judicial nos seguintes casos:
a) se o CONTRATADO não der fiel cumprimento ao presente contrato em todas as suas cláusulas;
b) se o CONTRATADO transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente contrato, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS
6.0 – O prazo de execução do presente contrato terá início em **02** de **janeiro** de 20**25** e término em **31** de **dezembro** de 20**25**.
§ Único – O prazo de execução poderá ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei 14.133/21, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes.
CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
7.0 – O prazo de vigência do presente contrato será idêntico ao fixado para a execução dos serviços, objeto deste instrumento.
CLAUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
8.1 I – DOS DIREITOS
– Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato, no prazo e condições avençadas, e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma convencionada.
8.2 II - DAS OBRIGAÇÕES
– Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato;
– Constituem obrigações do CONTRATADO:
a) prestar os serviços na forma ajustada;
b) obedecer rigorosamente as normas relativas à execução dos serviços técnicos na atividade jurídica;
CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
9.0 O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO
10.0 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 137 da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 Este contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal n° 14.133/21;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo administrativo de inexigibilidade, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
c) judicialmente nos termos da legislação.
11.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
12.0 – O CONTRATADO por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:
a) multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

b) advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, ainda, declarar inidônea para contratar ou transacionar com o Município;
c) na rescisão do CONTRATO, por culpa do Contratado: perda da garantia do contrato, devidamente corrigido;
d) as multas serão cobradas mediante descontos nos recebimentos a que o CONTRATADO tiver direito, ou mediante ação própria.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.0 – As partes elegem o Foro de ALVORADA DO NORTE – GO para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ALVORADA DO NORTE – GO., **02** de **janeiro** de **2025**.

Fundo de Previdencia Social Dos Servidores do Municipio de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 05.509.957/0001-81
GILVANIA FERREIRA ALVIM SILVA
Gestora
Contratante

Ribeiro Dias Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 14.780.592/0001-16
MARCELO RIBEIRO DIAS SERRAT -
Advogado, OAB nº 33.531 / GO
Contratado

T E S T E M U N H A S:

1.ª _____
NOME:
CPF/MF:

2.ª _____
NOME:
CPF/MF:

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:3796C4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **04** de **Abril** de **2025** às **9h**, Licitação na Modalidade **Pregão Presencial** (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **Item**, visando à **Aquisição (parcelada)** de **Materiais de Construção** para atender as demandas das **Secretarias Municipais** de**: Obras e Serviços Públicos,** de **Assistência Social,** de **Educação** e de **Saúde** do **Município de Alvorada do Norte**, durante 12 meses; conforme Termo de Referência e Edital.

Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.

Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte-GO, **21** de **março** de **2025**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:B11CE71F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
OFÍCIO Nº 36

OFÍCIO Nº 36/2025- APARECIDA DO RIO DOCE / GOIÁS
Aparecida do Rio Doce, 20 de março de 2025.
Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019**
Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Cassilândia para o ano 2025.

Ano 2025
Lavoura Aptidão boa – R$23.499,69
Lavoura Aptidão Regular – R$15.999,35
Lavoura Aptidão Restrita – R$12.399,61
Pastagem Plantada – R$9.899,94
Silvicultura ou Pastagem Natural – R$7.399,61
Preservação da Fauna ou Flora – R$4.899,94
Dados sobre o levantamento:
Responsável pelo Levantamento: Engº. Agrº. Wagner de Oliveira Filippetti
CPF do Responsável pelo Levantamento: CPF 112.144.488-10
Registro Nacional do Profissional: CREA nº 260184970-3
Descrição simplificada da metodologia:
Utilizaram-se os dados amostrais a partir de pesquisa de opiniões de valores de mercado de terras de três profissionais da área. Com saneamento amostral através do critério da média, onde foram excluídos os dados com 30% acima ou abaixo do desvio padrão.
Para determinação do VTN (valor da terra nua) foi utilizado o fator 0,662691139, disponível http://www.iea.agricultura.sp.gov.br/out/TerTexto.php?codTexto=14127.
Previsto arbitramento de 15% para mais ou para menos conforme disciplinado na NBR 14.653-3:2019.
Período de realização da coleta de dados:
Início da realização de coleta: 01/10/2024
Final da realização de coleta: 31/12/2024
Atenciosamente,

EDY CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:0553F31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 48

PORTARIA Nº 048/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA, Portador do CPF sob o nº ***.020.941-91, ocupante do cargo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 21 de março de 2025, no veículo Caminhão 17190, a Cidade de Jatai – GO, buscar cimento.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias com pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 21 de março de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:DD57B339

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 267/2025 – SMS DE 21 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 267/2025 – SMS DE 21 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de março de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HGG, Clínica Lúmina, CRER e Clínica Orion, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6020120B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 268/2025 – SMS DE 21 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 268/2025 – SMS DE 21 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de março de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise Clínica CMR, Med Prev e Clínica Day Medical Center, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5801145C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 269/2025 – SMS DE 21 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 269/2025 – SMS DE 21 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de março de 2025, às cidades de Rio Verde Goiás, transportar paciente ao Hospital Materno Infantil Augusta Bastos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EF1C40B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

AVISO LICITAÇÃO

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 03 de abril de 2025, às 08h00min horário local, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto**:** registro de preços para aquisição de itens para o centro de reabilitação e fisioterapia a fim de

atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

CLEICIANY DURÃES LIMA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:827D8F01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a): **PABLO HENRIQUE MASSMANN VILELA**
CNPJ: 54.978.540/0001-73
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, reforma e montagens de material permanente-moveis, em prol de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, visando contribuir para melhoria no espaço físico do órgão responsável por formular e coordenar e executar políticas de Assistência Social do município por meio do FMAS.
Valor Global: R$ 20.00,00
Vigência:19/03/2025 à 21/04/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BC6DC501

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MARTINS E MARINHO COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 41.754.186/0001-51.
Valor Total: 22.763,40.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Vigência: 21/03/2025 à 21/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3327BFD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.475/0001-04.
Valor Total: 118,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE HELIETE DA SILVA SANTOS.
Vigência: 21/03/2025 à 21/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1E7B2941

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.475/0001-04.
Valor Total: 760,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DAVI SARAIVA DE AZEVEDO.
Vigência: 21/03/2025 à 21/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CD6B35E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.475/0001-04.
Valor Total: 410,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE HELIETE DA SILVA SANTOS.
Vigência: 21/03/2025 à 21/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F670E338

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.475/0001-04.
Valor Total: 148,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA APARECIDA DA ROCHA.
Vigência: 21/03/2025 à 21/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BBE9F19C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.475/0001-04.
Valor Total: 1.391,14.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE LOUISE ALI DOS SANOTS MENEZES.
Vigência: 21/03/2025 à 21/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:653EEF41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.475/0001-04.
Valor Total: 17.323,69.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MATHEUS ROCHA COSTA.
Vigência: 21/03/2025 à 21/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:40990D6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.475/0001-04.
Valor Total: 28.505,63.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
Vigência: 21/03/2025 à 21/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1F168FA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
DECRETO Nº 200, DE 13 DE MARÇO DE 2025

"Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e 1ª Conferencia Municipal de Saúde de Gestão de Aragarças-Go, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nº011, de 13 de março de 2025, que aprova a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e 1ª Conferencia Municipal de Saúde de Gestão.
CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Saúde-CMS, no uso de suas atribuições legais, conforme Leis em vigor, convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e 1ª Conferencia Municipal de Saúde de Gestão.
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e 1ª Conferencia Municipal de Saúde de Gestão, a ser realizada no dia 08 de abril de 2025, às 08:00hs no Centro de Convivência Jairo Lolô (antigo travessia), a Conferência será dívida em dois momentos, no período matutino com o tema "Conferência de Saúde de Gestão", no período vespertino com o tema central: "A saúde do trabalhador e da trabalhadora".
Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e 1ª Conferencia Municipal de Saúde de Gestão será presidida pela Secretária de Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º Será criada uma comissão organizadora para auxiliar os trabalhos de realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e 1ª Conferencia Municipal de Saúde de Gestão, a ser instituída pela Secretária Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

RICARDO GALVÃO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5B49F553

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Onde se ler: Contratado (a): CASA DO CORTA PAU COMERCIO DE IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
Leia-se: LUCAS MARIANO NETO LTDA.
Onde-se ler: CNPJ: 02.219.637/0001-07.
Leia-se: CNPJ: 10.235.548/0001-74.
Valor Total: 2.536,38.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR ATOMIZADOR COSTAL Á GASOLINA, PARA USO NA APLICAÇÃO DE CAL NOS MEIOS-FIOS DA CIDADE.
Onde se ler: Vigência: 19/03/2025 à 19/04/2025.
Leia-se: Vigência: 21/03/2025 à 21/04/2025
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3E526E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **A GARÇA PESCA LTDA.**
CNPJ: 03.668.381/0001-70
Objeto: Aquisição de troféus e medalhas, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.
Valor Global: R$ 24.590,00
Vigência: 18/03/2025 a 18/04/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BBE718FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 001/2025. Data Abertura: 09 de abril de 2025 às 09h00min. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BITUMINADO USINADO A QUENTE, O QUAL DEVERÁ FICAR DISPONÍVEL PARA SER UTILIZADO DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Sala do Departamento de Licitação – Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo - Aragarças Retire e Acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638-2475, E-mail: licitacao@aragarcas.go.gov.br.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CD856216

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº222/2025

CONTRATO N.º 222/2025
DL 104/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 104/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das Cadeiras Odontológicas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 33.344.311/0001-27, estabelecida na Avenida José Rodrigues de Morais Neto, nº 2288, Qd. 54, Lt. 16, Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP: 74.835-620, endereço eletrônico: diretrizcientifico@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO AMARAL COSTA,** inscrito no CPF nº 999.867.521-91.

PERIODO: 01(um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 3.648,00 (três mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

Aragoiânia – GO, 21 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E9BDBD2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 136/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para a Farmácia do Hospital Municipal de Aragoiânia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1.469/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **26/03/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 21/03/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C09F61E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 133/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Fragmentadora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1.246/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **26/03/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 21/03/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6AF3CBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº224/2025

CONTRATO N.º 224/2025
DL 114/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 114/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Material Gráfico, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **A EFICAZ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 07.579.663/0001-51, localizada na Rua C – 37, nº 384, Qd. 47, Lt. 02, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.265.270, neste ato representado pela Sra. **CLEUZA SURIANO NETO,** inscrita no CPF nº 819.011.351-87.
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 3.219,90 (três mil e duzentos e dezenove reais e noventa centavos).

Aragoiânia – GO, 21 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:70DDF4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº223/2025

CONTRATO N.º 223/2025
DL 121/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 121/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Roçadeira Hidráulica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **SILVA E SOUZA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 06.788.420/000-60, estabelecida na Avenida Bandeirante, nº 1595, Qd. 30, Lt. 41, Jardim Petrópolis, Goiânia-GO, CEP: 74.460-190, neste ato representado pelo Sr. **CICERO CANDIDO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 533.145.221-34.
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Aragoiânia – GO, 21 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:92B67D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 134/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Aspirador de Pó, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1.548/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **26/03/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 21/03/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:067BA006

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 113/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 667/2025

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de material laboratorial, para atender as necessidades do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 21 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4F0BF49E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 103/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 103/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo MICRO ÔNIBUS de Placa: PQY-8189, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO."**
- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA:
TORNEADORA LIDER LTDA
CNPJ: 37.888.005/0001-02
Valor Total: R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

• TORNEADORA LIDER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **37.888.005/0001-02**, estabelecida na Rua B, nº 21, Bairro Mato Grosso, Iporá-GO; no valor total de **R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 21 de março de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8E80ACA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 653/2025

Lei n° 653/2025
Buriti Alegre/GO, 20 de março de 2025.

"Dispõe Sobre Celebração de Convênios e Consórcios, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e/ou consórcios com a União e seus órgãos, com o Estado e seus órgãos e com outros municípios, dentre eles Itumbiara, Morrinhos, Goiatuba e Água Limpa, para realização de obras, operações, atividades e serviços de interesse comum, visado o desenvolvimento econômico, social, jurídico, tecnológico, ambiental, cultural, artístico, saúde e turismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da celebração dos ajustes ora autorizados, correrão por conta das receitas e dotações orçamentárias próprias da Secretaria a qual o mesmo seja inserido.

Art. 3º - Fica, desde já, autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar de até 5% do total do Orçamento Geral, com vistas a implementação dos ajustes ora autorizados e que porventura vierem a ser celebrados no respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. Para cobertura dos créditos especiais acima disciplinados, fica autorizada a anulação total ou parcial de todas as dotações do orçamento geral ou do orçamento respectivo, que contenham saldos.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20.03.2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:3C4BD753

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 655/2025

Lei n° 655/2025
Buriti Alegre/GO, 20 de março de 2025.

> "*Ratifica as alterações do Protocolo de Intenções/Contrato do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios – CM3R referentes a Gestão Associada de serviços públicos, direitos e deveres dos consorciados, estrutura organizacional, cessão de servidores ao consórcio, licitação compartilhada, e dá outras providências*".

A CÂMARA MUNICIPAL BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, APROVOU e eu prefeito municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições das Leis Federais nº 11.107 de 06 abril de 2005 (Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos), e considerando a **Lei municipal nº 259/2013,** bem como a deliberação da **Assembleia Geral Extraordinária do CM3R do dia 20/11/2024** que na forma do Anexo – I da Resolução 002/2024 aprovou alterações do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio do CM3R, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º O município de Buriti Alegre - GO RATIFICA as alterações do Protocolo/Contrato do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios – CM3R** de que trata a redação final da proposta aprovada, Anexo – I da Resolução nº 002/2024 (documento anexo desta lei) para inclusão de novas Áreas de Gestão Associada de serviços públicos objeto do consórcio, os direitos e deveres dos consorciados, inclusão de Comissões Técnicas na estrutura organizacional do consórcio, forma de cessão de servidores ao consórcio, licitação compartilhada, revogação, e adequação de disposições nos termos das legislações específicas.

Parágrafo único. A ratificação prevista no caput abrange todas as novas disposições promovidas pela proposta aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária **do dia 20/11/2024 nos termos do Anexo – I** desta lei.

Art. 2º A eficácia das alterações aprovadas por esta lei se vincula ao disposto no Art. 12-A da Lei Federal 11,107/2005 introduzido pela Lei Federal 14.662/2023, autorizando-se a assinatura de Termo Aditivo do Contrato de Consórcio e a sua consolidação ao texto original para fins de direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições constantes da proposta aprovada pela Assembleia Geral do consórcio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20.03.2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:352766FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2025

DECRETO Nº 114/2025

Buriti Alegre, 19 de março de 2025.

> "Dispõe sobre nomeação de servidores para atuação como Pregoeiro e integrantes da Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14133/2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados a partir desta data, os Agentes de Contratação do Município de Buriti Alegre para atuar como Pregoeiros nas Licitações de modalidade Pregão:

I – João Alfredo Inácio de Mello, CPF nº ***.946.401-** – Pregoeiro Oficial

II – Sabrina de Cássia Silva Ferreira, CPF nº ***.471.951-** – Pregoeira Eventual

Art. 2º. A Equipe de Apoio será composta por estes servidores:

I – Gabriela Afonso Faria, CPF nº ***.128.071-**;

II – Mauro Martins de Oliveira Junior, CPF nº ***.234.851-**;

IIII – Raul Ferreira Faria, CPF nº ***.044.721-**;

IV – Leandro Naves Guerra, CPF nº ***.996.321-**;

V – Brian Anthony Santos Pires, CPF nº ***.099.131-**

Art. 3º. Conforme termo de cooperação firmado entre o Executivo e o Legislativo Municipal, os servidores acima designados, atuarão igualmente nas licitações propostas pela Câmara Municipal de Buriti Alegre.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto municipal 084, de 07 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (19.03.2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:4D505F77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº110/2025

DECRETO Nº 110/2025
Buriti Alegre, 17 de março de 2025

"Exonera, a pedido, a servidora pública municipal, Cecilia Fomes da Costa Santos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº 060/1990, segundo o qual "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário";

Considerando que foi solicitado pela servidora Cecilia Gomes da Costa Santos, nos autos nº 1681/2025, sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora efetiva **Cecilia Gomes da Costa Silva**, inscrita no CPF nº 043.307.021-85, matrícula nº 901203, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:9DB78A5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº111/2025

DECRETO Nº 111/2025
Buriti Alegre, 18 de março de 2025.

"Reafirma o decreto municipal nº 035, de 27 de abril de 2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a solicitação protocolada empresa Wollstein Incorporadora Ltda, nos autos administrativos nº 1645/2025, para renovação do decreto municipal nº035, de 27 de abril de 2023;

Considerando que artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, disciplina que o loteador deverá submeter o projeto de loteamento ou de desmembramento ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade;

Considerando que a empresa interessada afirma ter perdido o prazo para apresentação dos documentos necessários junto ao cartório de registro;

Considerando que, conforme projetos apresentados pela empresa Wollstein Incorporadora Ltda a esta municipalidade, as medições permanecem inalteradas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificado, em sua integralidade, o decreto municipal nº 035, de 27 de abril de 2023, uma vez que os projetos apresentados anteriormente pela empresa Wollstein Incorporadora Ltda ao município de Buriti Alegre/GO, permanecem inalterados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezoito dias de março de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:C06787B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº112/2025

DECRETO Nº 112/2025
Buriti Alegre, 19 de março de 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidora do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionada:

Nome completo	Cargo	CPF
MONICA TAVARES FARIA	Assessor VII	***.535.861-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:E3961F99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº113/2025

DECRETO Nº 113/2025
Buriti Alegre, 19 de março de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidora para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o quadro de provimentos comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionada:

Nome completo	Cargo	CPF
MONICA TAVARES FARIA	Encarregado de Setor	***.535.861-**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezenove dias de março de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:7A91ADDE

SECRETARIA DE TURISMO
APOSTILAMENTO 01/2025 AO CONTRATO N° 041/2024, DA EMPRESA MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137

APOSTILAMENTO 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, por seu representante o Prefeito Municipal Garibaldo Ferreira de Santana Neto, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 041/2024**, da empresa **MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137,** inscrita no CNPJ sob nº 29.844.309/0001-40, referente contratação da empresa para prestação de serviços na locação de Tendas com coberturas piramidal, medindo 10x10, e 3X3, fechamento Lateral e fundo para tendas 10X10 e 3X3, Mesas quadrada de plásticos resistente, Cadeiras de plásticos resistente, Túnel modelo duas águas estrutura em alumínio P30, coberto com lonas anti chamas, Freezer horizontal, duas portas, 500 Lt. **Processo nº 891/2025**.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 041/2024** no valor de **R$ 3.014,00 (Três Mil e Quatorzes Reais), para ser empenhado na Secretaria de Turismo.** O valor será extraído do empenho do Gabinete do Prefeito, conforme descrição abaixo.

Item	Discriminação	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
03	Tenda 3 X 3	Diárias	4	R$ 209,00	R$ 836,00
09	Mesa quadrada	Diárias	83	R$ 6,00	R$ 498,00
10	Cadeira de plástico	Diárias	560	R$ 3,00	R$ 1.680,00
	Total				**R$ 3.014,00**

DE:
03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.04 – Administração
03.01.04.122 – Administração Geral
03.01.04.122.0438 – Administração Geral
03.01.04.122.0438.2.008 – **Festividades, Recepções e Homenagens 0041 -** 3.3.90.39.14 – Locação Bens Móveis
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

PARA:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.08 – Secretaria de Turismo
03.08.23 – Comércio e Serviços
03.08.23.695 – Turismo
03.08.23.695.2338 – Gestão da Política de Comércio e Serviço e Turismo
03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo 0115 -** 3.3.90.39.14 – Locação Bens Móveis
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Buriti Alegre – Goiás, 07 de Fevereiro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:58980C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA WB CONSTRUTORA LTDA EIRELI.

ERRATA DO TERMO DE DISTRATO, PARA RETIFICAR A VIGÊNCIA.

"ONDE SE LÊ:

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO **CONTRATO Nº 028/2023 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS**, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **WB CONSTRUTORA LTDA EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **WB CONSTRUTORA LTDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.199.994/0001-07, sediada na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 700, Sala 01, Setor Central, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, neste ato representada pelo senhor **Wilsom Bernardo Neto**, portador da carteira de identidade n.º 5.446.567 - SSP/GO e CPF n.º 012.480.171-45, doravante denominada **DISTRATADA**, têm acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **Contrato nº. 028/2023 e seus respectivos termos aditivos**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica com profissional(ais) na área de engenharia, para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia para capitação de recursos junto aos órgãos Federais e Estaduais, serviços de fiscalização e aprovação de projetos para alvará e habita-se para o Departamento Tributário, com carga horária de 08 (oito) horas/dia,

para atender as necessidades do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. **Processo Administrativo nº 196/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 03 de Janeiro de 2025**, conforme informado pelo Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

A rescição se dá em decorrência da mudança de gestão, onde a gestao atual não possui interesse em manter a contratação, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato nº 028/2023 e seus respectivos termos aditivos, está baseada nos termos do Art. 79, Inciso I e Artigo 78, Inciso XVII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 20 de Janeiro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

"LEIA-SE:

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO **CONTRATO Nº 028/2023 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS**, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **WB CONSTRUTORA LTDA EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **WB CONSTRUTORA LTDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.199.994/0001-07, sediada na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 700, Sala 01, Setor Central, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, neste ato representada pelo senhor **Wilsom Bernardo Neto**, portador da carteira de identidade n.º 5.446.567 - SSP/GO e CPF n.º 012.480.171-45, doravante denominada **DISTRATADA**, têm acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **Contrato nº. 028/2023 e seus respectivos termos aditivos**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica com profissional(ais) na área de engenharia, para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia para capitação de recursos junto aos órgãos Federais e Estaduais, serviços de fiscalização e aprovação de projetos para alvará e habita-se para o Departamento Tributário, com carga horária de 08 (oito) horas/dia, para atender as necessidades do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. **Processo Administrativo nº 196/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 13 de Janeiro de 2025**, conforme informado pelo Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

A rescição se dá em decorrência da mudança de gestão, onde a gestao atual não possui interesse em manter a contratação, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato nº 028/2023 e seus respectivos termos aditivos, está baseada nos termos do Art. 79, Inciso I e Artigo 78, Inciso XVII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 20 de Janeiro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9C86D37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE SUBVENÇÃO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO

TERMO DE SUBVENÇÃO Nº 001/2025 - FMS

Processo nº 1768/2025

TERMO DE SUBVENÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51 neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n*°- 02.348.373/0001-83, registrado no CNAE nº 2507358, com sede na Rua Goiás, nº 717, Centro Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representada pela Provedora senhora **Pollyana Moura Inácio**, portador da carteira de identidade nº 4507935 DGPC/GO e CPF nº 013.390.371-06, resolvem celebrar presente SUBVENÇÃO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) anual, sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, destinados ao custeio de despesas específicas, conforme discriminadas no Parágrafo Único do Art. 1º da Lei 652/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O valor total da subvenção a ser transferida à SUBVENIENTE, nos termos do Art. 1º da Lei 652/2025, é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), montante que será repassado em 11 (onze) parcelas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, **para utilização exclusiva da aquisição de um aparelho de análise hematológica, com sistema de amostragem automática, direcionado ao Laboratório da Santa Casa de Misericórdia**.

2.2. O repasse autorizado por esse termo, não gera despesa fixa ao município ou direito permanente ao beneficiado.

2.3. A não utilização do recurso no prazo definido, ou sua utilização incorreta, poderá ensejar na suspensão de novas transferências, até o cumprimento total do presente objeto.

2.4. A prestação de contas desse recurso deverá ser feita pela unidade beneficiada ao Fundo Municipal de Saúde.

2.5. O repasse do valor autorizado por este termo é destinado exclusivamente para as finalidades aqui estipuladas, não podendo ser utilizado para outros fins que não estejam expressamente previstos neste instrumento.

2.6. A SUBVENIENTE se compromete a realizar a devida aplicação dos recursos recebidos de acordo com a legislação vigente, sendo responsável pela correta utilização e prestação de contas, conforme disposto no Art. 4º da Lei 652/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2025 **- 0293 -** 3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE** serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária.

4.2. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO será autorizado somente pelo seu Gestor.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre - GO, devendo a unidade beneficiárias estar em dia com as obrigações fiscais e previdenciárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas, acompanhada da seguinte documentação:

I - Ofício de encaminhamento ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO;

II - Relatório de aplicação dos recursos;

III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;

IV - Relação dos pagamentos;

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato de conta bancária que compreenda o período do recebimento da parcela única e demonstrando toda a movimentação dos recursos;

VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO;

VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;

IX – Foto do objeto adquirido quando se tratar de elemento permanente;

X – Cópia das notas fiscais de compra quando se tratar de objeto de custeio e manutenção não permanentes (medicamentos, material de consumo, papelaria, expediente, combustível e etc.) .

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em

nome da conveniada e entregues ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO em até 30 (trinta) dias do termino do prazo para utilização dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente SUBVENÇÃO **entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, sendo o prazo de vigência até dia 31/12/2025**.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente SUBVENÇÃO poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO

9.1. O Município de Buriti Alegre/GO assim como o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, obrigam-se:

I - Prestar orientação técnica e supervisionará execução do projeto relacionado com o objeto deste SUBVENÇÃO;

II - Examinar e deliberar quanto à aprovação da Prestação de Contas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

10.1. A Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, ora conveniada obriga-se:

I - Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste SUBVENÇÃO e regular funcionamento da entidade;

II - Responsabilizar - se pela correta aplicação dos recursos recebidos;

III - Ressarcir o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, quanto aos recursos recebidos através deste SUBVENÇÃO, quando comprovada sua inadequada utilização;

IV - Responsabilizar – se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Buriti Alegre/GO e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;

V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município de Buriti Alegre/GO e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO fornecendo as informações necessárias à sua execução;

VI - Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto à devida utilização dos recursos;

VII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;

VIII – Comprometer a utilização da Lei 14.133/21 (Lei de Licitação) quanto no ordenamento de despesas, devendo ser utilizada as previsões das modalidades de licitação ou dispensa, se for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste SUBVENÇÃO ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente SUBVENÇÃO, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

Buriti Alegre-GO, ao 21 dia do mês de Março do ano de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre
CNPJ nº 02.348.373/0001-83
POLLYANA MOURA INÁCIO
Provedora

Testemunha 1: _____, CPF nº _____.

Testemunha 2: _____, CPF nº _____.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E61A46D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 020/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR ELIMAR GOMES MARQUES - FMS

TERMO ADITIVO N° 14/2025.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 020/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR ELIMAR GOMES MARQUES.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 020/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **ELIMAR GOMES MARQUES,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 910466 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 254.006.141-91, residente na Avenida José Messias Ferreira nº 808, Centro, Buriti Alegre - GO, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1602/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor mensal será de **R$ 1.086,55 (um mil oitenta e seis reais cinquenta e cinco centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 5,929610 %, correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumido Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025.
Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Item	Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 13,97%	Diferença em Valor para Empenho
1	3 Meses e 21 Dias	Constitui o objeto do presente instrumento de contrato de locação um imóvel localizado a Rua Xavier de Almeida n° 367, Bairro Caladia, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para acomodar a Secretaria Municipal de Saúde, devido ao prédio da Secretaria atual estará passando por uma reforma do prédio.	**R$ 1.025,73**	**R$ 1.086,55**	**R$ 225,03**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Administração
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2025 **- 0290 -** 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, Letra d da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Março de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS
Locatário

ELIMAR GOMES MACHADO
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BD1C0F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA 2M PISCINA E LAZER LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA 2M PISCINA E LAZER LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 023/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **2M PISCINA E LAZER LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 15.301.216/0001-64, situada na Avenida José Messias Ferreira n° 2146, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representado pelo Senhor **Rodrigo Santos Conrado**, portador da carteira de identidade n° 3620671 SSP/GO e CPF n° 868.555.221-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1569/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 23 de Março de 2025 e término em 22 de Março de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2025 – **291** – 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação
Fonte de Recursos: 102 – Receita de Impostos e Transferência Saúde

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais**), pelos serviços prestados.

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 12.950,00 (Doze Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº. 14.133/21.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Março de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS
Contratante

2M Piscina e Lazer LTDA
RODRIGO SANTOS CONRADO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:63AF87FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA F P TELECOMUNICAÇÕES LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA F P TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 021/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **F P Telecomunicações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 10.679.911/0001-40, situada na Rua 212 nº 30, Sala C, Setor Aeroporto, Morrinhos – Goiás, CEP nº 75.650-000, neste ato representada pelo senhor **Fábio Vieira dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 4.119.977 2ª Via DGPC-GO e do CPF n.º 889.784.191-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1568/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 20 de Março de 2025 e término em 19 de Março de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

2025 - **0292** – 3.3.90.40.07 – Serviços de Comunicação de Dados
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 3.000,00 (três mil reais**), pelos serviços prestados.

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2025 será de R$ 2.341,67 (Dois Mil Trezentos Quarenta e Um Reais Sessenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Março de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestora do FMS
Contratante

F P Telecomunicações LTDA
FÁBIO VIEIRA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:682AC4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 020/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE - FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 020/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 020/2023** do **Credenciamento n° 004/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE,** inscrita no CNPJ nº 02.348.373/0001-83, sediada na Rua Goiás, nº 717, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pela sua Provedora, a senhora **Pollyana Moura Inácio**, brasileira, portadora da RG nº 4507935 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 013.390.371-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1570/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 20 de Março de 2025 e término em 19 de Março de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Nona passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
06.01.10.302.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.302.1038.2.124 – **Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade**
2025 - **0324** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 107 – Transferência Manutenção SUS União

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais**), pelos serviços prestados.

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2025 será de R$ 327.833,33 (trezentos vinte e sete mil oitocentos trinta e três reais trinta e três centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Março de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Santa Casa De Misericórdia De Buriti Alegre
CNPJ nº 02.348.3730001-83
POLLYANA MOURA INÁCIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6617DD00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
052

Portaria nº 052/2025/SME, Buriti de Goiás, de 21 de Março de 2025.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Helen Rúbia Fernandes e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 8,22% (oito virgula vinte e dois por cento) a servidora **Helen Rúbia Fernandes**, matricula 547, portadora do CPF nº 596.716.961-04 e Carteira de Identidade nº 2801643-2466031, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de março de 2025.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 21 de março de 2025.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:003B3AA2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
051

Portaria nº 051/2025/SME, Buriti de Goiás, de 21 de março de 2025.

"Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor Adriano Batista Pinheiro Maia e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 18,49% (dezoito virgula quarenta e nove por cento) ao servidor **Adriano Batista Pinheiro Maia**, matricula 917, portador do CPF nº 052.896.095-47 e Carteira de Identidade nº 15036384 21, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PI, referente ao mês de março de 2025.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 21 de março de 2025.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2024

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1B6E3CC5

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
001

9° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 26.867.770/0001-20, neste ato através da COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 491/2024 de 14 de novembro de 2024, mediante as condições estipuladas no Edital, TORNA PÚBLICO, a DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, conforme segue:
Os candidatos convocados deverão observar o anexo I (Requisitos e descrição das atribuições dos cargos) do Edital n° 001/2024, e assim ficam convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 que deverão **APRESENTAR-SE ATÉ O DIA 31/03/2025** no Departamento de Recursos do Município de Buriti de Goiás, munidos dos seguintes documentos (cópias e originais):
Cópia: RG E CPF cópia e original para ser autenticado pelo funcionário público;
Cópia: Título de Eleitor;
Cópia: Cartão PIS/PASEP;
Cópia: Comprovante de residência;
Cópia: Comprovante de escolaridade por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC.
Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia: Certidão de nascimento de filhos; menores de 18 anos;
Cópia: CPF dos dependentes
Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino);
Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário (Obrigatóriamente no Bradesco);
Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última votação);
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Estadual (https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp);
Certidão Negativa de Débitos Federal (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/EmitirPGFN);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces);
Declaração de Bens e Comprovante (**MODELO ANEXO I)**; e
E-mail e Telefone.

O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS SÃO:

11 – RECEPCIONISTA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
116	FLÁVIA RODRIGUES DAVID SOARES	72	2ª	CLASSIFICADO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Buriti de Goiás/GO, 21 de março de 2025.

ADRIANO BATISTA PINHEIRO MAIA
Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo
Simplificado do Município de Buriti de Goiás

ANEXO I

MODELO DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na_, nº_, Bairro_, Setor_, neste Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, portador(a) do RG Nº._/_CPF Nº._, declaro para devidos fins que ( ) possuo ( ) não possuo bens em meu nome até a presente data.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino.

Buriti de Goiás/GO, _____ março de 2025.

Nome:
CPF:

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BCEFF843

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 352/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 352/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 109/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS/GO.
CONTRATADA: SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº27.850.664/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de operação tapa buraco para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, conforme Projeto Básico de Engenharia e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 72.622,51 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.2.2007.04.122.3.3.3.90.39 Ficha 39
Data Assinatura: 20/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás/GO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2025.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D9377EC7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 352/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.850.664/0001-04, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O GESTOR MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.850.664/0001-04, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 352/2025;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de operação tapa buraco para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, conforme Projeto Básico de Engenharia e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.850.664/0001-04, com sede na Rua 11 de Janeiro, 78, quadra 94, lote 16/21, Sala 1, Vi Aurora Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.425-100, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 963.745.431-49 e RG sob o nº414.695-6 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Lago, 19, quadra 21, lote 01, condomínio do Lago 2ª Etapa, Goiânia – Goiás, CEP: 74.461-462, conforme especificado no item anterior, valor total de R$ 72.622,51 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO TAPA BURACO	R$ 72.622,51	R$ 72.622,51

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás/GO, aos 20 de março de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2FD2A131

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 352/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025, às 09:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO TAPA BURACO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.850.664/0001-04, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.850.664/0001-04, no valor total de R$ 72.622,51 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme proposta apresentada em anexo.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO TAPA BURACO	R$ 72.622,51	R$ 72.622,51

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor(a) Gestor(a) para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CD0641BE

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 352/2025

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro para os fins que si fizerem necessário que conforme a justificativa dispensa de recebimento de propostas complementares, com base nos orçamentos levantados inicialmente, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 27.850.664/0001-04, conforme planilha em anexo.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO TAPA BURACO	R$ 72.622,51	R$ 72.622,51

Buriti de Goiás/GO, aos 20 de março de 2025.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento de Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4A48343A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 355/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa 42.075.430 KEUCIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.075.430/0001-12, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa **42.075.430 KEUCIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.075.430/0001-12**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 355/2025;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para aquisição de Ovos de pascoa de chocolate ao leite 250g de 1° qualidade envolvido em papel metalizado, para estar atendendo as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Buriti de Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **42.075.430 KEUCIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.075.430/0001-12,** com endereço na Rua Maranhão, S/N, Qd: 02, Lt: 14, Serra Azul, Buriti de Goiás CEP: 76.152-00, neste ato representada por sua administradora Senhora **KEUCIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 016.705.461-95, portador do RG nº 4935726 DGPC- GO, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de no R$ 8.835,00 (oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais), para o fornecimento especificado no item anterior, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Ovo de pascoa de chocolate ao leite 250g.	Unidade	465	R$ 19,00	R$ 8.835,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 21 dias do mês de março de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9F7DC330

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

1. Introdução
Este documento serve como justificativa formal para a dispensa da publicação antecipada por três dias para recebimento de proposta complementar, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, no processo de contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de operação tapa buraco para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, conforme Projeto Básico de Engenharia e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Justificativa para Dispensa de Publicação para recebimento de proposta complementar.
A necessidade urgente de contratação de empresa de engenharia especializada para a execução do serviço de operação tapa-buraco no município de Buriti de Goiás se apresenta como uma medida imprescindível para garantir a segurança viária, a mobilidade urbana e a preservação do patrimônio público. O agravamento das condições das vias municipais, intensificado pelo período chuvoso, tem gerado um cenário crítico, exigindo ação imediata da administração pública para evitar riscos iminentes à população e prejuízos ainda maiores aos cofres públicos.
As chuvas intensas das últimas semanas têm acelerado significativamente o processo de degradação do pavimento, fazendo com que buracos aumentem em número e profundidade. Essa situação tem comprometido a trafegabilidade das ruas e avenidas, afetando não apenas os deslocamentos diários da população, mas também serviços essenciais como transporte escolar, ambulâncias, transporte coletivo e até mesmo a logística do comércio local. A presença de buracos profundos e erosões coloca em risco direto a integridade física dos cidadãos, aumentando o risco de acidentes, danos a veículos e até mesmo de fatalidades.
Ademais, a continuidade das chuvas aliada à demora na execução dos reparos pode levar ao agravamento das avarias, resultando na necessidade de intervenções ainda mais onerosas, como recapeamento total de vias, cujo custo é significativamente superior ao serviço de tapa-buraco. Dessa forma, a imediata execução dos serviços se torna um imperativo não apenas para garantir a segurança dos munícipes, mas também para evitar danos irreversíveis à infraestrutura urbana e custos adicionais à administração pública.
A dispensa de publicação para recebimento de proposta complementar fundamenta-se, portanto, na urgência da situação e na impossibilidade

de aguardar novos trâmites que retardariam a execução dos serviços essenciais. A postergação desse processo coloca o município em uma posição vulnerável, onde a inação da gestão pública poderia ser interpretada como omissão diante de um problema de grande impacto social e econômico.

A legislação vigente permite a adoção de medidas excepcionais quando há riscos concretos à segurança da população e à continuidade dos serviços públicos essenciais. A atual condição das vias do município configura, inequivocamente, uma situação emergencial, justificando plenamente a adoção dessa medida excepcional para garantir a celeridade na contratação e execução do serviço.

Dessa forma, diante da iminente necessidade de reparação da malha viária do município de Buriti de Goiás, com o objetivo de garantir a segurança pública, a fluidez do trânsito e a preservação do patrimônio público, torna-se indispensável a dispensa da publicação para recebimento de proposta complementar, possibilitando a imediata intervenção e a mitigação dos riscos e prejuízos decorrentes da atual situação das vias urbanas.

3. Compromisso com a Transparência e a Ética

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a ética administrativa. Todo o processo de contratação e as decisões tomadas serão documentadas, estando disponíveis para revisão e auditoria.

4. Fundamentação

Atendendo ao que a legislação preconiza, conforme art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), que, por sua vez, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas **preferencialmente** "*... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*".

O termo **"preferencialmente"** faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.

Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comumente chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, prevê, em seu art. 75, dezenas de hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, incluindo as dispensas de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II, que são as mais conhecidas, juntamente com a dispensa emergencial.

Especificamente para as duas primeiras hipóteses, de dispensa de licitação em razão do valor do dispêndio no exercício, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais. Confira o excerto abaixo, com a redação completa do dispositivo:

"Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

Em primeiro lugar, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exigir motivação para o seu afastamento. E como a Controladoria-Geral da União-CGU indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária".

Em segundo lugar, observe-se que a lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa. E, para tanto, ***foi adotado o procedimento de "NEGOCIAÇÃO"***, que a NLLC faculta para uso na licitação e seria no mínimo desarrazoado proibir a negociação no procedimento de contratação direta, já que para ele a legislação prevê controles menos burocráticos, e não há sequer previsão legal de disputa neste caso.

É importante observar que, pela ordem do texto constitucional, a isonomia é uma garantia intrínseca à licitação, não exigível nos casos onde o legislador permite afastar a licitação e realizar a contratação direta:

"Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... "

É dizer que, se a Administração adotar legitimamente uma das hipóteses legais de contratação direta, não há que se impor a ela o dever de garantir a isonomia entre todos os potenciais interessados naquela contratação, já que se trata de contratação direta, sem obrigação de disputa. Até mesmo por isto o legislador previu o controle de fracionamento, que deve levar em conta o ramo de atividade dos potenciais fornecedores e, somente quando ultrapassado o limite legal de valor, somado ao longo de todo o exercício, é que o órgão fica obrigado a cumprir o dever constitucional de licitar e, com isto, garantir a isonomia.

Se observarmos as exigências legais para o processo de contratação direta, vamos notar que no art. 72 da NLLC exige-se a indicação da "razão da escolha do contratado", por tanto, observa-se que a empresa a ser contratada possui vasta gama de atendimentos a entes municipais, bem como, prestou com excelência outras contratações realizadas junto ao nosso município, conforme previsão nos termos do §3º do art. 87 da NLLC.

Por fim, diante de todo o exposto, conforme previsão contida no art. 23, § 1º, c/c I e IV, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), realizou-se pesquisa de preços com 03 (três) potenciais fornecedores**.**

5. Conclusão

Com base nos argumentos apresentados, justifica-se a dispensa da publicação antecipada por três dias para a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de operação tapa buraco para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, conforme Projeto Básico de Engenharia e condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Esta medida é tomada no melhor interesse da comunidade atendida e em conformidade com as normas legais pertinentes.

Buriti de Goiás, aos 20 de março de 2025.

MAXWELL GIDEONNE FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2DC9DB9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 102/2025

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, **O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL,** CNPJ n° **33.005.172/0001-07. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**24/03/2025, **08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**26/03/2025, **17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** objeto **Contratação de empresa especializada para elaboração de teste de sondagem de terreno e teste de percolação do solo em uma área próxima ao loteamento Jardim Beija-Flor com matrícula denominada 4.023 em Cachoeira Alta, Goiás, para atender as demandas da Secretaria de Habitação.** O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B0B60381

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 13/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de Disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 07/04/2025 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de Medicamentos para atendimento da assistência farmacêutica básica municipal. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:22C50C14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025

"Concede Gratificação de Função a servidor efetivo e contém outras Providências."

0 PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as necessidades da administração.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 05 da Lei Municipal n° 687/2018 de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1° - Concede gratificação de função aos servidores municipais conforme tabela a seguir:

NOME	CPF	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	%
Telma Sebastiana S. Guimarães	781.885.391-04	Saúde	Encarregado de Turma	30%
Elizabeth Vaz Ferreira da Silva	043.746.771-60	Educação	Chefe do Serviço de Supervisão Escolar	50%
Renato Malaquias Medeiros	944.383.901-68	Saúde	Coordenador da Unidade de Cadastro Fiscal	50%

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2025.
Registre-se, publique-se; com ciência aos servidores nomeados.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:ED36081F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES.

AVISO
Processo nº 280/2025 RETIFICAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES.
A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇOES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND
01	REFEIÇÕES MARMITEX	1400	UND
02	REFEIÇÕES SELF SERVICE	850	UND

Cachoeira de Goiás, 07 de FEVEREIRO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:BDE7E93E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2025

PREFEITURA CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, de 07.01.2025, torna público para conhecimento dos interessados que, , Lei 14.133/21, irá realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2025**, tipo menor preço por LOTE, objetivando a "aquisição de materiais esportivos e recreativos para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer e secretaria municipal de educação.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **08 de Abril de 2025, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/ ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 21 de Março de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 042/2025

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:9555503B

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2025

PREFEITURA CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, de 07.01.2025, torna público para conhecimento dos interessados que, , Lei 14.133/21, irá realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2025**, tipo menor preço por LOTE, objetivando a "aquisição de uniformes e chuteiras para atender aos programas de incentivo ao esporte como a escolinha municipal de futebol e handebol do município de cachoeira dourada-go através da secretaria municipal de esportes e lazer.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **10 de Abril de 2025, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/ ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 21 de Março de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 042/2025

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:1DFE86AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O FMS DO MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2025**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de 01 (um) Veículo Automotor, zero km, 2024/2025, tipo Furgoneta, diesel, Motorização mínima 1.4, Cor solida branca, Ar condicionado, Direção Hidráulica, trio elétrico (vidro, trava, alarme), com adaptação para Ambulância tipo A simples remoção, para atender o FMS de Caçu/GO, conforme Proposta nº 03381.462000/1240-07 do Ministério da Saúde. Data e horário do início da disputa: **08/04/2025 às 09:00h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 21 de março de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:00F457FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 002/2025

O **FME DO MUNICIPIO DE CAÇU GO**, por seu agente de contratação, torna público a realização daDispensa Eletrônica FME nº 002/2025, menor preço por item, para *contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais pedagógicos infantis para auxiliar a Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação no atendimento aos alunos de inclusão de todas as Unidades Municipais de Ensino do* Município de Caçu/Go, conforme solicitação. Data e horário do início da disputa: **28/03/2025 às 09:00h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 21 de março de 2025.

JOÃO MARCOS SILVA CAMARGO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Marcos Silva Camargo
Código Identificador:CCA30D5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O FMS DO MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2025**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde "HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO MARTINS DE SOUZA", conforme quantidades e especificações na Proposta nº 03381.462000/1240-08 do Ministério da Saúde. Data e horário do início da disputa: **09/04/2025 às 09:00h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 21 de março de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:F4425C3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº. 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede nesta cidade, Rua Joaquim Pereira da Silva, n. 670, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.616.934/0001-18. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 24/03/2025 15:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 28/01/2025 15:00 (horário de Brasília). Objeto: *contratação de empresa especializada* para prestação de serviços de seguro individual para os veículos ***VOLKSWAGEN VOYAGE TRENDLINE PLACA PQG-2412*** *- 1.6, 8V, FLEX, COR BRANCA, ANO 2015 MODELO 2016, CHASSI 9BWDB45U1GT006239;* ***VOLKSWAGEN GOL GVI TRENDILINE PLACA PRG-6477*** *– 1.0, 12V, FLEX, COR BRANCA, ANO 2017 MODELO 2018, CHASSI 9BWAG45U4JT051851;* ***FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE PLACA SBY-3D23*** *– 1.4, FLEX, COR BRANCA, ANO 2021 MODELO 2021, CHASSI 9BD19710HM3410164* e ***FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE PLACA RBY-4I39*** *– 1.0, FLEX, COR BRANCA, ANO 2021 MODELO 2021, CHASSI 9BD19710NM3406912 pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do munícipio de Caçu-GO*. Valor Estimado: R$ 12.746,00 (doze mil, setecentos e quarenta e seis reais).
E-mail para envio da proposta e documentação: compras@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000. Caçu, 21 de março de 2025.

BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruno Souza de Oliveira
Código Identificador:549A6D8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 111, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA nº 111, de 18 de março de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Servidor **VALDIVANDO PEREIRA GUIMARÃES,** portador da matrícula nº 965 e o CPF nº 805.***.***-20, a autorização para realizar viagem a cidade de Brasília – DF , com o objetivo de **conduzir e acompanhar Vereadores para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para o nosso município.** Será concedida uma diária no valor de R$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos) para despesas de deslocamento.

Art. 2º. Autoriza-se a concessão da diária ao motorista mencionado, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, terça-feira, 18 de março de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:CBF22B31

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 112, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA nº 112, de 18 de março de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Vereador **JARBAS JOSE DE ASSUNÇÃO** conforme matrícula nº 1043 sob o CPF nº 898.***.***-15, a realizar viagem à cidade de Brasília-DF, **para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para nosso município**. Será concedida uma diária no valor de R$ 866,97 (oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) para despesas com deslocamentos.

Art.2º. Autoriza-se a concessão de diária ao Vereador acima, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, terça-feira, de 18 de março de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:94120694

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, torna público que fará realizar no dia **03 DE ABRIL DE 2025, ÀS 08:00** horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2025, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPLETAS (MODELO-A), VISANDO ATENDER O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N°376/2021, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**. O edital poderá ser acessado no site oficial do Município pelo o seguinte endereço: www.campolimpodegoias.go.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail licitacaompmcl@outlook.com fone BLL: (62) 9-9512-4714.

Campo Limpo de Goiás, 21 de março de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:1B36998D

PREFEITURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 012-2024

OBJETO: 1º Termo aditivo de reequilíbrio de preços, ao pregão eletrônico nº 012/2024, contratação de empresa especializada para fornecimento futuro, eventual e parcelado de materiais de construção e pintura. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, CONTRATADA: JF COMERCIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, (CNPJ SOB Nº 30.862.052/0001-38), ITEM: Nº 12, DO LOTE 02- CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK=25 MPA, o valor licitado foi de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) com o reequilíbrio passara a ser de R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 60.578,13 (sessenta mil e quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SEMAT - 0152.02.06.26.782.2601.2132.3.3.90.30 - (100) SEMAT - 0109.02.06.15.451.0402.2163.3.3.90.30 - (100).
data do 1º termo aditivo de reequilíbrio de preços: 07 de março de 2025.
Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 18 de março do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:BA3625DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA .
EDITAL DE CREDENCIAMENTO AREA DA SAÚDE Nº 001/2025.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia do Município de Castelândia-GO, torna-se público para

conhecimento dos interessados que estará recebendo no período de 24 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, no horário de 08horas às 11horas e das 13h até as17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Castelândia, os pedidos de CREDENCIAMENTO para Contratação de profissionais prestadores de serviços tanto pessoa física como pessoa jurídica em diversas áreas da saúde, contratação de empresas especializadas para prestação de serviços em exames clínicos, imagens e cardiológicos, pela Rede Municipal de Saúde de Castelândia/Go, tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei n. 14.133/2021, IN 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do TCM/GO e demais normas pertinentes. A versão integral do Edital poderá ser integralmente acessada no seguinte endereço eletrônico: <www.castelandia.gov.go.com>.

Maiores informações poderão ser obtidas através do email: licitacaocastelandia@gmail.com, ou presencialmente, em horário de expediente, no seguinte endereço: Avenida Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000.

Castelândia-Go., aos 21 dias do mês de Março de 2.025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:8F651EB9

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 04 de Abril de 2.025 às 08:30 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, visando atender às necessidades de todos os órgãos e secretarias do Município de Castelândia (GO).

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br, email: licitacaocastelandia@gmail.com.

Castelândia-Go., 20 de Março de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Pregoeiro Municipal.
Decreto n. 193/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:88C2CEFD

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 08 de Abril de 2.025 às 08:30 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 002/2025, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br .

Castelândia-Go., 21 de Março de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Pregoeiro Municipal.
Decreto nº 193/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:FE22AE07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE CONVOCAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Câmara Municipal de Cristalina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, **INFORMA:**

LOTE 01
Prorrogação de Prazo: Atendendo à solicitação da empresa **PLANALTO SOLUÇÕES LTDA (CNPJ: 18.456.136/0001-76)**, o prazo para apresentação das amostras do **LOTE 01** foi prorrogado por 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso, sob pena de desclassificação.

LOTE 02
Convocação de Terceiro Colocado: Convocamos a empresa **LR MOREIRA LTDA (CNPJ: 47.565.602/0001-50)** para apresentação das amostras referentes ao **Lote 02**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso, sob pena de desclassificação.

LOTE 03:
As amostras enviadas pela empresa **LBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (58.686.636/0001-19)** apresentaram apenas os itens 12, 18 e 31, enquanto o **LOTE 03** compreende os itens 1 ao 31. Diante da entrega incompleta, a análise não pode ser realizada conforme os termos do edital.
Além disso, a empresa classificada em segundo lugar não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Portanto, fica convocada a empresa classificada em terceiro lugar para apresentação das amostras referentes ao **LOTE 03**, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.
Convocação de Terceiro Colocado: Convocamos a empresa **PLANALTO SOLUÇOES LTDA (CNPJ: 18.456.136/0001-76)** para apresentação das amostras referentes ao **LOTE 03**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso, sob pena de desclassificação.

Orientações
As amostras poderão ser entregues pessoalmente ou via correios/transportadora, sendo de total responsabilidade da empresa o envio e possíveis atrasos. O comprovante de rastreamento deve ser encaminhado para secretariafinanceira.cmc@gmail.com dentro do prazo estabelecido.

O local e horário da avaliação serão divulgados por mensagem no sistema, sendo facultada a presença dos interessados.

As amostras devem estar identificadas conforme as regras do edital, com etiqueta contendo:

À CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
SETOR DE COMPRAS

AMOSTRA (NOME DA EMPRESA)
(NOME DO PRODUTO E Nº DO ITEM)

Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (61) 3612-2919/2391 ou e-mail comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 21 dias do março de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:D0771355

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2025

O **Prefeito Municipal de Formoso**, Estado de Goiás, HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Agente de Contratação e Equipe de apoio, inserto nos autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, com fulcro nas disposições da Lei n° 14.133/2021, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025**, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMOSO**, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

COMERCIAL OESTE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.161.549/0001-21, com itens somando o valor total de R$ 929.762,25 (novecentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
WA - ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.626.861/0001-02, com itens somando o valor total de R$ 261.024,10 (duzentos e sessenta e um mil, vinte e quatro reais e dez centavos).

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 1.190.786,35 (um milhão, cento e noventa mil e setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Formoso/GO, aos 21 dias do mês de março de 2025.

HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:DD0D830B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°016/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°016/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO – CNPJ: 02.395.812/0001-09

CONTRATADA: WA - ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB Nº 40.626.861/0001-02, ESTABELECIDA EM AV ABSAY TEIXEIRA, 1931, QUADRA68 LOTE 05 – JD GUANABARA III, GOIANIA – GO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMOSO.

VALOR TOTAL: R$ 261.024,10 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.

FORMOSO – GOIÁS, 21 DE MARÇO DE 2025.

HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:4D787E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO – CNPJ: 02.395.812/0001-09

CONTRATADA: COMERCIAL OESTE LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB Nº 47.161.549/0001-21, ESTABELECIDA EM RUA Z, 0, - SETOR CENTRO OESTE, GOIANIA – GO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMOSO.

VALOR TOTAL: R$ 929.762,25 (NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.

FORMOSO – GOIÁS, 21 DE MARÇO DE 2025.

HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:4F3B57F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCORRENCIA 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 003/2025
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **09/04/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.comprasnet.gov.br, licitação na

modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de OBRA DE ENGENHARIA - Construção da UBS Lago Azul II, município de Goianira/GO. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br.**

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6B841803

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 130/2025

"Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Goianira,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e ainda:
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.081/2025 a qual *"Dispõe sobre a contratação por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da CF/88 e da Lei municipal nº 1.579/2014 e dá outras providências";*
D E C R E T A:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, subordinada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para fins de coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização de processo seletivo simplificado para provimento de vagas criados pela Lei Municipal nº 2.081/2025, da seguinte forma:
a) **Presidente**: Rosangela Maria Pereira Costa, servidora efetiva de matrícula 1409;
b) **Membro**: Carla Dayanna dos Santos Nunes, servidora efetiva de matrícula 2935;
c) **Membro**: Janine Cândida Bezerra Ferreira, servidora efetiva de matrícula 5800;
d) **Membro**: Juliana Andrade Silva Bento, servidora efetiva de matrícula 5269;
e) **Membro**: Leticia Pires De Carvalho, servidora efetiva de matrícula 2459;
Art. 2º- A comissão de que trata o artigo anterior terá como atribuições:
I – Proceder ao levantamento de dados relativos aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas, leis existentes na área de pessoal, lei autorizativa do Processo Seletivo Simplificado;

II – Organizar a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado, caso necessário;
III – Promover e fiscalizar a divulgação do processo seletivo simplificado em todas suas fases;
IV - Promover a divulgação do edital e dos demais atos do Processo Seletivo Simplificado, em especial no Diário Municipal de Goiás, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
V – Informar processos e expedientes relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, submetendo-os à apreciação superior;
VI – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas dos Municípios bem como acompanhamento das inscrições;
VIII – Assinar editais e documentos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado e praticar desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social fornecerá em caráter prioritário à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, Estado de Goiás, 18 de março de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:421A5AAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 2025000684
INTERESSADO: FESG/UNICERRADO
ASSUNTO: Decisão acerca da Aplicação de Penalidade imposta à empresa BEKA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I - RELATÓRIO

Trata-se da inexecução total do objeto pelo fornecedor registrado em Ata de Registro de Preços nº 006/2024 BEKA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, em razão de decisão administrativa proferida pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba na aplicação de penalidades previstas expressamente na Ata de Registro de Preços.

A fornecedora, após a homologação do certame foi convocada para proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, porém se manteve inerte, não procedendo a assinatura na ARP nem tampouco justificando-se para tal.

Em decisão proferida no dia 29 de janeiro de 2025, tendo em vista a não assinatura da Ata de Registro de Preços e a ausência de justificativa, foi aplicada à empresa multa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor da proposta e ainda impedimento de licitar e contratar com o município de Goiatuba, conforme constante em ARP.

Intimada da decisão retromencionada, em 24 de fevereiro de 2025, a fornecedora apresentou recurso, informando em síntese que, "o fornecedor responsável pelo envio da documentação exigida não encaminhou tempestivamente o documento solicitado pelo pregoeiro via chat. Que, quando tomaram ciência do ocorrido e tentaram regularizar a situação, o chat já havia sido encerrado, impedindo a devida comunicação para sanar o equívoco.
Ao final, em síntese requer: "a reconsideração da decisão que impõe a multa de 30% sobre o valor da proposta, haja vista a inexistência de dano à Administração e a ausência de dolo por parte da empresa; a substituição da penalidade para uma sanção mais branda, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, como a advertência formal, considerando a natureza meramente formal do equívoco."

É o que basta relatar. Segue análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Prima facie, cabe registrar que o recurso interposto deve ser recebido em razão de sua tempestividade, nos termos previstos no art. 165, da Lei nº 14.133/21, motivo pelo que se passa a analisar o mérito.

A presente celeuma por mais obtusa que se apresente, é de simples resolução visto que a própria empresa confessa que não procedeu com a assinatura da Ata de Registro de Preços, alegando que tal situação ocorreu sem dolo ou má-fé, tendo em vista que o fornecedor responsável pelo envio da documentação exigida não encaminhou tempestivamente o documento solicitado pelo pregoeiro via chat.

Tal alegação não merece prosperar, visto que, a aplicação da penalidade está ligada à inexecução total da obrigação levando em consideração a não assinatura da ARP, o que nada tem haver com a sessão pública ocorrida, tendo nesta fase já sido finalizada a sessão, homologado o certame e redigida a Ata de Registro de Preços, não havendo ligação alguma entre o alegado pela empresa e o real motivo para a aplicação das penalidades.

No que concerne ao pedido de substituição da penalidade imposta por uma mais branda, como a advertência, o mesmo não merece prosperar, tendo em vista que tal sanção deve ser aplicada exclusivamente em casos de inexecução parcial do objeto, conforme preceitua o §2º do art. 156 da Lei nº 14.133/21, o que não se aplica ao caso, visto que a não manutenção da proposta e não assinatura da ARP configuram-se em inexecução TOTAL do objeto contratado.

Tem-se a decisão administrativa nos seguintes termos:

"Considerando, então, o prejuízo trazido UNICAMENTE pela postura da empresa contratada à esta administração, em não manter o valor de sua proposta e ante a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços nº 006/2024, o que tem gerado transtornos significativos para a manutenção e prevenção dos serviços públicos, bem ainda A GRAVIDADE da postura da fornecedora, nos termos constatados e tendo em vista o que receitua a legislação e as previsões contidas no instrumento convocatório e no Edital do Pregão Presencial nº 007/2024, imperioso se faz ***A APLICAÇÃO DE MULTA DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR DA PROPOSTA, BEM AINDA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE GOIATUBA****, com supedâneo art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas 18.4 e 18.7 do Edital, a que se submeteu a empresa participante do certame."*

A decisão proferida guarda estrita consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

A Lei nº 14.133/21 dispõe que:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Depreende-se ainda do Instrumento Convocatório que regeu o certame:

"18. PENALIDADES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos."

O cancelamento unilateral do fornecedor com a aplicação de multa e impedimento de licitar e contratar com o Município de Goiatuba, em atenção aos princípios invocados no recurso (razoabilidade e proporcionalidade) é a sanção mínima esperada, motivo pelo que a Fundação rechaça veementemente o pedido para que seja aplicada apenas a multa de advertênvia à empresa.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, recebo o recurso apresentado pela empresa BEKA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, e manter a decisão que determina o cancelamento do fornecedor na Ata de Registro de Preços e a **A APLICAÇÃO DE MULTA DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR DA PROPOSTA O QUE EQUIVALE A R$ 3.606,11 (três mil seiscentos e seis reais e onze centavos), BEM AINDA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE GOIATUBA PELO PRAZO DE 03 (três) ANOS**, com supedâneo art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas 18.4 e 18.7 do Edital, a que se submeteu a empresa participante do certame.

Goiatuba, 11 de março de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:FC5E6439

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 077/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção em bebedouros, atendendo as necessidades do Bloco de Atenção Básica, conforme solicitado no processo nº 2025007970.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação.

CONSIDERANDO que as empresas: **PSP – COMERCIO DE FILTROS EUROPA EIRELI - CNPJ: 02.458.591/0001-70** apresentou propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **PSP – COMERCIO DE FILTROS EUROPA EIRELI - CNPJ: 02.458.591/0001-70 no** valor de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos cinquenta reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 21 de março de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:945E1D5C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 151/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADA: DEYVID SOUSA OLIVEIRA, inscrito no **CPF sob n.** 051.271.126-71.

OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento do DJ DEYVID, para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, nos dias 28/02, 01/03, 02/03, 03/03 e 04/03 de 2025, sendo este na FEIRA COBERTA, rua Rio Branco, nº 1253, Centro, Goiatuba-GO, denominada CARNATUBA, *que será realizada no período de 28/02, 01/03, 02/03, 03/03 e 04/03 de 2025*, conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: De 28/02/2025 até 25/03/2025.

Goiatuba - GO, 28 de fevereiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3E191FA5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ***MUNICIPIO DE GOIATUBA***
CONTRATADO: ALBERTO VIEIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 07.197.446/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para execução de *pintura de praças, prédios públicos, postes de energia, alambrados, vagas de estacionamentos, vaga de cadeirante, escolas entre outros serviços* no município de Goiatuba-GO**,** conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo **e** demais especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, nos anexos e no Termo de Referência.

Fundamento legal: *Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.*

Valor*: O presente contrato tem como valor global a quantia de* ***R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).***
O presente contrato terá plena vigência a partir de sua assinatura até dia 24/06/2025.

Goiatuba, 21 dias do mês de março de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2AFF40C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 PROCESSO Nº 215/2025

O MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS -GO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, inscrições ao processo de credenciamento para posterior contratação de empresas, **a partir do dia 24 de março de 2025**, para **serviços de manutenção de ar condicionado, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás –Go.** A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás-Go, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: site www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, PNCP- Portal Nacional de Compras Públicas ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás – Goiás, 21 de março de 2025.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:A3C68ED6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0980/2025
Dispensa nº 025/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **25/03/2025 ao dia 27/03/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO TRATOR TT 75 - NEW ROLAND, CHASSI NH152779, SÉRIE DO MOTOR 330664DT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente

com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 21 de março de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:CDF2FCED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **INOVA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 31.632.851/0001-80, com sede na Rua da Medusa, nº 81, Quadra 102, Lote 23, sala 01, Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia/GO, representada por Lucas de Oliveira Santos, portador do CPF sob nº 042.486.901-28, no valor de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais),** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de laudos no loteamento Sebastião José de Lima, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Indiara-GO, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 21 de março de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:13F30C45

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº **022/2025**
Processo Administrativo nº **540/2025**

O Agente de Contratação do Município de Indiara, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, realizou processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a locadora **ANDRÉ LUIZ SOARES SOUZA**, inscrito no CPF sob o n° 017.987.951-08, residente e domiciliado na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, nº 70, Setor São Simão I, no município de Indiara-GO**,** no valor global de R$ **33.000,00** (Trinta e Três Mil Reais), que será pago em 11 parcelas fixas de **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais), objetivando a locação de imóvel situado na Alameda Valeriano de Faria, QD. 03, LT. 14, Bairro Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO, CEP: 75.955-000, matrícula 5860, do livro 2-AG, folhas 045, visando a instalação da Secretaria Municipal de Educação de Indiara/GO.

Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sítio oficial do Município de Indiara-GO, nesta data.

Indiara-GO, aos 06 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A04CBA38

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 022/2025.

Processo Administrativo nº 540/2025.

Objeto: **Locação de imóvel situado na Alameda Valeriano de Faria, QD. 03, LT. 14, Bairro Alto da Primavera, Indiara/GO, CEP: 75.955-000, visando a instalação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, uma vez que, por suas características, torna-se o único disponível para atender as necessidades do Município**.

Valor: **R$ 33.000,00** (Trinta e Três Mil Reais).

Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para o locador ANDRÉ LUIZ SOARES SOUZA, de

forma direta, uma vez que ficou comprovada a exclusividade do imóvel locado.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 06 de fevereiro de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:824D8938

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

"*Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel para a instalação da Secretaria Municipal de educação de Indiara-GO.*"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA DE INDIARA, estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 74, caput, e 72, ambos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Considerando, a necessidade da secretaria de saúde em locar um imóvel destinado a instalação da sede da Secretaria de Educação.
Considerando, a manifestação da Agente de Contratação indicando que o preço a ser contratado pelos serviços a serem executados estão dentro dos limites de mercado praticados por outros municípios goianos;
Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica deste município atestando pela inviabilidade de competição e demonstração da notória especialização;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar com base no disposto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação objetivando a locação de imóvel situado na Alameda Valeriano de Faria, QD. 03, LT. 14, Bairro Alto da Primavera, Indiara/GO, CEP: 75.955-000, visando a instalação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, uma vez que, por suas características, torna-se o único disponível para atender as necessidades do Município.
.
Art. 2º O valor mensal perfaz a quantia de **R$ 3.000,00** (Três Mil, Reais), totalizando ao longo de todo contrato o montante de **R$ 33.000,00** (Trinta e Três Mil Reais).

A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: nº **16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.36.15.** Ficha: **430** Fonte: **101**.

Art. 3º Este Ato de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Indiara, Goiás, aos 06 de fevereiro de 2025.

JOSISLEY MARQUES DE LIMA
Gestora da Secretaria de Municipal Educação
Decreto nº 005/2025-RH

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:4A051CEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do fornecimento a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores do fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, com sede na Rua Star, nº 420, Jardim Canadá, Nova Lima-MG, representada por SATOSHI HIRAYAMA, portador do CPF sob nº 901.261.058-39, oferece um valor abaixo do estimado orçado, e se enquadra abaixo do valor limite estipulado pela lei, pois o preço apresentado perfaz um valor de **R$ R$ 4.129,20 (quatro mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção do aparelho de Raio-X, para atender as demandas de exames dos pacientes no Hospital Municipal de Indiara,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 13 de fevereiro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:46281D77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIARA, Estado de Goiás, Inscrito no CNPJ nº 11457539/0001-90, com sede na Rua São Paulo, s/nº Quadra 01 Lote 01, Vila Nova Indiara, cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente **FMS**, neste ato representado pelo Gestora **Sra ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada via Decreto Municipal nº 009/2025 sob Matricula 2669, residente e domiciliado na cidade de Indiara – GO. **CONTRATADO: APAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.891.676/0001-40, situada na Avenida Brasil, S/N, QD.31 LT.08, Jardim Buriti Sereno, no município de Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por Walter Ferreira Bento, inscrito no CPF sob nº 963.247.751-00**. ESPÉCIE:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 165/2025, **Dispensa de Licitação nº 075/2025**. **OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento emergencial de medicamentos e materiais para atender os pareceres sociais e mandados judiciais**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 392.655,44 (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: **271 – 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30** - Sub-Elemento**: 36 - 17.** Fonte: 102. Ficha: **271 – 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30** - Sub-Elemento**: 09 - 17.** Fonte: 102. **VIGÊNCIA:** terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2025.

Indiara – Goiás, 21 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:DCB76EC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2025

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIARA, Estado de Goiás, Inscrito no CNPJ nº 11457539/0001-90, com sede na Rua São Paulo, s/nº Quadra 01 Lote 01, Vila Nova Indiara, cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente **FMSI**, neste ato representado pelo Gestora **Sra ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada via Decreto Municipal nº 009/2025 sob Matricula 2669, residente e domiciliado na cidade de Indiara – GO. **CONTRATADO: RAD MED ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 10.553.728/0001-02, com sede na Rua Coelho Neto, nº 172, Quadra 08, Lote 83A, Casa 01, BRO Anhanguera, Goiânia - Go, neste ato representada por Leandro Tiossi da Silva, portador do CPF sob o nº 902.158.001-25**. ESPÉCIE:** PFESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 147/2025, **Dispensa de Licitação nº 070/2025**. **OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em proteção radiológica incluindo a leitura mensal do dosímetro TLD para o uso no Hospital Municipal de Indiara-Go**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.373,60 (dois mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: **313 – 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30** - Sub-Elemento**: 36 - 17.** Fonte: 102. **VIGÊNCIA:** terá vigência de 12 (MESES) meses, a contar da data da assinatura **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2025.

Indiara – Goiás, 21 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E6A94B57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 120/2025

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Indiara-GO, através de seu Agente de Contração, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 120/2025 – Processo Administrativo nº 253/2025, com fundamento pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, cujo objeto perfaz a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DO SETOR DE ELETRONICOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE INDIARA.** Novas propostas podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 27/03/2025. O valor estimado para a aquisição é de **R$ 5.282,51 (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de propostas, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C1A38F0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 121/2025

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Indiara-GO, através de seu Agente de Contração, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 121/2025 – Processo Administrativo nº 206/2025, com fundamento pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, cujo objeto perfaz a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES AO HOSPITAL MUNICIPAL DE INDIARA.** Novas propostas podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 27/03/2025. O valor estimado para a aquisição é de **R$ 5.749,87 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de propostas, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:4D508993

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 122/2025

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Indiara-GO, através de seu Agente de Contração, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 122/2025 – Processo Administrativo nº 159/2025, com fundamento pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, cujo objeto perfaz a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAFICA PARA O USO NO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (crachás).** Novas propostas podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 27/03/2025. O valor estimado para a aquisição é de **R$ 61,38 (sessenta e um reais e trinta e oito centavos).** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de propostas, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:3014EF2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 123/2025

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Indiara-GO, através de seu Agente de Contração, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 123/2025 – Processo Administrativo nº 156/2025, com fundamento pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, cujo objeto perfaz a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRENSÃO, NO USO DO DEPARTAMENTO DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.** Novas propostas podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 27/03/2025. O valor estimado para a aquisição é de **R$ 3.646,33 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de propostas, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E38AD193

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.147/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 996/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.147/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 996/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **FREDERICO DE MORAIS BORGES** - Gestor. **CONTRATADA: DIVINO DONIZETE DOS PASSOS**, inscrito no **CPF nº 215.293.291-91**, residente e domiciliado em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5832/2024, Inexigibilidade de Licitação 033/2024. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Agosto de 2024, o contrato original n° 996/2024, no qual ajustaram a prestação de serviços de locação de imóvel, destinado para o funcionamento do Almoxarifado Municipal. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.594,50 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.36.15. **Ficha** 058 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de janeiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2024.

Indiara – Goiás, 12 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A718C8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, s/nº Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **RANDER VIEIRA DE SOUZA** - Gestor. **CONTRATADO: EXTRA MAQUINAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na AV Peru, S/N, Quadra 003 Lote 001D Brcao C1, Vera Cruz, municípios de Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 19.293.041/0005-75**, neste ato representado pelo sócio administrador AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE, brasileiro, portador do CPF nº 007.173.141-54, **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 135/2025, Dispensa de Licitação nº 007/2025. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na REVISÃO de maquinas pesadas, sendo uma Pá Carregadeira/Pá Carregadeira LW300K SK**. Conforme o Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.336,26** (Sete Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária:** 03.07.26.782.2660.2024.3.3.90.30.00 **FICHA:** 155. **FONTE:** 100 – **Valor R$: 4.221,26 Dotação Orçamentária:** 03.07.26.782.2660.2024.3.3.90.39.00 **FICHA:** 157 **FONTE:** 100 – Valor **R$: 3.115,00**. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 15 de fevereiro de 2025 até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2025.

Indiara – Goiás, 21 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1EE96809

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 204/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 204/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 056/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, s/nº Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **RANDER VIEIRA DE SOUZA** - Gestor. **CONTRATADO: EXTRA MAQUINAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na AV Peru, S/N, Quadra 003 Lote 001D Brcao C1, Vera Cruz, municípios de Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 19.293.041/0005-75**, neste ato representado pelo sócio administrador AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE, brasileiro, portador do CPF nº 007.173.141-54. **ESPÉCIE:** Acréscimo de Valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 135/2025, Dispensa de Licitação nº 007/2025. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na REVISÃO de maquinas pesadas, sendo uma Pá Carregadeira/Pá Carregadeira LW300K SK**. Conforme o Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.834,56 (hum mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária:** 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.30.39. **FICHA:** 155. **FONTE:** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025.

Indiara – Goiás, 21 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0EB1AE2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: ALFA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 48.993.720/0001-21
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente
Processo origem: Processo Administrativo nº: 170/2024 procedimentos de Pregão Eletrônico 002/2024
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 1.194,68 (um mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025
Data da Assinatura do Contrato: 12/03/2025

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:B9272B89

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.209.943/0001-48
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral sem e com gás, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhumas.
Processo origem: Processo Administrativo nº: 60/2025 procedimentos de Dispensa de Licitação 02/2025.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 9.828,00 (nove mil e oitocentos e vinte oito reais)
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025
Data da Assinatura do Contrato: 20/03/2025

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:6D7BD9B1

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: CJ DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 38.809.099/0001-51
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral sem e com gás, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhumas.
Processo origem: Processo Administrativo nº: 60/2025 procedimentos de Dispensa de Licitação 02/2025.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025
Data da Assinatura do Contrato: 17/03/2025

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:86E9B563

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38784/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA- CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 30/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 48/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos e outros materiais de consumo destinados a Unidade de Terapia Intensiva, conforme Ordem de Fornecimento nº 38784/2025 no valor de R$ 240,00, acostado aos autos. Inhumas, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:8C5A4C89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38783/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA- CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 30/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 48/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos e outros materiais de consumo destinados a Unidade de Terapia Intensiva, conforme Ordem de Fornecimento nº 38783/2025 no valor de R$ 2570,00, acostado aos autos. Inhumas, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:937AE79B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38795/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA- CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 39/2024, tendo por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 38795/2025 no valor de R$ 5.114,30, acostado aos autos. Inhumas, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:0C4431F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38793/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA- CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 39/2024, tendo por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 38793/2025 no valor de R$ 258,70, acostado aos autos. Inhumas, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:ADEE9890

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38792/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA- CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 39/2024, tendo por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 38792/2025 no valor de R$ 179,10, acostado aos autos. Inhumas, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:D368A241

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38791/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA- CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 39/2024, tendo por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 38791/2025 no valor de R$ 298,50, acostado aos autos. Inhumas, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:DCADCE4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38789/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA- CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 39/2024, tendo por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 38789/2025 no valor de R$ 3.518,76, acostado aos autos. Inhumas, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:B5154924

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38788/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA- CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 39/2024, tendo por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 38788/2025 no valor de R$ 336,31, acostado aos autos. Inhumas, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:5221910C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38787/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA- CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 39/2024, tendo por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 38787/2025 no valor de R$ 855,70, acostado aos autos.

Inhumas, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:9FF633EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38786/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA- CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 39/2024, tendo por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 38786/2025 no valor de R$ 1.671,60, acostado aos autos.

Inhumas, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:79CFD78C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38785/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA- CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 39/2024, tendo por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de

inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 38785/2025 no valor de R$ 398,00, acostado aos autos.

Inhumas, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:D0636BA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 501/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 501/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 1990/2025 no valor de R$ 31.436,47, firmado com pessoa física NATTALY STEFANY DOS PASSOS JACINTO, CPF Nº 048.377.181-32, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 21 de março 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:10AA9904

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 496/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 496/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 1909/2025 no valor de R$ 20.000,00, firmado com pessoa física VANILTON BATISTA MORAES, CPF Nº 009.123.461-16, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 21 de março 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:2AFFA792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 499/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 499/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 1992/2025 no valor de R$ 20.000,00, firmado com pessoa física ENILDA MARIA DE SOUZA MATOS, CPF Nº 039.705.101-80, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 21 de março 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:EEB7EDE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 500/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 500/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 1945/2025 no valor de R$ 30.000,00, firmado com pessoa física DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS, CPF Nº 026.827.281-62, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 21 de março 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:0A2B6BEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 457/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 457/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 1163/2025 no valor de R$ 264.000,00, firmado com pessoa jurídica RODRIGO EDUARDO CAMARGO DE OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº 23.944.425/0001-54, representada por RODRIGO EDUARDO DE CAMARGO OLIVEIRA CPF Nº 697.052.161-34, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 21 de março 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:CE648E73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 495/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 495/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 1859/2025 no valor de R$ 31.436,47, firmado com pessoa física BRUNNA RODRIGUES SIMÕES DE LIMA CPF Nº 035.991.771-20, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 21 de março 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:7116114B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO;
Contratada: ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 45.738.130/0001-64**;**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993;
Processo origem: Processo Administrativo nº 6208/2023, procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2023;
Valor do contrato: **R$ 52.472,60 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos);**
Data da Assinatura do Contrato:07/03/2025.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:80DF3600

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO;
Contratada: EMPORIO MG LTDA ME;
CNPJ: 49.936.708/0001-48;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993;
Processo origem: Processo Administrativo nº 6208/2023, procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2023;
Valor do contrato: **R$ 45.646,26 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos);**
Data da Assinatura do Contrato:07/03/2025.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:5C9F2B32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO;

Contratada: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 48.993.720/0001-21;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993;
Processo origem: Processo Administrativo nº 6208/2023, procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2023;
Valor do contrato: **R$ 6.228,90 (seis mil duzentos vinte e oito reais e noventa centavos);**
Data da Assinatura do Contrato:07/03/2025.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:8223AF15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO;
Contratada: DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI;
CNPJ: 31.629.675/0001-28;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993;
Processo origem: Processo Administrativo nº 6208/2023, procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2023;
Valor do contrato: **R$ 4.747,52 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);**
Data da Assinatura do Contrato:07/03/2025.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:53CA6312

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 502/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 502/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 2073/2025 no valor de R$ 240.000,00, firmado com pessoa física LUCCA SAHIUM TRABOULSI, CPF Nº 701.951.671-80, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 21 de março 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:F4A5EBA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO;
Contratada: NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP;
CNPJ: 19.987.085/0001-71;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993;
Processo origem: Processo Administrativo nº 6208/2023, procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2023;
Valor do contrato: **R$ 5.511,90 (cinco mil quinhentos e onze reais e noventa centavos);**
Data da Assinatura do Contrato:07/03/2025.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:DE39E3B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO;
Contratada: WILLY FERNANDES DE LIMA;
CNPJ: 40.359.262/0001-61;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993;
Processo origem: Processo Administrativo nº 6208/2023, procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2023;
Valor do contrato: **R$ 9.741,60 (nove mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);**
Data da Assinatura do Contrato:07/03/2025.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:02624F78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO;
Contratada: VIBRAZ PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA – ME;
CNPJ: 37.269.354/0001-46;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993;
Processo origem: Processo Administrativo nº 6208/2023, procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2023;
Valor do contrato: **R$ 23.265,10 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos);**
Data da Assinatura do Contrato:07/03/2025.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:4CE46156

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38753/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de pagamento com a empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo Nº 4265/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto despesa com pagamento da fatura de ENERGIA ELETRICA referente ao mês de Janeiro/2025, no valor de R$ 5.707,37 (cinco mil setecentos e sete reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:2E98B2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38790/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de pagamento referente ao banco de horas ao Policiamento das áreas comercial da Policia Militar, oriunda de processo administrativo Nº 4268/2025, referente ao mês de Fevereiro de 2025, no valor de R$ 13.659,84 (treze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:05621EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE INHUMAS;
Contratada: SARANG CONFECÇÕES LTDA;
CNPJ: 25.038.742/0001-37;
Objeto: Doação onerosa de bem imóvel integrante do patrimônio público do Município de Inhumas/GO: **Lote 12 Quadra 2 Do Polo Têxtil de Inhumas,** conforme partes integrantes da Concorrência Pública nº 004/2024, Processo Administrativo nº 10299/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 10299/2023 procedimentos licitatório modalidade Concorrência Pública;
Valor do contrato: Doação
Data da Assinatura do Contrato:17/02/2025.
Vigência: 10 (dez) anos a contar da data da sua assinatura.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:15A3A7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38475/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, torna público, o procedimento de compra com a empresa RB LIFE LTDA- CNPJ Nº 22.229.359/0001-78, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 38475/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco mil), Inhumas, 21 de Março de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:F6275545

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38797/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de pagamento referente ao banco de horas ao Policiamento de Reforço Operacional TÁTICO, oriunda de processo administrativo Nº 4156/2025, referente ao mês de Fevereiro de 2025, no valor de R$ 10.989,32 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:F10872DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO;
Contratada: BARU PRODUÇOES E EVENTOS LTDA;
CNPJ: 23.374.438/0001-35;
Objeto: Contratação dos serviços de apresentação artística Baile do Mário para o evento de aniversário de 94 anos de Inhumas;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/21;
Processo origem: Processo Administrativo nº 4602/2025 procedimento licitatório modalidade inexigibilidade de licitação;
Valor do contrato: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
Data da Assinatura do Contrato:21/03/**2025.**
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:F55DD664

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO;
Contratada: V MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA:
CNPJ: 20.409.699/0001-55;
Objeto: Contratação dos serviços de apresentação artística Victor Borges e Vinicius para o evento de aniversário de 94 anos de Inhumas:
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/21;
Processo origem: Processo Administrativo nº 4603/2025 procedimento licitatório modalidade inexigibilidade de licitação;
Valor do contrato: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil).
Data da Assinatura do Contrato: **21/03/2025.**
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:1848C799

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO;
Contratada: ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA;
CNPJ: 08.760.500/0001-33;
Objeto: Contratação dos serviços de apresentação artística **Jefferson Moraes** para o evento de aniversário de 94 anos de Inhumas;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/21;
Processo origem: Processo Administrativo nº 4604/2025 procedimento licitatório modalidade inexigibilidade de licitação;
Valor do contrato: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).
Data da Assinatura do Contrato:21/03/**2025.**
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:FF00CD83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: GUILERME DE REZENDE JANUÁRIO PUREZA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 59.900.752/0001-51, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR-2, s/n°, Qd. 62, Parque San Remo, representada neste ato por GUILERME DE REZENDE JANUÁRIO PUREZA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Odontóloga Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/03/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 20/03/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:BAF69490

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 346/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Odontóloga Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **GUILERME DE REZENDE JANUÁRIO PUREZA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR-2, s/n°, Qd. 62, Parque San Remo, inscrita no CNPJ sob o nº 59.900.752/0001-51.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:BC7A46E7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 008/2025

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, por intermédio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em observância ao poder de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Edital de Chamamento Público n.º 008/2025, que tinha por objeto o **CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS SEGUINTES MEIOS DE COMUNICAÇÃO: EMISSORAS DE RÁDIO E WEBSITES JORNALÍSTICOS (SITES DE NOTÍCIAS, BLOGS E VARIEDADES)**.

A revogação se dá em razão da identificação de equívocos no referido edital, que comprometem a sua validade e regular execução, sendo necessária a sua revisão para garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Eventual novo procedimento será oportunamente publicado nos meios oficiais de comunicação do Município.

Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, 21 de março de 2025.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:7D8A56C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1304/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1304/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **EMERSON DE PÁDUA ROSA**, Chefe de gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.455, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
EMERSON DE PÁDUA ROSA	GOIÂNIA- GO	18/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO COM ASSESSORIA JURÍDICA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$150,00
			TOTAL:	**R$150 ,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2F03485E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1305/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1305/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WESLEY FERNANDES MARTINS	CATALÃO-GO	02/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR CONSELHEIRA QUE ESTAVA ACOMPANHANDO RESPONSÁVEL E ADOLESCENTE PARA REALIZAR EXAME DE CORPO DE DELITO NO IML. VEICULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B9CB5797

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1307/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1307/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839, **1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WESLEY FERNANDES MARTINS	BRASÍLIA-DF	28/02/2025 01/03/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA LEVAR CONSELHEIRAS PARA REALIZAR CURSO DE ATUALIZAÇÃO DO ECA, NO CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 480 ,00
			TOTAL:	**R$ 480,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C358FF7C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1302/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1302/2025, de 21 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vice Prefeita, **IRANEIDE MARIA DA SILVA MARIANO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.861, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IRANEIDE MARIA DA SILVA MARIANO	GOIÂNIA -GO	08/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO PACIENTES ATÉ O CEROF VEÍCULO PROPRIO: HILUX, PLACA: RCM 5F69	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CECFB1FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1308/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1308/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WESLEY FERNANDES MARTINS	CRISTALINA-GO	12/03/2025	VIAGEM A CRISTALINA PARA LEVAR CONSELHEIRA QUE ESTAVA	R$ 90 ,00

			ACOMPANHANDO CRIANÇA E SEU RESPONSÁVEL PARA REALIZAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA NA DELEGACIA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:86ED8BE1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1309/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1309/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WESLEY FERNANDES MARTINS	CALDAS NOVAS-GO	19/02/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR CONSELHEIRA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CRIANÇA NO FÓRUM DA CIDADE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 90 ,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:50DAA250

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1303/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1303/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **KAMILLY MARTINS RODRIGUES**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.827, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KAMILLY MARTINS RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	20/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA JUNTAMENTE NA PRESENÇA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO COMPARECERAM NO ENCONTRO COM UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. VEÍCULO PRÓPRIO, RANGER PLACA: RCB 6G10	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ECEE74B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1311/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1311/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WESLEY FERNANDES MARTINS	GOIÂNIA-GO	20/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR CONSELHEIRA PARA BUSCAR VEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERAL DESTINADO	R$ 90 ,00

			AO CONSELHO TUTELAR. VEICULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8E1309B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1312/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1312/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WESLEY FERNANDES MARTINS	GOIÂNIA-GO	16/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR CONSELHEIRA QUE ESTAVA ACOMPANHANDO CRIANÇA EM CONSULTA MÉDICA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER. VEICULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 90 ,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9DD6CD40

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1298/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1298/2025, de 21 de MARÇo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE OLIVEIRA LEONEL**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 104.358, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE OLIVEIRA LEONEL	GOIÂNIA - GO	11/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICIPIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CD8DB27D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1313/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1313/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WESLEY FERNANDES MARTINS	CRISTALINA-GO	14/03/2025	VIAGEM A CRISTALINA PARA LEVAR CONSELHEIRA QUE ESTAVA ACOMPANHANDO ADOLESCENTE E SEU RESPONSÁVEL PARA REALIZAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA NA DELEGACIA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 90 ,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E6C3F839

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 245/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 245/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER SERVIÇO DE FRETE POR KM RODADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARQUES E JARDINS**, com fundamento no art. 72 da lei n.° 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa **SILVIO DIVINO GOMES 59868775191**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.907.677/0001-46, estabelecida na Rua Telamon Cunha, nº32, Quadra 17 Casa 6644.6, Dom Vital, Ipameri-GO, neste ato representada por, portador do CPF n.º 598.687.751-91, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, no valor estimado de **R$ 42.780,00 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025002540**.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O **GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n.º** 245/2025, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 21 de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:C24173F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1314/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1314/2025, de 21 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.847, **1/2 (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO	GOIÂNIA-GO	07/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO E APL DA MODA, LEVANDO ENCOMENDA NO CINTURÃO DA MODA. VEÍCULO PRÓPRIO	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4C555A75

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1320/2025 PRORROGA PRAZO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA POR TEMPO DETERMINADO

PORTARIA Nº.: 1320/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga Prazo de Nomeação de servidor (a) para o exercício de função gratificada por tempo determinado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri/GO e, fulcrado na redação dos art. 17, §§1º e 2º, e art. 18, §1º, da Lei Municipal de Nº.: 2.808/2011, com vistas a resguardar o melhor interesse da Administração Municipal,

Considerando o oficio de nº 022/2025 da lavra do Conselho Escolar;

Considerando que não houve manifestação espontânea de interesse de Servidor (a) para concorrer ao cargo de Diretor (a) Escolar do Centro Infantil São Francisco de Assis;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a nomeação de servidor (a), considerada a vacância do cargo de Diretor (a) do Centro Infantil São Francisco de Assis, a servidora **FABIANA LOPES VAZ,** matrícula 101.403, para o exercício desta função gratificada, vigendo até a data de 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Conceder à servidora acima identificada a gratificação correspondente à função, durante o efetivo exercício.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Pulique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0CE79DC5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1297/2025 PRORROGA PRAZO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA POR TEMPO DETERMINADO

PORTARIA Nº.: 1297/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga Prazo de Nomeação de servidor (a) para o exercício de função gratificada por tempo determinado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri/GO e, fulcrado na redação dos art. 17, §§1º e 2º, e art. 18, §1º, da Lei Municipal de Nº.: 2.808/2011, com vistas a resguardar o melhor interesse da Administração Municipal,

Considerando o oficio de nº 013/2025 da lavra do Conselho Escolar;

Considerando que não houve manifestação espontânea de interesse de Servidor (a) para concorrer ao cargo de Diretor (a) Escolar da Escola Municipal Demóstenes Cristino;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a nomeação de servidor (a), considerada a vacância do cargo de Diretor (a) da Escola Municipal Demóstenes Cristino, a servidora **MARIA JOSÉ CELESTINO SILVA,** matrícula 101.413, para o exercício desta função gratificada, vigendo até a data de 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Conceder à servidora acima identificada a gratificação correspondente à função, durante o efetivo exercício.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11/03/2025.

Registre-se. Pulique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:45A912D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1316/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1316/2025, de 21 DE MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.600, **1 diária e½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	BRASÍLIA-DF	01/03/2025 02/03/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA LEVAR CONSELHEIROS PARA REALIZAR CURSO DE ATUALIZAÇÃO DO ECA NO CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 480,00
			TOTAL:	**R$ 480,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21(vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C15805A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1317/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1317/2025, de 21 DE MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.600, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	LUZIÂNIA-GO	07/03/2025 08/03/2025	VIAGEM A LUZIÂNIA PARA LEVAR CRIANÇA ENCAMINHADA DA DELEGACIA DA CIDADE DE CRISTALINA, PARA REALIZAR EXAME DE CORPO DE DELITO NA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 270,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21(vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1866B8A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1315/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1315/2025, de 21 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **UDSON ALVES**, Conselheiro Tutelar, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.637, **1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
UDSON ALVES	LUZIÂNIA- GO	07/03/2025 08/03/2025	VIAGEM A LUZIÂNIA PARA LEVAR CRIANÇA ENCAMINHADA DA DELEGACIA DA CIDADE DE CRISTALINA, PARA REALIZAR EXAME DE CORPO DE DELITO NA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 270,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5D9323DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1322/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 1322/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI** nos termos do Convênio nº.: 181/2025, proveniente de subvenção social, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.792/2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.

Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 5.865,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais) referente a 1ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:667718F5

PREFEITURA MUNICIPAL
313- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ER E ACOMPANHAR A REALIZADUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

decreto g.p. Nº 313/2025, de 17 de MARÇO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PrefeitO Municipal de Ipameri-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, que será composta pelos seguintes membros:
I- Bruna Ferreira Generali Aquino – Matrícula Funcional Nº 104.498;

II- Daniela De Oliveira Araújo – Matrícula Funcional Nº 101.560;
III- Luciana Goncalves Dos Santos – Matrícula Funcional Nº 719;
Art. 2º - A comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela servidora Bruna Ferreira Generali Aquino.
Art. 3º- Fica a comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publica-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:02208F0C

PREFEITURA MUNICIPAL
325- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 325/2025, DE 21 DE MARÇO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona em Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para a **Função de Confiança – FGM 6**, nos termos da Lei Municipal n° 3.802/25, que rege a estrutura administrativa, a servidora **Sra. Danielle De Avelar Loredo**, ocupante do cargo efetivo de Aux. Serv. Gerais Nv 02, com matricula funcional n° 103.020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:50EA8641

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1323/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1323/2025, de 21 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVÉCIO SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.470,½**(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVÉCIO SILVA	GOIÂNIA-GO	11/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA POSSE DO NOVO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO, E RESOLVER PENDENCIAS NO DETRAN. VEICULO PRÓPRIO.	R$150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:50616117

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1318/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1318/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.485, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS EDUARDO DA SILVA	CATALÃO-GO	13/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA ACOMPANHAR A IDA DOS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR PARA UMA EXCURSÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA: QTS 2916	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:96623BC1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1324/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1324/2025, de 21 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	GOIÂNIA - GO	11/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA A POSSE DO NOVO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO E RESOLVER PENDENCIAS NO DETRAN. VEÍCULO PRÓPRIO.	R$ 150,00

			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2AA5C87F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1326/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1326/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA- GO	06/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ACOMPANHAR O PREFEITO EM REUNIÃO NA AGENCIA GOIÂNIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3955CDF2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1335/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1335/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **EULA BATISTA REZENDE**, Diretora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.513, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
EULA BATISTA REZENDE	ORIZONA- GO	13/03/2025	VIAGEM A ORIZONA PARA PARTICIPAR DA AÇÃO COLETIVA COM A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO- UNDIME, JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO. VEÍCULO PRÓPRIO: RANGER LIMITED, PLACA RCB 6G10	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2089DC89

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1328/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1328/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA- GO	10/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SECRETÁRIO NA ASSEMBLEIA LEGÍSLATIVA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CD774FBC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1327/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1327/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO- GO	28/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PREFEITO EM REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0146DE5F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1336/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECUSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 1336/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL RAIO DE SOL**, CNPJ: 07.405.344/0001-20, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.396,80 (Um mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1649A07A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1325/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1325/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA- GO	11/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE NO CENTRO MÉDICO NO SETOR OESTE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2B0AFC71

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1334/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1334/2025, de 21 DE MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **GEOVANA BORGES DE ASSIS**, Secretaria de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.967, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GEOVANA BORGES DE ASSIS	GOIÂNIA- GO	08/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ATÉ O CEROF, ACOMPANHANDO A VICE PREFEITA. VEÍCULO PRÓPRIO HILUX, PLACA: RCM 5F69	R$ 90,00
			TOTAL:	R$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21(vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D5D974A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1329/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1329/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO- GO	26/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PREFEITO EM REUNIÃO NO HOSPITAL NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	R$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:66556A6F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1337/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 1337/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL RAIO DE SOL - CRECHE**, CNPJ: 07.405.344/0001-20, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.698,80 (Um mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6A18A8CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1330/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1330/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA- GO	27/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ACOMPANHAR SECRETÁRIO NO CENTRO DE CONVENÇÕES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	R$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:128BDEE3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1333/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1333/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JEAN CARLO FERREIRA DA SILVA,** Superintendente, lotado na Secretaria Municipal da Administração, matrícula funcional nº.: 103.943, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JEAN CARLO FERREIRA DA SILVA	GOIÂNIA-GO	10/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ENTREGAR DOCUMENTOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEAPA. VEÍCULO PRÓPRIO.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CE20BFC6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1338/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 1338/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA – PRÉ ESCOLAR**, CNPJ: 08.973.157/0001-05, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.419,20 (Dois mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:40A25985

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1332/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1332/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SILVIA CARLA NUNES**, Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.708, 1/2 **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
SILVIA CARLA NUNES	GOIÂNIA- GO	26/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO E APL DA MODA, LEVANDO ENCOMENDA NO CINTURÃO DA MODA. VEÍCULO PRÓPRIO.	R$150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:80F621D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1340/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 1340/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA E EJA**, CNPJ: 08.973.157/0001-05, adiantamento de recursos no valor de **R$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E1016E2F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1339/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 1339/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA E EJA**, CNPJ: 08.973.157/0001-05, adiantamento de recursos no valor de **R$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:316BDD53

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1340/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLA

PORTARIA Nº.: 1340/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRON VITOR MARTINS - PRÉ ESCOLAR**, CNPJ: 07.405.370/0001-58, adiantamento de recursos no valor de **R$ 316,80 (Trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DA14D113

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1341/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 1341/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRON VITOR MARTINS**, CNPJ: 07.405.370/0001-58, adiantamento de recursos no valor de **R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1B16ACFF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1342/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECUSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 1342/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ: 07.405.357/0001-07, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.379,20 (Um mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0EC5B305

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1343/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 1343/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DEMÓSTENES CRISTINO**, CNPJ: 00.670.256/0001-06, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FB51E66A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1344/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 1344/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, CNPJ: 00.692.797/0001-35, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.990,40 (Um mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E2919005

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1345/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 1345/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, CNPJ: 08.973.143/0001-91, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.411,20 (Dois mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AABB354B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1364/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1364/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **SIDNEI RODRIGUES GODOI,** Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 103.911, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
SIDNEI RODRIGUES	CATALÃO-GO	13/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR OS	R$ 150,00

GODOI			ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR PARA UMA EXCURSÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA: QTS 2916	
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:88360D1B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1346/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 1346/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL NÍVEA SEBASTIANA CARNEIRO GRATÃO**, CNPJ: 08.829.684/0001-40, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.548,20 (Dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:644FA9F4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1347/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 1347/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E TREINAMENTO JOÃO MARCELINO**, CNPJ: 09.201.188/0001-00, adiantamento de recursos no valor de **R$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4D7C1497

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1358/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1358/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 103.664, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE	GOIÂNIA-GO	19/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A SUVISA. VEÍCULO PRÓPRIO: L200, PLACA: PQY 8109	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:57E4474F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1363/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1363/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.686, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MEIRE APARECIDA DA SILVA	GOIÂNIA- GO	13/03/2025 14/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO DE GESTORES E TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS, QUE ACONTECEU NO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT, PLACA: PQA 2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DB0CC069

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1349/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 1349/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA CORREIA DA SILVA**, CNPJ: 12.383.486/0001-73, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.575,60 (Dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C052446A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1350/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 1350/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APÓSTOLO**, CNPJ: 08.973.150/0001-93, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.022,40 (Um mil e vinte dois reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D10D1223

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1360/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1360/2025, de 21 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **NAJMY GHAZALE DE PAIVA**, Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.680, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
NAJMY GHAZALE DE PAIVA	PALMELO-GO	17/02/2025	VIAGEM A PALMELO PARA CONHECER O FUNCIONAMENTO DA CASA LAR MARIA DE NAZARÉ QUE ACOLHE MENINAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. VEICULO FROTA MUNICIPAL: FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$150,00

			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3849613C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1351/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 1351/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APÓSTOLO - CRECHE**, CNPJ: 08.973.150/0001-93, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.452,20 (Um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:776E0049

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1321/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1321/2025, de 21 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO MACHADO E SILVA**, Analista Ambiental - Biólogo, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hidricos, matrícula funcional nº.: 104.417,**2 diária e½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO MACHADO E SILVA	APARECIDA DE GOIÂNIA-GO	24/02/2025 a 26/02/2025	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO 1° CONGRESSO DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD) NO SALÃO DO ATLANTA MUSIC HALL. VEÍCULO FROTA DO MUNICIPIO: L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$450,00
			TOTAL:	**R$ 450,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AF30E36B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1352/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 1352/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDROSO DE DEUS - EJA**, CNPJ: 13.412.489/0001-50, adiantamento de recursos no valor de **R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:43FA0709

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1357/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1357/2025, de 21 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JURCELMA PEREIRA CARDEMATORI SIMAO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.871, **1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JURCELMA PEREIRA CARDEMATORI SIMAO	LUZIÂNIA- GO	07/03/2025 08/03/2025	VIAGEM A LUZIÂNIA LEVAR CRIANÇA ENCAMINHADA DA DELEGACIA DE CRISTALINA PARA REALIZAR EXAME DE CORPO DE DELITO NA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 480,00
			TOTAL:	**R$ 480,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3737CE2B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1353/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 1353/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA**, CNPJ: 07.405.315/0001-68, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.195,20 (Um mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A2B1320A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1354/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 1354/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA - CRECHE**, CNPJ: 07.405.315/0001-68, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.356,40 (Dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2C9E4C81

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1355/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 1355/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **LAR E CRECHE SÃO FRANCISCO**, CNPJ: 08.973.147/0001-70, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.356,40 (Dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CDDA99C2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1319/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1319/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO ANTÔNIO INÁCIO DA COSTA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, matrícula funcional nº.: 104.826, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOÃO ANTÔNIO INÁCIO DA COSTA	URUTAÍ- GO	12/02/2025	VIAGEM A URUTAÍ PARA REUNIÃO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA TRATAR ASSUNTOS SOBRE OS SISTEMAS EDUCACIONAIS. VEÍCULO PRÓPRIO ONIX, PLACA: OMZ 4144	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21(vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:95EB52E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1356/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 1356/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO PERFEITO**, CNPJ: 01.905.150/0001-07, adiantamento de recursos no valor de **R$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:43A8299C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP (art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/21 "08 dias úteis", aquisição de bens, cujos critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto). Edital nº 09/2025, sessão 03/04/2025 as 08:00 hs. Objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e expediente para dar continuidade às atividades desempenhadas por essas Secretarias (Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Saúde e Educação), itens a serem utilizados no ano de 2025. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail israelandialicitacao@gmail.com ou telefone 64 3678-1305. Israelândia-GO. 20/03/2025.

SERGIO HENRYQUE PEREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:92F1993F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 013/2025-AS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 567/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 058/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 013/2025-AS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: L.W.M CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº: 17.439.397/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU DURANTE O ANO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/03/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 59.175,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.21.08.244.819.2.95.3.3.90.39.16 FICHA 366 SUBELEMENTO 16
Data Assinatura: 21/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio

eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:9BC61F4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 32-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: Contratação de enfermeira RT para atuar no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro para atuar como Enfermeira Responsável Técnica, em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal de R$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta reais)
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIAMENTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: LORRANY MARIA BERNARDES FERREIRA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 53.737.432/0001-46

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D68F12F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 24-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: enfermeira para exercer suas funções no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais), sendo R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) de salário base somados com R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIAMENTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: LORRANY MARIA BERNARDES FERREIRA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 53.737.432/0001-46

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:DB2AC87C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO CENTERHORSE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
A empresa ***CENTERHORSE EQUOTERAPIA E EVENTOS LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.061.668/0001-01, com sede no Sitio Verde, s/n, Fundos, Zona Rural, Lagoa Santa, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu titular* ***ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA NETO****, CPF: 305.883.298-27, RG: 42222610 SSP/SP, é uma empresa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA, possui qualificação técnica para fornecer os serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresa especializada, a fim de garantir recursos para a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de equoterapia, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:955E6080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CENTERHORSE

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 220/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
CENTERHORSE EQUOTERAPIA E EVENTOS LTDA CNPJ sob o nº 56.061.668/0001-01	FMS N°: 027/2025	R$ 50.000,00

Assinatura do contrato: 28/02/2025
Vigência dos Contratos: 01/03/2025 à 31/12/2025
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Antonio Dantas de Oliveira Neto – CONTRATADA.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:2421A14C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO CARINA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A prestadora de serviço, **CARINA DE CASTRO ANDRÉ**, inscrita no CPF: 024.736.621-85 e RG: 4319924 SPTC/GO, PIS: 1904231007-6, residente na Rua Guilherme Machado de Sousa, QD 36 LT 16, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, é uma prestadora de serviços que possui qualificação técnica para fornecer os serviços de Recepcionista.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir funcionários suficiente para cumprimento do objeto desejado a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de Recepcionista, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:83694F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARINA FMS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 227/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
CARINA DE CASTRO ANDRÉ CPF: 024.736.621-85	FMS N°: 028/2025	R$ 17.000,00

Assinatura do contrato: 28/02/2025
Vigência dos Contratos: 01/03/2025 à 31/12/2025
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Carina de Castro André – CONTRATADA.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:24CEC61A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 002

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 002/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **04 DE ABRIL DE 2025**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br e www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **21** dias do mês de **março** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Gabriel Venturoli Ferreira
Código Identificador:7249177C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO LEANDRO

TERMO DE RESCISÃO Nº: 001/2025
CONTRATO/ADM N° **037/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **171/2025**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E LEANDRO DE LIMA BATISTA."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, representado pelo Prefeito Municipal **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, e, por outro lado, **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito no CPF: 702.946.071-53, RG: 001.198.661 SEJSP/MS, residente na Rua Ana Candida da Silva, Quadra 61, Lote 03, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, com base no Art. 138 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS para a Secretaria de Transporte, Obras, Ação Urbana e Agricultura, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM N° 037/2025, firmado em 13 de janeiro de 2025, oriundo do Processo n° 171/2025.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia **31** do mês de **março** de **2025**.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **21** dias do mês de **março** do ano de **2025**.

Município de Lagoa Santa
ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Contratante

LEANDRO DE LIMA BATISTA
Contratado

T E S T E M U N H A S:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:02CACA2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1384/2025

DECRETO N.º 1384/2025 LAGOA SANTA-GO, 20 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PROCESSO SELETIVO ABERTO PELO EDITAL Nº 002/2025, COM A FINALIDADE DE ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DONA AUGUSTA MOURA DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e

Considerando, a constatação de algumas inconsistências no Edital do Processo Seletivo para composição do cargo de diretor(a) da Creche Escola Municipal Dona Augusta Moura de Araújo;
Considerando, a necessidade de uma regulamentação especial sobre a forma de realização do Processo Seletivo, devendo assim, ser realizado um estado para a elaboração de Projeto de Lei, visando a criação de regras específicas e a forma de escolha do diretor das escolas municipais;
Considerando, a inobservância pelo Edital nº 002/2025 e respectivas alterações, da totalidade das regras contidas no Decreto Municipal nº 1239/2022, mormente ao disposto no seu inciso IV, sob a formação de lista tríplice;
Considerando, o ofício nº 217/2025 do dia 18 de março de 2025, que sugere a suspensão do processo seletivo para adequações;
Considerando, o princípio da legalidade e o interesse da administração.

DECRETA:

Art. 1°. Fica **SUSPENSO,** por prazo indeterminado, o processo seletivo aberto pelo Edital nº 002/2025, com a finalidade de escolha do(a) diretor(a) Creche Escola Municipal Dona Augusta Moura de Araújo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20.03.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A7A7C102

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2025

PORTARIA Nº 115/2025 LAGOA SANTA, 10 FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita à **RIO VERDE-GO, no dia 04 de fevereiro de 2025** prestou serviço de Motorista ao Social levou Sr. Gercélio e seu pai ao INSS, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D795BEA5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2025

PORTARIA Nº 116/2025 LAGOA SANTA, 10 FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 430,06 (quatrocentos e trinta reais e seis centavos)** para empreender viagem feita à **BARRETOS-SP, no dia 06 de fevereiro de 2025** prestou serviço de Motorista ao Social levou paciente no retorno, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 230,06).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D0B6D630

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2025

PORTARIA Nº 117/2025 LAGOA SANTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para empreender viagem às cidades de **QUIRINOPOLIS-GO nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C926CBCC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2025

PORTARIA Nº 118/2025 LAGOA SANTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)** para empreender viagem às cidades de **GOIÂNIA-GO nos períodos de 28 a 29 de janeiro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidades (R$240,00);
1.2.3 – Combustível PQZ8259: 01 unidade (R$ 345,00)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:22B44C4A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2025

PORTARIA Nº 119/2025 LAGOA SANTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, em viagem as cidades de **ITARUMÃ-GO no dia 26 de janeiro de 2025, PARANAÍBA-MS nos dias 26,27,30 e 31 de janeiro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 420,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4A9BC999

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2025

PORTARIA Nº 120/2025 LAGOA SANTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 468,08 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**, em viagem as cidades de **GOIÂNIA-GO no dia 29 de janeiro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 268,08)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ADE42549

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2025

PORTARIA Nº 121/2025 LAGOA SANTA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao Secretario **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 054.418.981-78**, no valor **R$ 800,00**

(oitocentos reais) para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 28 a 29 de janeiro de 2025,** a fim de participar de evento do COSEMS de acolhimento dos gestores e em seguida participar da eleição da mesa diretora do conselho do estado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **3º** do **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F59B8D40

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2025

PORTARIA Nº 122/2025 LAGOA SANTA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais),** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS no dia 26 de janeiro de 2025, SANTA HELENA-GO no dia 01 de fevereiro de 2025, JATAÍ-GO no dia 03 de fevereiro de 2025, PARANAÍBA-MS no dia 04 de fevereiro de 2025, CASSILÂNDIA-MS no dia 04 de fevereiro de 2025, CASSILÂNDIA-MS no dia 05 de fevereiro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 08 unidades (R$ 480,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:908FE8E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2025

PORTARIA Nº 123/2025 LAGOA SANTA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para empreender viagem ás cidades de **JALES-SP no dia 01 de fevereiro de 2025, PARANAÍBA-MS no dia 04 de fevereiro de 2025 e CASSILÂNDIA-MS no dia 07 de fevereiro de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D9184F15

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2025

PORTARIA Nº 124/2025 LAGOA SANTA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **BEATRIZ SOUZA LEMOS**, inscrita com o **CPF Nº 040.069.601-07,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS, no dia 07 de fevereiro de 2025,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (12.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FC444F2C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2025

PORTARIA Nº 125/2025 LAGOA SANTA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, em viagem as cidades de **QUIRINOPÓLIS-GO no dia 05 de fevereiro de 2025, PARANAÍBA-MS no dia 08 de fevereiro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (12.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D45B44D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2025

PORTARIA Nº 126/2025 LAGOA SANTA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais),** para empreender viagem á cidade de **JALES-SP nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$180,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (12.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FAFEDEE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2025

PORTARIA Nº 127/2025 LAGOA SANTA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** para empreender viagens às cidades de **CASSILÂNDIA-MS nos dias 11 de janeiro, 03 e 04 de fevereiro de 2025 e PARANAÍBA-MS no dia 06 de fevereiro de 2025,** a fim de levar material para análise (03/02/2025), levar veículo SCM4D42 (11/01/2025) e veículo PQZ8259 (04/02/2025 e 06/02/2025) para manutenção a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (12.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F84E3B18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2025

PORTARIA Nº 128/2025 LAGOA SANTA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 920,00 (novecentos e vinte reais),** para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP no período de 06 a 07 de fevereiro de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$270,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (12.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:260A8D05

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2025

PORTARIA Nº 129/2025 LAGOA SANTA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS nos dias 21,27 e 31 de janeiro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (12.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D525FD4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2025

PORTARIA Nº 232/2025 LAGOA SANTA, 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao Secretario **FÁBIO CABRAL RIBEIRO**, inscrito com o **CPF Nº 837.879.331-15**, no valor **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** para empreender viagem feita à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no período de 07 a 10 de março de 2025** fim de participar do lançamento do Circuito Goiano de Pesca Esportiva, reunião de interesse com o Secretário de Industria Comercio e Turismo de Quirinópolis, Fórum Regional de Turismo Lagos do Paranaíba e IGR ,a serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE** conforme os itens do art. 3º do **Decreto nº. 1365/2025** de **31 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 900,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (18.03.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F4E9EADD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2025

PORTARIA Nº 205/2025 LAGOA SANTA, 07 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para empreender viagem ás cidades de **PARANAÍBA-MS nos dias 01 e 03 de março de 2025, QUIRINÓPOLIS-GO no dia 03 de março de 2025 e JALES-SP no dia 05 de março de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (07.03.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EB1E1024

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2025

PORTARIA Nº 241/2025 LAGOA SANTA, 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, em viagem às cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 10 de março de 2025, CASSILÂNDIA-MS no dia 12 de março, PARANAÍBA-MS no dia 13 de fevereiro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para

tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025: – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (19.03.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7E54D86B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2025

PORTARIA Nº 242/2025 LAGOA SANTA, 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **BEATRIZ SOUZA LEMOS**, inscrita com o **CPF Nº 040.069.601-07,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS nos dias 16 e 17 de março de 2025,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (19.03.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E354EF65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2025

PORTARIA Nº 243/2025 LAGOA SANTA, 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **NATALIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com o **CPF Nº 701.637.671 -06,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 17 de fevereiro de 2025,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (19.03.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5F2D7B7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2025

PORTARIA Nº 244/2025 LAGOA SANTA, 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 13 de março de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (19.03.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B31F02CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2025

PORTARIA Nº 245/2025 LAGOA SANTA, 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, em viagem a cidade de **BARRETOS-SP no dia 14 de março de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (19.03.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0083148C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2025

PORTARIA Nº 246/2025 LAGOA SANTA, 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 2.315,46 (dois mil e trezentos e quinze reais e quarenta e seis centavos),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 09 a 13 de março de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1– Refeição: 09 unidades (R$ 900,00);
1.2.2– Hospedagem: 04 unidades (R$ 1.000,00);
1.2.3 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 415,46).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (19.03.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:71C1D734

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2025

PORTARIA Nº 247/2025 LAGOA SANTA, 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 15 de março de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (19.03.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C4736DBA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2025

PORTARIA Nº 248/2025 LAGOA SANTA, 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **TRÊS LAGOAS-MS no dia 17 de março de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (19.03.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F5A12EC3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2025

PORTARIA Nº 249/2025 LAGOA SANTA GO 19 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
RESOLVE:
l– Conceder complemento de diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM,** inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28,** no valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)** referente à despesa com combustível no veículo SCM4D42 na viagem feita à cidade de **TRÊS LAGOAS-MS** conforme Portaria de Viagem nº 248/2025, realizada **no dia 17 de março de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
lI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco (19.03.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:88B2B254

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2025

PORTARIA Nº 251/2025 LAGOA SANTA, 20 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025,**

RESOLVE:

l- Conceder diárias a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA**, inscrita com o **CPF Nº 836.857.401-30**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem a cidade de **SANTA HELENA-GO nos dias 14 e 15 de março de 2025,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20.03.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E5F323F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 252/2025

PORTARIA N° 252/2025 LAGOA SANTA-GO 20 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto a AMESGO, CEROF, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOÍAS E GABINETE DA DEPUTADA FLÁVIA MORAIS para tratar assuntos de interesse do município, na Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a Serviço do **GABINETE DO PREFEITO, no período de 17 a 19 de março de 2025.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20.03.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:309688DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 253/2025

PORTARIA N° 253/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 252/2025. A serviço do **GABINETE DO PREFEITO**. **No período de 17 a 19 de março de 2025**, conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025.
1.2.1 Por dia de viagem: 03 unidades (R$ 3.000,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20.03.2025).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D3855111

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 201

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa HILARIO AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.220.657/0001-64, estabelecida na R JOAO VIEIRA MACHADO, SETOR CENTRAL, Nº 399, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de diesel destinado a manutenção dos maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:F3A1AA77

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **CARTORIO DE REGISTRO IMOVEIS E TABELIONATO DE NOTAS DE LAGOA SANTA GO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.385.424/0001-87**, estabelecida na **R TOMAZ TEIXEIRA BARBOSA**, N° s/n, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços cartórios destinados a manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:B992A65A

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 203

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa W A AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.962.993/0001-90, estabelecida na R ANTONIO PAULINO, nº 756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.
b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinada a manutenção do veículo de placa PRZ-3147 e QT6B62 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:1FE4A78F

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 204

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***BERMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***08.520.945/0001-46****, estabelecida na* ***AV NACOES UNIDAS****, JARDIM SANTO EXPEDITO, Nº 3471, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da moto niveladora da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:97F9DA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 210

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***16.685.196/0001-35****, estabelecida na* ***V PRIMARIA 1****, nº S/N,* ***DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ITUMBIARA - DIAGRI****, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da unidade básica de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de balas de oxigênio destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:2086541C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 4/2025
Processo: 6966/2024
Fundo Municipal de Previdência de Montes Claros de Goiás

Assunto: Contratação de serviços especializados em consultoria de investimentos e credenciamento para o ano de 2025 e elaboração da política de investimentos para o ano de 2026 para atender as demandas do FPM.
Considerando, que devido ao lapso temporal para contratação, se faz necessário reprogramar o objeto do presente certame para adequação do Termo de Referência.

É O RELATO E DESCIDO

Em conformidade com a Sumula nº 473 do STF – Supremo Tribunal Federal, onde a Administração pode rever seus atos de oficio, quando houver erros de ilegalidade e por oportunidade e conveniência. Fica REVOGADO a Dispensa de Licitação nº 4/2025, não podendo gerar despesas/contratações,

Publique-se,

Montes Claros de Goiás - Goiás, 21 de março de 2025

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal Previdência
Decreto nº 028/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:71368E1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 908//2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de aquisição de géneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de decoração para o curso (oficina) de confecção de ovos de pascoa com o grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vinculo que são atendidas em acompanhamento pelo serviço de proteção e atendimento integral a família-PAIF. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 27 de março de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 21 de março de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:F3D434FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1146/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de Gols de Futebol Society e suportes para luminárias refletoras, de forma a atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 27 de março de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 21 de março de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:76A1EF07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2025 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 331/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2025

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para o ano letivo de 2025. Das Partes, ***PROMITENTE:*** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, inscrito no CNPJ n° 24.586.600/0001-41 com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; ***DETENTORA:*** 53.538.874 JOSELI RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CNPJ n° 53.538.874/0001-63 com sede na Rua Orozimbo Veloso de Godoy, n° 821, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás; Itens: 7, 11, 12, 13, 23, 53 e 90 com valor total de R$ 198.519,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e dezenove reais). Data de assinatura: 20/03/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 21 de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:838C16FE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2025 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 331/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2025

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para o ano letivo de 2025. Das Partes, ***PROMITENTE:*** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, inscrito no CNPJ n° 24.586.600/0001-41 com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; ***DETENTORA:*** 09.319.663 AMILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA, inscrita no CNPJ n° 09.319.663/0001-48 com sede na Rua Treze, nº 69, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás; Itens: 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 48, 49, 55, 56, 66, 83, 84, 85 e 86 com valor total de R$ 1.314.550,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 20/03/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 21 de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:643E3CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 179/2023 ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**179/2023.**
Nº do Aditivo	**02/2024.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**HECTOR HOURANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.553.612/0001-09**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA FUNDIÁRIAS EM GLEBAS RURAIS OU NÚCLEOS URBANOS CONSOLIDADOS E NÃO CONSOLIDADOS, ADSTRITOS AO PERÍMETRO DE MONTIVIDIU.**
Prazo de final da vigência:	**31/07/2025.**
Data da publicação:	**21/03/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:676B01B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 190/2023 PREVIM

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**190/2023.**
Nº do Apostilamento:	**01/2025.**
Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MONTIVIDIU (PREVIM),** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **05.548.251/0001-29.**
Contratada:	**CARMINDO CARDOSO DE SOUZA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **363.513.771-04 DALVA LOPES DA COSTA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **612.432.721-04.**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU.**
Valor:	**R$ 23.003,20**

Prazo de final da vigência:	**FEV/2025 A DEZ/2025**
Dotação:	**PREVIM 15.1520.09.122.1003.2045.339036.15**
Data da publicação:	**21/03/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:13FB7AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 212/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**07/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**VINICIUS SILVA MEDEIROS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **40.581.095/0001-07**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE COLETES SALA – VIDAS.**
Valor :	**R$ 3.050,00**
Data da Publicação	21/03/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E368A787

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2025 - FMMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 498/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2025

Objeto: aquisição de mudas frutíferas e nativas para plantio em áreas municipais. Das Partes, ***PROMITENTE:*** O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ n° 32.930.376/0001-91 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; ***DETENTORA:*** VIVEIRO TÚLIO PAULISTA GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.741.991/0001-02 com sede na Rua S15, Qd. 15, Lt. 36, Setor Sul, na cidade de Itaberaí, estado de Goiás; Itens: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 56, 58 e 60 com valor total de R$ 381.041,00 (trezentos e oitenta e um mil e quarenta e um reais). Data de assinatura: 20/03/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 21 de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A8CF7151

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 099

CONTRATO Nº: 099/2025 **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte, CNPJ nº 08.013.657/001-03. **CONTRATADA**: **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 37.115.386/0001-97. **OBJETO**: Aquisição de veículo tipo Van (15+1 lugares), conforme especificações da Ata de Registro de Preços nº 006/2024. **VALOR**: R$ 355.100,00. Recurso Federal, Proposta nº 28330003080136570001240006/2024, Emenda Parlamentar nº 29350003 e 28330003, mais contrapartida do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte/GO. **DATA DA ASSINATURA**: 21 de março de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÒBREGA-
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:3966B058

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia os agentes públicos para integrar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, que institui o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF de Vila Propício relativo ao Titula Brasil e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e tendo em vista necessidade administrativa,

CONSIDERANDO que foi firmado Acordo de Cooperação Técnica, visando a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária;

CONSIDERANDO que para o alcance do objeto pactuado, os participes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho (em anexo ao Acordo de Cooperação Técnica) que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes;

CONSIDERANDO que para a viabilização do objeto deste instrumento (Acordo de Cooperação Técnica), é responsabilidades do município criar e manter em funcionamento o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF para a execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária -NMRF, conforme a Instrução Normativa de nº 105/2021, emitida pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de

Regularização Fundiária - NMRF para a execução do Programa Titula Brasil.
Art. 2ª - Ficam designados os seguintes agentes públicos para integrar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária:

I - Sr. **JOSE ALMIR FREIRES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 774.413.031-68, ocupante do cargo de Fiscal de Postura e Edificações, na qualidade de Coordenador do NMRF;

III - Sr. **LUIZ GONZAGA TAVARES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº 667.345.334-68, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Industria e Comercio, na qualidade de membro do NMRF;

Art. 3º - A competência, o funcionamento e demais disposições, serão tratadas e definidas conforme com a Instrução Normativa de nº 105/2021, emitida pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e com o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Vila Propício e o INCRA.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registra-se
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (18/03/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:444152E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 136/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferencia Municipal de Saúde com o tema: "Saúde para todos, construindo um sistema de saúde público acessível e de qualidade."

O Prefeito Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS **CLEMERSON LOPES DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de seu cargo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferencia Municipal de Saúde de Montividiu do Norte, a qual será orientada pelo tema central: ´´Saúde para todos, construindo um sistema de saúde público acessível e de qualidade." Com eixos Temáticos: **a) O papel dos conselhos de saúde na formulação das políticas; b) Saúde mental e qualidade de vida. c) Gestão financiamento e sustentabilidade do SUS d) Regionalização da assistência e articulação entre municípios.** A realizar-se no período de 27 de Março de 2025, em MONTIVIDIU DO NORTE- GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2° - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de MONTIVIDIU DO NORTE- GO será coordenada pela Secretária Municipal de Saúde SALETY FERREIRA COELHO e presidida pela Presidente do Conselho Municipal ADRIANE MÁRCIA RODRIGUES DO VALE.
Art. 3° - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de MONTIVIDIU DO NORTE- GO terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferência com a expectativa da realização de:

I. Atualização e realização do Plano Municipal de Saúde;

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
II. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.
§ 1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 21 de Março de 2025;
§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de MONTIVIDIU DO NORTE- GO será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;
Art. 4º - A estrutura organizacional da 7ª Conferencia Municipal de Saúde do município de MONTIVIDIU DO NORTE- GO, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 7ª Conferencia Municipal de Saúde do município de MONTIVIDIU DO NORTE- GO, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/03/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:269215BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 164/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado o Sr. **UTARLIS GABRIEL DE BRITO**, portador do CPF n° XXX.479.XXX-XX, GO, no cargo Comissionado de SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Lotado da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Montividiu do Norte.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (18/03/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:6AE29301

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 123

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 09hs do dia 24 de março de

2025 até às 09hs do dia 27 de março de 2025, estará buscando propostas de empresas ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 21 de março de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA-
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:86439DAE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 640

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 10h00min do dia 24 de março de 2025 até o às 10h00min do dia 26 de março de 2025, estará buscando propostas de empresas Contratação de serviços de locação de caminhonete com carroceria aberta e cabine simpless para atender a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 24 de março de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA-
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:83BF4432

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE ERRATA CONTRATO Nº 53/2025

AVISO DE ERRATA

CONTRATO Nº 53/2025
O Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Nazário-GO, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 20/03/2025, pag. 67 no diário municipal de Goiás, extrato de publicação do CONTRATO 53/2025 por mero erro de digitação;

Onde estiver:

Na publicação

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO BOM SUCESSO CNPJ sob o nº 04.612.696/0001-68;

LEIA-SE:
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE GOIAS COOPAFEGO CNPJ sob o nº 31.963.791/0001-89;

Os demais itens permanecem inalterados.

Nazário, 21 de Março de 2025.

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES,
Gestor/Contratante

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:AE7161A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, E AQUISIÇÃO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL EM EXTINTORES E DE INCÊNDIO PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E PARA AS UNIDADES DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO 866/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, E AQUISIÇÃO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL EM EXTINTORES E DE INCÊNDIO PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E PARA AS UNIDADES DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/03/2025 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 21 De MARÇO de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:B70726E7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA N.º 05/2025

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA n.º 05/2025

Objeto: PROCEDIMENTO LICITATORIO NA MODALIDADE DE CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO NOSSO MUNICIPIO, PARA EXERCICIO DE 2025. Torna publica que julgou, adjudicou e homologou a licitação na modalidade CHAMADA PUBLICA Nº 05/2025 saindo como vencedor COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE GOIAS, com o valor de R$ 90.136,00 (noventa mil, cento e trinta e seis reais).

Nazário, 21 de março de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação
Decreto 14/2025

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:1CD8D9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CANCELAMENTO CONCORRENCIA 01/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
O Fundo Municipal de Saude do Municipio de Nazário/GO, por intermédio de sua Gestora, vem dar conhecimento do cancelamento da Concorrência Pública do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1146/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil da UBS - Únidade Básica de Saúde, destinada a uma equipe de Saúde da Família, com área construida de 346,94 m², no distrito de Claudinapolis, Municipio de Nazário. Os serviços deverão ser executados conforme condições e normas específicas constantes no Projeto Básico, de seus Anexos, das Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Legislações vigentes. **Para melhores esclarecimentos, dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal, Av. Inhumas, nº 46 Centro, Nazario/GO, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 ou através do Tel.: (64) 3680-1230, ou ainda através dos e-mails: licitacao@nazario.go.gov.br**

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C631F7A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 53/2025
PROCESSO 9886/2024
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS E UTILITÁRIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2025, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 24/03/2025 A 26/03/2025, das 07:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:CB4F00F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 55/2025
PROCESSO 2255/2025
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO NO EVENTO ESPORTIVO REGIONAL "PRATAS DA CASA", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2025, AS 08:30 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 24/03/2025 A 26/03/2025, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B9DBCCC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
CONTRATO FMAS N. 01/2025

CONTRATO FMAS N. 01/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A SRA. ALESSANDRA MENDES DA COSTA OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por seu Gestor, a Secretaria Municipal de Inclusão Social o Sr. **SERGIO GASPAR BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1902585 – 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 282.764.691-91, neste ato denominado **LOCATÁRIO**; e, de/do outro lado, a Sra. **ALESSANDRA MENDES DA COSTA OLIVEIRA SOUZA,** brasileira, portadora do RG n. 3951430 – 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 861.279.851-53, residente e domiciliada na Rua Orestino M. Siqueira, Pc – 2297 Morais, Q. 1, L 7, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, adiante denominada **LOCADORA,** resolvem firmar o presente instrumento de contrato em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 887/2025, Inexigibilidade de Licitação n. 22/2025,** com fundamento na Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Locação de 01 (um) Imóvel, localizada na Rua Americano do Brasil com Rua Capitão Machado, quadra 74, lote 03, setor Central, destinado exclusivamente para o funcionamento do Cadastro Único (Programa Bolsa Família).

Parágrafo Único – Fica ciente o Locador (a) que poderão ser feitas adequações no imóvel, (com o devido aviso e mediante termo de consentimento prévio por parte do Locador/Locadora) desde que não comprometam a estrutura física (original) do mesmo – conforme recebida no ato de sua locação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

A presente locação destina-se exclusivamente ao indicado na Cláusula Primeira deste instrumento.

Parágrafo Único – O imóvel objeto deste instrumento será entregue pela LOCADORA ao LOCATÁRIO no ato da assinatura do contrato, em conformidade com o ATESTADO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO, já anexado ao processo, no qual registra o estado de conservação do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária: **35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.36;**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente locação terá vigência de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, e se necessário poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, bem como reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mediante comum acordo entre as partes, tudo em/de conformidade com a legislação pertinente, e com a feitura/realização de respectivo termo aditivo.

Parágrafo Primeiro - Findando-se o prazo de vigência deste contrato, o imóvel deverá ser devolvido nas condições previstas na Cláusula Oitava, a qual se efetivará mediante entrega das chaves, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo o consignado no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta deste Instrumento.

Parágrafo Segundo - Fica facultada às partes contratantes a **prorrogação** do presente instrumento, mediante comum acordo e assinatura do respectivo Termo Aditivo, ocasião em que **LOCATÁRIO (A)** e **LOCADOR (A)** ficarão obrigados por todo o teor deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO

O **LOCATÁRIO (A)** se obriga a pagar a LOCADOR (A), a título de aluguel, o valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** perfazendo o seu Valor Global de **24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme especificações contidas abaixo:

Parágrafo Primeiro - O **LOCATÁRIO (A)** pagará a **LOCADOR (A)** através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta: n. 202068-5, Agencia 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade do LOCADOR, observando-se o seguinte:

a) Os pagamentos serão efetuados/realizados mediante apresentação de **RECIBO** e das certidões negativas atualizadas de débitos municipais, FGTS, estaduais, federais e trabalhistas, em até **15 (quinze) dias úteis**, após o devido ateste pelo setor competente do **LOCATÁRIO**, no (s) mesmo (s), obedecendo-se os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás - GO.

b) O Recibo que apresentarem incorreções serão devolvidos ao **LOCADOR**, e seu vencimento ocorrerá em até **05 (cinco) dias** úteis após a data de sua reapresentação válida.

c) O Recibo deverá ser entregue para o Gestor do contrato no endereço em tabela abaixo:

Local	Secretaria Municipal de Inclusão Social
Endereço	Rua Quinto Bocaiuva, Esq c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás
Responsável	Sergio Gaspar
Telefone	(64) 3430-2121
E-mail	assisteciasocial.palmeiras@gamial.com

Parágrafo Segundo – O LOCADOR (A) deverá apresentar ao setor competente do LOCATÁRIO (A), por ocasião dos pagamentos, as certidões negativas atualizadas de débitos municipais, FGTS, estaduais, federais e trabalhistas.

Parágrafo Terceiro – O **LOCATÁRIO (A)** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo LOCADOR (A).

Parágrafo Quarto – Poderá o **LOCATÁRIO (A)** sustar o pagamento de qualquer recibo que contenha erros, omissões ou vícios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

O imóvel objeto deste contrato será entregue em bom estado de conservação, conforme **laudo de vistoria e constatação** a ser elaborado, devendo o **LOCATÁRIO (A)** mantê-lo desta forma, em cujas condições será devolvido, conforme proposta do LOCADOR (A), salvo o contido no Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento.

Parágrafo Único - As despesas ou tributos porventura existentes ou que se refiram a período anterior ao presente instrumento serão de exclusiva responsabilidade do **LOCADOR**, a quem caberá realizar toda a quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Constituem obrigações do **LOCADOR (A)**:

I - Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso;
II - Responsabilizar-se, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização realizada pelo Município;
III - Pagar os impostos incidentes sobre o imóvel;
IV - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas exigidas por lei;
V - Comunicar à Secretaria Municipal de Inclusão Social, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com ou no imóvel;
VI - Prestar todos os esclarecimento ou informações solicitadas pelo MUNICÍPIO, seus prepostos, sobre o objeto;
VII - Entregar ao MUNICÍPIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
VIII - Garantir ao Município, durante o tempo da locação, o uso pacifico do imóvel locado;
IX - Manter, durante o período da locação, a forma e a destinação do imóvel;
X - Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
XI - Realizar todas as adaptações de acordo com as necessidades de ambiente e áreas do edifício, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos serviços, seções e equipes do locatário;
XII - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista) e qualificação exigidas no Processo Administrativo n° 57/2025, bem como as condições para contratar administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas descumprimento de cláusula contratual;
XIII - Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive apresentação da documentação correspondente com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
XIV - Informar ao Fiscal do Contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for a ocorrência de qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
XV – Quanto à devolução do imóvel ao fim do da execução do contrato, aceitar que seja feito pagamento a título de indenização aos possíveis reparos que forem necessários em decorrência de mau uso, se caso seja comprovado, sendo assim realizado a entrega das chaves no prazo final e que não incida nenhuma cobrança de valor de aluguel posteriormente.
XVI - Incorrer nas despesas relacionadas com:
a) as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;
b) desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Constituem obrigações do **LOCATÁRIO (A):**

I – Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de lixo, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;
II – Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
III – Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o **LOCATÁRIO (A)** poderá exercer o direito de

retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:
a) de benfeitorias necessárias, quando o **LOCADOR**, previamente notificados, houver se recusado a realizá-las;
b) de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.
Parágrafo único – O LOCATÁRIO (A) se compromete a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na/para a contratação bem como as da legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DIREITO DE PREFERÊNCIA E VISTORIAS ESPORÁDICAS

Caso o LOCADOR (A) manifeste vontade em vender o imóvel objeto do presente instrumento deverá notificar por escrito o **LOCATÁRIO (A)**, dentro do prazo previsto em Lei, que se obrigará a emitir a resposta em 30 (trinta) dias, a partir da comunicação oficial.

Parágrafo Primeiro - O **LOCATÁRIO (A)** não se manifestando no prazo estipulado nesta cláusula permitirá ao LOCADOR (A), desde logo, vistoriar o imóvel com possíveis compradores.

Parágrafo Segundo - O **LOCATÁRIO (A)** permitirá ao LOCADOR (A) a realização de vistorias no imóvel em dia e hora combinados, podendo esta última averiguar o funcionamento de todas as instalações e acessórios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ATOS DE INFORMAÇÃO ENTRE OS CONTRATANTES

As partes integrantes deste contrato ficam desde já acordadas a se comunicarem somente por escrito, através de qualquer meio admitido em Direito. Na ausência de qualquer das partes, as mesmas se comprometem desde já a deixarem nomeados procuradores responsáveis para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES

As benfeitorias necessárias introduzidas pelo **LOCATÁRIO (A)**, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

Parágrafo Primeiro – As benfeitorias úteis não autorizadas pelo LOCADOR ficarão condicionadas ao seu aceite expresso posterior que, se recusado, obrigará ao **LOCATÁRIO (A)** modificar o imóvel da maneira que lhe foi entregue.

Parágrafo Segundo - As benfeitorias voluptuárias não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pelo **LOCATÁRIO (A)**, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

Parágrafo Terceiro – Para os fins de interpretação desta cláusula, consideram-se os seguintes conceitos quanto às benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias:

a) São voluptuárias as de mero deleite ou recreio, que não aumentam o uso habitual do bem, ainda que o tornem mais agradável, ou seja, de elevado valor.

b) São úteis as que aumentam ou facilitam o uso do bem.

c) São necessárias as que têm por fim conservar o bem ou evitar que se deteriore.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

Findo o prazo do contrato e não procedida a prorrogação, o **LOCATÁRIO (A)** restituirá o imóvel locado nas mesmas condições em que o recebeu, salvo a deterioração decorrente do uso normal e habitual do imóvel, e do constante do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste Contrato.

Parágrafo Único – Os autos de vistoria inicial e final farão parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MULTA POR INFRAÇÃO

As partes estipulam o pagamento da multa no valor de **01 (um) aluguel** vigente à época da ocorrência do fato, a ser aplicada àquele que venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE NOVAÇÃO

Não configurarão novação ou adição às cláusulas contidas no presente Instrumento, os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel ou quaisquer outras despesas, tais como água, energia etc.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, ficando reconhecidos os direitos do LOCATÁRIO (A), especialmente quanto aos lucros cessantes, danos emergentes, como também perdas e danos.

Parágrafo Primeiro – Ao LOCATÁRIO (A) reserva-se o direito de rescindir ou revogar este Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao LOCADOR direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) o não cumprimento de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, por parte do LOCADOR;

b) subcontratação, cessão ou transferência do presente Contrato;

c) descumprimento, pelo LOCADOR, das determinações dadas pela fiscalização do LOCATÁRIO (A);

d) qualquer garantia, caução ou utilização deste Contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização do LOCATÁRIO (A);
Parágrafo Segundo – Ainda constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante
Parágrafo Terceiro – O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Palmeiras de Goiás-GO poderá também extinguir este Contrato, independente dos motivos relacionados no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, por sua conveniência exclusiva e/ou por mútuo acordo, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que efetue o pagamento dos objetos fornecidos até a data da sua rescisão.

Parágrafo Quarto – Se o LOCADOR der causa à rescisão deste Contrato ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do

Contrato, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito o LOCADOR, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do LOCATÁRIO (A) o fornecimento executado, podendo o LOCATÁRIO (A), segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso o LOCADOR seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com os **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS**, por prazo até de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O LOCATÁRIO exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já o Secretaria Municipal de Inclusão Social, bem como a servidora Patrícia Mendes Araújo Aboh, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o Art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade do serviço prestado.

Parágrafo Segundo – Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir o CONTRATADO de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto à prestação dos serviços objeto do presente contrato.

Parágrafo Quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implica em corresponsabilidade do Município/Prefeitura de Palmeiras de Goiás, de seus fundos municipais, secretarias e/ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo Quinto – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

É vedada a cessão ou transferência do/deste Contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeitando-se o LOCADOR às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste Instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O encaminhamento de cartas e/ou quaisquer documentos pelo LOCADOR (A) ao LOCATÁRIO (A) deverá ser efetuado/feito/realizado através do Protocolo Geral deste, não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas Leis Brasileiras, e o Juízo da cidade de Palmeiras de Goiás - GO terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Contrato, constituindo assim o Foro de Eleição, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Palmeiras de Goiás - GO, 19 de março de 2025.

Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS	***ALESSANDRA MENDES DA COSTA OLIVEIRA SOUZA***
SERGIO GASPAR BORGES	Locadora
Secretario Municipal de **Inclusão Social**	
Locatário/Gestor	

PATRÍCIA MENDES ARAÚJO ABOH
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1º_____CPF_____
2º_____CPF_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C7C961BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2022

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55 (matriz) e 61.600.839/0009-02 (filial – Goiânia - GO), com sede situada na Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, São Paulo - SP, neste ato representada pelo **Sr. JULIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente regional norte, portador do RG nº 1493447-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 728.504.181-53, cujos poderes específicos para o ato lhe foram substabelecidos pelo procurador Sr. **HUMBERTO CASAGRANDE NETO,** brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do RG nº 7.356.225 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 031.819.648-40, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo , de conformidade com o contido no **Processo nº 346/2022 de Pregão Presencial 034/2022,** nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a substituição do representante da Administração Pública e o Gestor do contrato n. 90/2022, firmado aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2022, conforme comunicação por e-mail da empresa CIEE e a C.I. SEMMARH. N. 008/2025. Tais alterações já estão devidamente registradas e formalizadas neste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 13 de fevereiro de 2025.

Município de Palmeiras de Goiás

PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

HENRIQUE VIEIRA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor do Contrato

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
JULIO CESAR DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

1).....CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:73DD8D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 24/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 24/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1380/2025 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 39/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **FAGNER GOMES DA SILVA 03155361107; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO (MINI TRIO) COM PALCO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL E MOTORISTAS INCLUSOS. VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MANUTENÇÃO EM DIA, LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA A VEICULAÇÃO EM ÁUDIO DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO DA SEMANA DE CONCILIAÇÃO TRIBUTÁRIA, NUPEMEC E DEMAIS COMUNICAÇÕES DE ORDEM SOCIAL E INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, JUNTAMENTE COM TODAS AS PASTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 34.860,00 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **FAGNER GOMES DA SILVA 03155361107.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EBA55422

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°271/2025 PILAR DE GOIÁS, 19 DE MARÇO 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **19/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:DF877BD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°272/2025 PILAR DE GOIÁS, 19 MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **19/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a

01 (uma) diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:9A262C58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°273/2025 PILAR DE GOIÁS, 19 DE MAEÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **19/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:9B80A748

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°274/2025 PILAR DE GOIÁS, 19 DE MARÇO 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **19/03/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:20B5475A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°275/2025 PILAR DE GOIÁS, 20 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor, **BRAZ PEDRO RIBEIRO JUNIOR** portador do CPF nº. 040.781.481-74, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que fará viagem para reunião integra saúde goiás 2025, no município de **Goiânia/GO** no **20/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 200,00 (duzentos reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 11471-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos dias vinte do mês de março de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).

JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO
Secretária Municipal de Gestão
Decreto Municipal nº. 030/2022

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:E1BC8116

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°276/2025 PILAR DE GOIÁS, 20 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **20/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:53153AE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°278/2025 PILAR DE GOIÁS, 20 DE MARÇO 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MILTON MACHADO FAGUNDES FILHO,** portador do CPF nº. 029.191.851-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **20/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14.735-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao dia vinte de março de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:DD90DB42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°277/2025 PILAR DE GOIÁS, 20 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **20/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:778D5159

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°279/2025 PILAR DE GOIÁS, 20 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **20/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:9012F630

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 38/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 38/2025, Processo Administrativo n° 631/2025.

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 18 de março de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:0577A395

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 41/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA:59.335.302 EDSONINA MOREIRA BARBOSA, CNPJ nº 59.335.302/0001-63.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ENTRADA/SAÍDA DE CONSULTAS, EXAME DE BAIXA/MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE, INTERNAÇÃO HOSPITALAR, ETC. JUNTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: Valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, perfazendo um valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** ao término do contrato.
PRAZO: Vigência a partir do dia 01 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Pilar de Goiás/GO, 18 de março de 2025.

JOAO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:5526DAB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 000044024 - PMP-FMAS PROCESSO Nº 18166/2024

ERRATA DE termo de homologação
Pregão Eletrônico n° 000044024 - pmp-fmas
processo Nº 18166/2024

CONSIDERANDO, o erro material referente ao valor constantes nos avisos publicados no Diário Municipal de Goiás, Edição n° 3327, pág.: 74 e no Diário Oficial de Goiás, Edição n° 24.496, pág.: 61 no dia 20/03/2025.

Onde se lê: ... 61.530,98 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e oito centavos. Senso R$ 46.141,34 referente o 1º lote e R$ 15.389,64 do segundo lote).

Leia -se: ... 60.192,38 (sessenta mil, cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos): Star Textil Serviços e confecções LTDA, com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 60.192,38

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:284655A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PE Nº 006/2025. Objeto: Contratação de empresa para construção de UBS Porte II, no município de Porangatu (GO), proposta nº 11113.2010001/24-002- PAC- Setor Jardim Brasília, constante no processo administrativo nº 3549/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 25/03/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 09/04/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 09/04/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 21 de março de 2025.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E28626EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

A Prefeitura Municipal de Posse - GO, realizará licitação dia 06/04/2025 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar, para atender os centros municipais de educação infantil e unidades escolares do Município de Posse - GO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO –
Agente de Contratação – 20/03/2025.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:0869C2FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°: 038/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 012/2025
OBJETO: FORNECIMENTO DE SECOS E MOLHADOS
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil/ Goiás.

CONTRATADO: BOM DIA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 44.083.826/0001-37
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 43.248,03 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e três centavos). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data. Professor Jamil, 21 de março de 2025.

LORRAYNE ALMEIDA DA SILVA
- Agente de Contratação -

Publicado por:
Lorrayne Almeida da Silva
Código Identificador:CBA18DA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 27, DE 21 DE MARÇO DE 2.025.

Concede uma progressão de carreira em sentido vertical a servidora Célia Maria França de Araújo em razão do cumprimento dos requisitos legais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR VINÍCIUS LOPES GONZAGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e REGIMENTAIS:
Considerando, o que dispõe o art. 25 da Lei Municipal Complementar nº 126/2022, que trata da concessão de promoção em sentido vertical aos servidores que cumprirem os requisitos.

Considerando, os autos do processo administrativo n. 61 de 12 de fevereiro de 2025.

Considerando, a manifestação da assessoria contábil, sobre o índice de pessoal e sobre a adequação orçamentária da matéria.

Considerando, a manifestação da assessoria jurídica, pela legalidade da concessão da progressão em sentido vertical.

Considerando, a manifestação favorável da análise técnica de finanças e controle.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **Célia Maria Campos França de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, uma progressão, em sentido vertical, totalizando um acréscimo no seu vencimento (salário base) de 8% (doze por cento), pela progressão, conforme tabela abaixo:

Classe	Período aquisitivo	Percentual Concedido
Classe 3	04/01/2022 a 03/01/2025	8% (oito por cento)
	Total	8% (oito por cento)

Art. 2º A servidora passa a ocupar a Classe 3, no sentido vertical da Carreira do Quadro permanente do Poder Legislativo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:E063B48D

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - SRP

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 7494/2024

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, divulga o procedimento licitatório na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS PARA COLETA DE ENTULHOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 08/04/2025**, às 09:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações e Contratos, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**, **https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg.**
É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês março do ano de 2025.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:20AA85B4

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 026/2024

Processo Administrativo nº: 6994/2024
Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2024,** do contrato de nº **026/2024**, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO em nome de **CAMILA HUGUENEY DE CASTRO**, para a Locação de Imóvel Urbano localizado na Avenida Zeca Ferreira, nº 512, Qd. 59, Lt. 03, centro, Santa Rita do Araguaia-GO, CEP: 75.840-000, conforme especifica a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, para o Secretaria Municipal de Assistência Social para ano de 2025 no município de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2024.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.985.994/0001-57.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
CAMILA HUGUENEY DE CASTRO - CPF sob o nº 695.636.241-49	Segundo Termo Aditivo de valor do Contrato nº 026/2024	**R$ 17.968,60**	**R$ 928,60**	**Até 31/12/2025**

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS	04.18.08.122.0814.2.051.3.3.90.36	290

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:0408222D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAIS GRÁFICOS E PAPELARIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL Nº 030/2025
PROCESSO Nº 144/2025
O Município de Taquaral de Goiás - GO, através da Secretaria Municipal de Previdência, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 24 de março de 2025 ao dia 26 de março de 2025**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAIS GRÁFICOS E PAPELARIA**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.
Taquaral de Goiás, 21 de março de 2025.

EDSON LUIZ PINTO FARIA
Agente de Contratações

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:C964C51C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 946/2025

DECRETO Nº 946/2025 DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Ofício nº122/2025, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **BRUNA CAROLAINY GOMES DA SILVA**, do cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 20.03.2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FF6392D2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 947/2025.

DECRETO Nº 947/2025. DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Função de Confiança ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Designa a Função de Confiança - FC – II (alta complexidade), para o servidor BRENO CABRAL DA SILVA, ocupante de cargo de provimento efetivo, o exercício de Função de Confiança pois elabora atividades estratégicas compatíveis, de alta complexidade, no respectivo setor de lotação, para o desempenho de atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir do mês de março de 2025.

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e deverá observar as seguintes regras:

I - a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo, proibido acumulação com gratificação de produtividade;
II - será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, assegurada sua permanência durante os afastamentos em razão de férias, licença maternidade e paternidade, luto e gala;
III - não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5F8F710C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2025-GAB

PORTARIA Nº 018/2025-GAB DE, 21 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados 02 (duas) diárias nacionais sem pernoite, no valor total de R$700,00 (setecentos reais), referente a agenda no Ministério da Cultura e na Embratur, no dia 19/03/25 em Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES:	CPF:
WARLEY LOPES VIEIRA	868.100.901-00
ATILA VAZ DOURADO	965.336.411-15

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C6B37FF0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2025-GAB

PORTARIA Nº 018/2025-GAB DE, 21 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados 02 (duas) diárias nacionais sem pernoite, no valor total de R$700,00 (setecentos reais), referente a agenda no Ministério da Cultura e na Embratur, no dia 19/03/25 em Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES:	CPF:
WARLEY LOPES VIEIRA	868.100.901-00
ATILA VAZ DOURADO	965.336.411-15

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A41AB12B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 049/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. Sr. PEDRO PINTO DE, SITUADA A AVENIDA COPACABANA, QD. 41, LT. 01, S/N, JARDIM IPANEMA, TRINDADE/GO, CEP: 75380-094, TRINDADE/GO, DESTINADO AO 3º EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 050/2024) para locação do imóvel de propriedade do Sr. **PEDRO PINTO DE ÁVILA**, que será destinado ao funcionamento da **3º EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES, SITUADO NA AVENIDA COPACABANA, QD. 41, LT. 01, S/N, JARDIM IPANEMA, TRINDADE/GO, CEP: 75380-094, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA 3º EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)
V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
(...)
§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I- avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II- certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela".

CONSIDERANDO, que o SR. **Sr. PEDRO PINTO DE ÁVILA,** apresentou o aceite sob a referida locação;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel de propriedade do Sr. **PEDRO PINTO DE ÁVILA**, que será destinado ao funcionamento da **3º EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES.**
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à locação do imóvel de propriedade do Sr. PEDRO PINTO DE ÁVILA, inscrita no CPF/MF sob o nº 283.350.151-04, no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**, para locação de imóvel que será destinado ao funcionamento da **3º EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES,** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 27 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do FME e FUNDEB

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:134D1F4E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2024

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	25416/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 057/2024
N° do contrato:	**097/2024**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatário:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Locadores:	PEDRO PINTO DE ÁVILA
Objeto:	**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA COPACABANA, QD. 41, LT. 01, S/N, JARDIM IPANEMA, TRINDADE/GO, CEP: 75380-094, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA 3º EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Valor Global:	Valor mensal R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais), na importância global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo de Vigência:	Da assinatura com término em **30/05/2025,** podendo ser renovado mediante termo aditivo.
Dotação:	14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.36.00 FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.36.00 FUNDEB
Data assinatura:	02.05.2024
Gestor do FME:	**SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA**
Gestora do Contrato:	**TATIANE VAZ DA SILVA MORAIS**
Fiscal do Contrato:	**VINICIUS MIGUEL MIRANDA RIBEIRO DE ARAÚJO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás,30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:F7D849C3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 948/2025

DECRETO Nº 948/2025 DE, 21 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração do Decreto n° 894/2025 que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 49, incisos V e XII da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 894/2025 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 4º Fica destituída a Função de Confiança designada no Decreto nº552/2025."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4EBD2DDD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 949/2025

DECRETO Nº 949/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARCIA JOSEFA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:52025F19

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 950/2025

DECRETO Nº 950/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JOUBERT PEREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AB79B36D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 951/2025

DECRETO Nº 951/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARCIA VAZ DE MORAES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E156B0B3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 952/2025

DECRETO Nº 952/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ENI MARIANA DE OLIVEIRA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:32EAF1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 260/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 260/2025 – CASA CIVIL DE, 21 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidora que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 7733/2025, por este ato,

RESOLVE

Art. 1º Concede auxílio salário-família, à servidora **VALQUIRIA DA SILVA NEIVA**, investida no cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2 a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 196/2025 – Casa Civil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:2588340A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 263/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 263/2025 – CASA CIVIL DE, 21 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidora que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 7534/2025, por este ato,

RESOLVE

Art. 1º Concede auxílio salário-família, à servidora **ELIZABETH CRISTINA PEREIRA FERNANDES**, investida no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 220/2025 – Casa Civil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:57C74E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 259/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 259/2025 – CASA CIVIL DE, 21 DE MARÇO DE 2025.

"Retifica a Portaria nº 195/25-CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nª 047/2025 de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE

I - Retifica o Art 1º da Portaria nº 195/2025 – CASA CIVIL, da seguinte forma:

Onde se lê:
"**Concede auxílio salário-família, à servidora ALESSANDRA FREITAS RODRIGUES, investida no cargo efetivo de Assessor II, símbolo AI-2 a partir de 06 de fevereiro de 2025**."

Leia-se:
"**Concede auxílio salário-família, à servidora ALESSANDRA FREITAS RODRIGUES, investida no cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2 a partir de 06 de março de 2025**."

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICIPIO DE TRINDADE , TRINDADE - GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:9DE9202B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 262/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 262/2025 – CASA CIVIL DE, 21 DE MARÇO DE 2025.

"Retifica a Portaria nº 227/25-CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nª 047/2025 de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE

I - Retifica o Art 1º da Portaria nº 227/2025 – CASA CIVIL, da seguinte forma:

Onde se lê:
"**Concede auxílio salário-família, à servidora GEOVANA LOBO MARQUES, investida no cargo efetivo de Assessor II, símbolo AI-2, a partir de 12 de março de 2025**."

Leia-se:
"**Concede auxílio salário-família, à servidora GEOVANA LOBO MARQUES, investida no cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, a partir de 12 de março de 2025**."

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,DO MUNICIPIO DE TRINDADE, TRINDADE - GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:294EAD88

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 261/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 261/2025 – CASA CIVIL DE, 21 DE MARÇO DE 2025.

"Retifica a Portaria nº 228/25-CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nª 047/2025 de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE

I - Retifica o Art 1º da Portaria nº 228/2025 – CASA CIVIL, da seguinte forma:

Onde se lê:
"**Concede auxílio salário-família, à servidora MARIA DAIANE DE SOUZA GABRIEL GOMES, investida no cargo efetivo de Assessor II, símbolo AI-2, a partir de 12 de março de 2025**."

Leia-se:
"**Concede auxílio salário-família, à servidora MARIA DAIANE DE SOUZA GABRIEL GOMES, investida no cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, a partir de 12 de março de 2025**."

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICIPIO DE TRINDADE , TRINDADE - GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C3EECAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 061/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**24/03/2025 A 26/03/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISCINA DE LOCAIS ONDE ACONTECEM AULAS FORNECIDAS PELA PREFEITURA DE TRINDADE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 061/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 21 de março de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C74BC2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 059/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**24/03/2025 A 26/03/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br** **No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 059/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 21 de março de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D0AC125E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DESPACHO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR
Assunto: Cancelamento de Ata de Registro de Preços
Fundamentação: art. 29, inciso I do decreto municipal nº 1.176/2023
Fornecedor: Planalto Soluções LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2024
Pregão Eletrônico Nº: 02/2024
FUNDAMENTOS
Tendo em vista que o decreto municipal de Sistema de Registro de preços prevê que o registro de preços de um fornecedor poderá ser cancelado quando este descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado, para que seja preservado o planejamento e a isonomia das compras públicas dos entes públicos. Fundamentado no art. 29, inciso I do decreto municipal nº 1.176/2023, julgamos no presente ato a possibilidade de cancelamento do registro de preços da empresa Planalto Soluções, fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 16/2024, por descumprimento do acordo.
FATOS
A empresa veio a ser vencedora no certame do Pregão Eletrônico nº 02/2024, sendo vencedora de um montante de R$ 98.176,50 (noventa e oito mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), Referente a Ata de Registro de Preço 16/2024:

Ocorre que a mesma veio a não cumprir entrega de itens, ao ser notificada, a mesma não apresentou defesa. Os itens em questão são de objeto de merenda escolar, logo percebe-se a gravidade do não cumprimento da ordem de fornecimento e descumprimento da Ata de Registro de Preços.
DECISÃO
Com base nos fundamentos aqui apresentados o município de Nova Roma, decide cancelar o Registro de Preços da Ata de Registro de Preços nº 016/2024 com o fornecedor Planalto Soluções LTDA, inscrita no CNPJ 18.456.136/0001-76, pelos motivos aqui apresentados.
Fica concedido, na forma do §2º do artigo 29 do decreto municipal nº 1.176/2023, o prazo de 5 (Cinco) dias uteis, para apresentação de contraditório e defesa.
O presente cancelamento não afasta a possiblidade de aplicação e sanções prevista na lei 14.133/2021, bem como no edital de licitação e Ata de Registro de Preços, processo sancionatório será apreciado na forma do art. 158 da lei 14.133/2021, após a fase de contraditório e ampla defesa do presente cancelamento.

VANDERLEI JOSÉ VALENTE
Secretario de Educação

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:0FB69441

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025

MUNICIPIO DE NOVA ROMA – GO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Roma, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de março de 2025 até o dia 26 de março de 2025, para fins de **contratação de empresa para prestação de Serviços de otimização e gestão integrada dos processos assistenciais da saúde, conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 21 de março de 2025

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:354260A5

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Municipio de Nova Roma, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de março de 2025 até o dia 26 de março de 2025, para fins de **Registro de Preços para fornecimento de Certificado Digital – PJ e PF, conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 21 de março de 2025

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:EF23578A

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Municipio de Nova Roma, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de março de 2025 até o dia 26 de março de 2025, para fins de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, compreendendo a preparação e o fornecimento de refeições destinadas a evento comemorativo do Dia das Mães, conforme as especificações constantes no p Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 21 de março de 2025

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:B25F1409

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE NOVA ROMA
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educacão - FME, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de março de 2025 até o dia 26 de março de 2025, para fins de **contratação de empresa para fornecimento de Ovos de Pascoa de 250 gramas, conforme especificações do Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 21 de março de 2025

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:FC56B846

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 007/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 007/2025

O Município de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar à abertura do Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 007/2025, a realizar-se no **dia 07 de abril de 2025,** a partir das **09:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, referente à aquisição parcelada de leites e suplementos especiais visando o atendimento de aviamento de receitas e pedidos, objetivando o atendimento de crianças e demais pacientes beneficiários de Mandado Judicial, de Requisição do Ministério Público e os de parecer social que necessitam de uso de nutrição especial diário, de acordo com o Plano de Trabalho n.º 202400010005744, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 21 de março de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8B8BC27D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE VALOR N.º 074/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2195/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

DISPENSA DE VALOR N.º 074/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2195/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO
OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA – GO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.871/2023 e c/c disposições no Decreto Municipal n.º 009/2024, torna público, que estará recebendo até **o dia 28 de março de 2025, das 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs,** pelo e-mail licitacao.uruana@uruana.go.gov.br e/ou protocoladas na sede Administrativa do Município, sito na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO, propostas e manifestação de eventuais interessados na prestação de serviços de exames (eletroneuromiograma) conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Plano de Trabalho n.º 202200010002725, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital da Dispensa de Valor n.º 074/2025.

Publique-se.

Uruana – GO, 21 de março de 2025

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E13C31D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 010/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO N.° 010/2025

O Município de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de abril de 2025,** a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço, tipo menor valor/maior desconto por item, para eventual aquisição futura de peça e acessório de reposição novo, genuíno ou original, com a finalidade de executar a manutenção da frota de veículos do Município de Uruana, tendo como referência o Sistema de Orçamentação de Preço – CILIA conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 21 de março de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:57248403

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 011/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –

REGISTRO DE PREÇO N.° 011/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de abril de 2025,** a partir das **13h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço para a eventual aquisição parcelada de óleo lubrificante, graxa e fluido para atender as necessidades do Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 21 de março de 2025

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:591D1892

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS processo 15724/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) WARLEY FERREIRA GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "c" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.50	10.50.12.361.1012.2112.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	103.000,00
TOTAL				**103.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA **CNPJ/CPF:** 29.972.317/0001-71

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONSULTORIA E ASSESSORIATÉCNICA E PEDAGÓGICA.	MÊS		12,0000	8.583,3300	102.999,9600
Total							**102.999,9600**

Total	**102.999,9600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:13AF3FD8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AR CONDICIONADO processo 16088/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) WARLEY FERREIRA GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.48	10.48.04.123.1004.2101.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.842,86
10.48	10.48.04.123.1004.1125.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	1.842,86
TOTAL				**3.685,72**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ATHRON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 52.584.488/0001-45

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO , TIPO SPLIT , 18000 BTUS DE 220V.	UNID		1,0000	3.678,3400	3.678,3400
Total						**3.678,3400**	

Total	**3.678,3400**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:51D93240

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIGIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS processo 15567/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) WARLEY FERREIRA GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "c" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.48	10.48.04.123.1004.2101.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	71.195,16
TOTAL				**71.195,16**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ANAPOLIS **CNPJ/CPF:** 01.064.674/0001-12

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DE DEVEDORES DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA NO CADASTRO DO SERVIÇO CENTRAL DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC, REFERENTE Á DÍVIDATRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA.	HORAS		12,0000	5.932,9300	71.195,1600
Total						**71.195,1600**	

Total	**71.195,1600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:BC5A616E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PAPEL SULFITE A4 processo 16110/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) WARLEY FERREIRA GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.48	10.48.04.123.1004.2101.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	14.483,00
TOTAL				**14.483,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA **CNPJ/CPF:** 26.976.381/0001-32

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PAPEL SULFITE A4: PAPEL SULFITE FORMATO A-4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORAA LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM: GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL), DIMENSÕES, QUANTIDADE DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.	CX		50,0000	205,5000	10.275,0000
Total							**10.275,0000**

Total	**10.275,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:579BEE94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 014/2025-FMDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 014/2025
Processo Administrativo n. 18540/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 26/03/2025, às 11:00 horas**
Data limite para julgamento	**Dia 26/03/2025, as 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de café torrado e moído, em embalagens de 500g, para atender as necessidades de consumo das unidades municipais de ensino e Secretaria Municipal de Educação da cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Educação de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0307	**18.01** FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.122.1325.2.057** MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	**3.3.90.30.00-101** MATERIAL DE CONSUMO
0307	**18.01** FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.122.1325.2.057** MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	**3.3.90.30.00-115** MATERIAL DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. **Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.**

4.1.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **26/03/2025 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a

oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 20 de março de 2025

VANEA MARTINS CARVALHO
Gestora do FMDE

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ VASCAFE, QUENTINO, OU DONA FIA, EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO, PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS COM SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND.DE CAFÉ).COM 100% CAFÉ ARÁBICA, 500G CADA PACOTE.	UND	600	53,2967	31.978,0200

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens é enquadrado como continuado tendo em vista que o consumo de café nas unidades municipais de ensino se dá de forma regular e permanente, sendo essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas.

O custo estimado total da contratação é de R$ 31.978,02 (trinta e um mil novecentos e setenta e oito reais e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021)

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A necessidade da contratação para aquisição de café torrado e moído em embalagens de 500g para as unidades municipais de ensino de Aparecida do Rio Doce - GO fundamenta-se na essencialidade deste item para o bom funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas. O café é um item básico para o dia a dia dos servidores, especialmente professores e funcionários, que necessitam de um ambiente de trabalho acolhedor e que ofereça condições mínimas para o desempenho de suas funções.

A oferta de café nas unidades de ensino permite a criação de um espaço de convívio social, promovendo a integração entre os servidores e proporcionando momentos de descanso e descontração durante o expediente. Além disso, o café se faz necessário para a realização de eventos e reuniões com a comunidade escolar, como encontros pedagógicos, conselhos de classe e atividades extracurriculares, contribuindo para o estreitamento das relações entre a escola e as famílias.

A contratação em questão visa suprir a demanda constante das unidades escolares por café, assegurando o fornecimento regular e evitando interrupções no abastecimento, o que poderia comprometer o andamento das atividades e o bem-estar da comunidade escolar. Dessa forma, garante-se a qualidade dos serviços prestados à população e a valorização dos profissionais da educação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A solução para o fornecimento de café torrado e moído às unidades municipais de ensino de Aparecida do Rio Doce - GO consiste na aquisição de pacotes de 500g de café, em quantidade suficiente para atender a demanda das unidades escolares durante o período de vigência do contrato. A escolha por embalagens de 500g justifica-se pela praticidade e adequação ao consumo médio das unidades, evitando desperdícios e garantindo a frescura do produto.

O café a ser adquirido deverá ser de tipo torrado e moído, com grãos de qualidade, aroma e sabor agradáveis, e atender às normas de segurança alimentar vigentes. A embalagem deverá ser resistente e garantir a preservação das características do produto, com informações claras sobre a data de fabricação, validade e modo de conservação.

Prioriza-se a contratação de fornecedores que ofereçam condições vantajosas em termos de preço, qualidade e prazo de entrega, visando otimizar os recursos públicos e garantir o abastecimento regular das unidades de ensino. A entrega do café deverá ser realizada diretamente nas unidades escolares, de forma a facilitar o recebimento e a distribuição do produto.

A solução proposta visa garantir o fornecimento contínuo de café às unidades de ensino, assegurando a qualidade do produto e a satisfação dos servidores e da comunidade escolar. A aquisição do café em embalagens de 500g, aliada à escolha de fornecedores confiáveis, contribui para a gestão eficiente dos recursos públicos e para a promoção de um ambiente de trabalho mais agradável e produtivo nas escolas municipais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

***6.1.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega.*

6.1.3. O café fornecido deverá ser novo, com data de fabricação recente, e estar dentro do prazo de validade.

6.1.4. O fornecedor deverá apresentar certificação de boas práticas de fabricação e registro no órgão competente.

6.1.5. A embalagem do café deverá conter informações claras sobre a composição, data de fabricação, prazo de validade e instruções de armazenamento.

6.1.6. O fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega do café nas unidades municipais de ensino, em perfeitas condições de consumo.

6.1.7. O pagamento será efetuado após a entrega e conferência do café, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

6.1.8. O fornecedor deverá estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

6.1.9. É vedada a participação de empresas que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que tenham sido declaradas inidôneas.

6.1.10. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no contrato.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega dos itens será de 10 (dez) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Buenos Aires n° 650 Centro no seguinte horário das 07:30 as 10:30 e 13:30 as 16:30h

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (TRÊS) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal

a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de **R$ 31.978,02 (trinta e um mil novecentos e setenta e oito reais e dois centavos).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0307	**18.01** FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.122.1325.2.057** MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	**3.3.90.30.00-101** MATERIAL DE CONSUMO
0307	**18.01** FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.122.1325.2.057** MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	**3.3.90.30.00-115** MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 12 de março de 2025.

VANEA MARTINS CARVALHO
Gestora do FMDE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 014/2025

Objeto: *Trata-se de aquisição de café torrado e moído, em embalagens de 500g, para atender as necessidades de consumo das unidades municipais de ensino e Secretaria Municipal de Educação da cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ VASCAFE, QUENTINO, OU DONA FIA, EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO, PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS COM SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND.DE CAFÉ).COM 100% CAFÉ ARÁBICA, 500G CADA PACOTE.	UND	600		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de café torrado e moído, em embalagens de 500g, para atender as necessidades de consumo das unidades municipais de ensino e Secretaria Municipal de Educação da cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX],

DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 014/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9E78E5A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 654/2025

Lei n° 654/2025
Buriti Alegre/GO, 20 de março de 2025.

"Altera dispositivo na Lei Municipal nº 595, de 29 de setembro de 2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 595, de 29 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

.....

	CARGO	VAGAS	SAL. BASE
XIII	AUXILIAR DE LIMPEZA	32	

	CARGO	VAGAS	SAL. BASE
XX	CUIDADOR SOCIAL	14	

	CARGO	VAGAS	SAL. BASE
XXXI	MERENDEIRA	26	

	CARGO	VAGAS	SAL. BASE
XXXIII	MOTORISTA	9	

	CARGO	VAGAS	SAL. BASE
XXXVI	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	15	

.....

Art. 2º - O quantitativo de cargos previsto no Anexo IV da Lei nº 595, de 29 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

ANEXO IV
CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

.....

XIII	Nome do cargo	Auxiliar de Limpeza
Quantidade de cargos		32
Forma de provimento		Concurso Público
Remuneração		R$ 1.400,00
Jornada de trabalho		40 horas semanais
Requisitos para investidura do cargo		Ensino Fundamental Incompleto; Idade: mínima de 18 anos;
Síntese dos Deveres: Fornecer suporte nas unidades municipais através da preparação e distribuição de alimentos, bem como da limpeza e organização das instalações, realizando a manutenção e conservação dos bens quando necessário. **Atribuições:** Exercer atividades de apoio, preparando e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho em atendimento às necessidades das unidades do Município; comunicar sobre qualquer ameaça ao patrimônio público; realizar a limpeza geral das unidades municipais; lavar e passar roupas; manter conservado todos os patrimónios existentes na unidade onde houver a necessidade de limpeza; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função.		

.....

XX	Nome do cargo	Cuidador Social
Quantidade de cargos		14
Forma de provimento		Concurso Público
Remuneração		R$ 1.400,00
Jornada de trabalho		40 horas semanais
Requisitos para investidura do cargo		Ensino Fundamental Incompleto; Idade: mínima de 18 anos; Ter boa sanidade física e mental; Reconhecida idoneidade moral;
Síntese dos Deveres: Executar tarefas essenciais em Casa/Abrigo, incluindo o cuidado de crianças, adolescentes e idosos, garantindo seu bem-estar, saúde, alimentação, higiene, educação, cultura e lazer; encarregar pela limpeza do local, da supervisão das refeições, da assistência em atividades recreativas e educacionais, da administração de medicamentos conforme prescrição médica; atuar como elo entre os acolhidos, a equipe técnica e a família. **Atribuições:** Executar trabalhos na Casa/Abrigo, inclusive com crianças e adolescentes; executar trabalhos na Casa/Abrigo com idosos; zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças, dos adolescentes assistido e dos idosos; executar a limpeza da Casa/Abrigo; zelar pelas refeições diárias dos abrigados; acompanhá-los nas suas recreações, inclusive educacionais; lavar as roupas dos abrigados; acompanhar os acolhidos nos seus afazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia; atuar como elo entre o usuário acolhido (pessoa cuidada), a Equipe técnica e a família; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada, providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo; cuidar da higiene pessoal; estimular e acompanhar a alimentação saudável; ajudar na locomoção e atividades físicas; estimular atividades de lazer e ocupacionais; administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação médica; comunicar à Equipe Técnica sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico da Casa/Abrigo; monitorar os acolhidos em tempo integral; manter o ambiente organizado; organizar ações e atividades internas; acompanhar os acolhidos em demandas específicas fora da Casa Abrigo, quando necessário; elaborar relatório semanal; respeitar e atender as exigências advindas da Equipe Técnica, bem como da Secretaria Municipal de Assistência Social; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função.		

.....

XXXI	Nome do cargo	Merendeira
Quantidade de cargos		26
Forma de provimento		Concurso Público
Remuneração		R$ 1.400,00
Jornada de trabalho		40 horas semanais
Requisitos para investidura do cargo		Ensino fundamental incompleto; Idade: mínima de 18 anos;
Síntese dos Deveres: Realizar as atividades relacionadas à preparação e entrega de merendas, incluindo a seleção de alimentos, o preparo das refeições e a distribuição aos beneficiários, em conformidade com as diretrizes do nutricionista. **Atribuições:** Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar dos órgãos da prefeitura, seguindo todas as orientações do nutricionista e/ou da coordenação imediata; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade do cargo.		

.....

XXXIII	Nome do cargo	Motorista
Quantidade de cargos		09
Forma de provimento		Concurso Público
Remuneração		R$ 1.400,00
Jornada de trabalho		40 horas semanais
Requisitos para investidura do cargo		Ensino Fundamental Completo; Idade: mínima de 18 anos; CNH, no mínimo categoria B.
Síntese dos Deveres: Dirigir veículo leve para transporte de pessoal, materiais e documentos, garantindo a manutenção e segurança dos veículos, o cumprimento das leis de trânsito, a eficiência no planejamento de rotas, o cuidado com a carga transportada, a realização de manutenções preventivas e a reposição de materiais e peças. **Atribuições:** Dirigir veículos leves da Prefeitura, para transportar pessoas, materiais e equipamentos e outros relacionados, como documentação legal, em veículos de passeio ou semelhantes; manter o veículo em perfeitas condições; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; cumprir com a regulamentação do setor de transporte; zelar pela limpeza e conservação do(s) veículo(s) sobre seu(s) cuidado(s); verificar, diariamente, as condições operacionais a sua disposição (nível do óleo do motor, nível da água do aquecimento do motor, nível da água do limpador de parabrisas, nível do óleo de freio; regulagem dos pneus, etc.); encarregar-se do transporte e entrega de correspondências, documentos ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis; apurar, diariamente, se a calibragem e o balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; verificar, continuamente, o estado dos freios para se prevenir acidentes que possam advir destes problemas; planejar o trajetos dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível, respeitadas, obviamente, as regras de trânsito; efetuar os registros de saídas e chegadas dos veículos, mantendo o controle através de relatório padronizado; manter o veículo limpo (interna e externamente) e higienizado apropriadamente; observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requereram manutenções preventivas e/ou corretivas; observar o tipo de carga, quando for o caso, e tomar todas as providência para que o transporte seja seguro, sem provocar danos no material transportado ou risco a terceiros; executar troca de pneus quando necessário; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas funções; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; auxiliar no levantamento de informações e dados no que tange a sua área de atuação; e executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função, podendo, ainda, o exercício das funções públicas, ser realizado no período noturno, em finais de semana ou feriados, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração.		

.....

XXXVI	Nome do cargo	Motorista de Veículos Pesados (Caminhões, Tratores e Ônibus)
Quantidade de cargos		15
Forma de provimento		Concurso Público
Remuneração		R$ 1.900,00
Jornada de trabalho		40 horas semanais
Requisitos para investidura do cargo		CNH, no mínimo categoria D; Idade: mínima de 18 anos;
Síntese dos Deveres: Dirigir veículos, incluindo caminhões, ônibus e tratores; transportar alunos e passageiros conforme as normas e instruções do serviço, garantindo a segurança durante o transporte; manter o veículo em boas condições, realizando manutenções básicas, respeitar as leis de trânsito, cumprir ordens de serviço, zelar pela limpeza do veículo e comunicar qualquer problema relacionado ao veículo. **Atribuições:** Dirigir caminhão, ônibus e semelhantes; operar tratores; Dirigir veículos de transporte de alunos e de passageiros dentro e fora do município; obedecer às normas e instruções do serviço de transporte escolar; acompanhar o embarque e o desembarque dos alunos, quando estiver a serviço do transporte escolar; zelar pela segurança no transporte dos alunos e passageiros, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, quando estiver a serviço do transporte escolar; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante; completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário; executar pequenos reparos de emergência, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato, usar o cinto de segurança, sempre portar a CNH quando dirigindo; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o máquina sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função, podendo, ainda, o exercício das funções públicas, ser realizado no período noturno, em finais de semana ou feriados, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração.		

.....

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20.03.2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:44A1C67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2025 - 18.837.749 MARCOS VINÍCIUS MENDES

EXTRATO CONTRATO Nº **010/2025**	Processo nº **587/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**18.837.749 MARCOS VINÍCIUS MENDES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.837.749/0001-53, situada a Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos s/n°, Quadra 3, Lote 15, Vila Rosana, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato, representada pelo senhor **Marcos Vinícius Mendes,** brasileiro, CPF nº 567.212.771-15, RG N° 8639437 SSP/GO.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de um trator de esteira, com lâmina, potência mínima de 140 HP – CAT D6, incluindo operador e combustível por conta da contratada, a ser pago por hora máquina trabalhada, destinado à manutenção e limpeza de vias públicas, limpeza dos arredores do lago das brisas e, ainda, principalmente para limpeza do aterro sanitário da cidade – lixão.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.071 – **Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana** **0188** - 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 100.800,00 (Cem Mil e Oitocentos Reais).**
Vigência	O prazo de vigência de **03 (três) meses a partir da data de assinatura do contrato**, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	11/02/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 11 de Fevereiro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1FE944FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 070/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE - FMS

TERMO ADITIVO N° 04/2025.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 070/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 070/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE,** inscrita no CNPJ nº 02.348.3730001-83, sediada na Rua Goiás, nº 717, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pela senhora **Pollyana Moura Inácio**, portador da carteira de identidade nº 4507935 DGPC/GO e CPF nº 013.390.371-06, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor contratual, de acordo com o ofício e requerimento feito pela empresa no **Processo Administrativo N° 1243/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir **da assinatura do presente termo aditivo**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 5,93 % correspondente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de **fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025.**

Item	Código SUS	Descrição dos exames	Valor Atual R$	Índice IPCA	Valor Corrigido R$
01		ÁCIDO FOLICO	23,42	5,93 %	**24,81**

02		ACIDO URICO - URINA 24 HORAS SEM CONSERVANTE	3,86	5,93 %	**4,09**
03		ÁCIDO VANIL MANDÉLICO - URINA 24HS	27,55	5,93 %	**29,18**
04		ALBUMINA	4,13	5,93 %	**4,37**
05		ALDOLASE	7,44	5,93 %	**7,88**
06		ALDOSTERONA	34,44	5,93 %	**36,48**
07		ALFA 1 (GLICOPROTEINAS ACIDA)	11,02	5,93 %	**11,67**
08		ALFA FETOPROTEINA	34,44	5,93 %	**36,48**
09		AMILASE	3,86	5,93 %	**4,09**
10	0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5,09	5,93 %	**5,39**
11		ANATOMO PATOLOGICO SIMPLES (BIOPSIA)	44,46	5,93 %	**47,10**
12		ANATOMO PATOLOGICO SIMPLES (BIOPSIA) - PEÇA CIRURGICA ATÉ 10CM	65,00	5,93 %	**68,85**
13		ANCA - ANTI CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	27,55	5,93 %	**29,18**
14		ANDROSTENEDIONA	44,08	5,93 %	**46,69**
15		ANTI CCP (PEPTIDEO CITRULINADO CICLICO)	30,00	5,93 %	**31,78**
16		ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	47,50	5,93 %	**50,32**
17		ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	34,00	5,93 %	**36,02**
18	0202080013	ANTIBIOGRAMA	13,78	5,93 %	**14,60**
19		ANTICOAGULANTE LÚPICO	16,08	5,93 %	**17,03**
20		ANTICORPOS ANTI - CÉLULAS PARIETAIS	11,02	5,93 %	**11,67**
21		ANTICORPOS ANTI - ENDOMISIO (IGA)	50,64	5,93 %	**53,64**
22		ANTICORPOS ANTI - ENDOMISIO (IGG)	50,64	5,93 %	**53,64**
23		ANTICORPOS ANTI - ENDOMISIO(IGM)	50,64	5,93 %	**53,64**
24		ANTICORPOS ANTI - GLIADINA(IGA)	19,29	5,93 %	**20,43**
25		ANTICORPOS ANTI - GLIADINA (IGG)	19,29	5,93 %	**20,43**
26		ANTICORPOS ANTI - GLIADINA(IGM)	19,29	5,93 %	**20,43**
27		ANTICORPOS ANTI - SM	22,04	5,93 %	**23,35**
28		ANTICORPOS ANTI - SS-A(RO)	22,04	5,93 %	**23,35**
29		ANTICORPOS ANTI - SS-B(LA)	22,04	5,93 %	**23,35**
30		ANTICORPOS ANTI -TIREOGLOBULINA	28,93	5,93 %	**30,65**
31		ANTICORPOS ANTI - TPO/ ANTI MICROSSOMAL	30,21	5,93 %	**32,00**
32		ANTICORPOS ANTI DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO	11,02	5,93 %	**11,67**
33		APOLIPOPROTEINA A	22,04	5,93 %	**23,35**
34		APOLIPROTEINA B	22,04	5,93 %	**23,35**
35		ASCA - ANTICORPOS ANTI SACCHAROMYCES CEREVISIAE	281,01	5,93 %	**297,67**
36	0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	7,20	5,93 %	**7,63**
37	0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	14,86	5,93 %	**15,74**
38		BACTERIOSCOPIA - FEZES	4,13	5,93 %	**4,37**
39	0202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	10,62	5,93 %	**11,25**
40		BACTERIOSCOPIO DE URINA JATO MÉDIO	4,13	5,93 %	**4,37**
41		BETA - HCG QUALITATIVO	18,96	5,93 %	**20,08**
42		BETA - HCG QUANTITATIVO	18,96	5,93 %	**20,08**
43		CA 125	68,88	5,93 %	**72,96**
44		CA 15 3	68,88	5,93 %	**72,96**
45		CA 19-9	68,88	5,93 %	**72,96**
46		CALCIO IONICO (CA-IO)	11,02	5,93 %	**11,67**
47		CÁLCIO URINA 24 HORAS SEM CONSERVANTE	3,86	5,93 %	**4,09**
48		CALCITONINA	54,00	5,93 %	**57,20**
49		CALPROTECTINA FECAL	92,00	5,93 %	**97,46**
50		CARDIOLIPINA IGG	19,20	5,93 %	**20,34**
51		CARDIOLIPINA IGM	19,92	5,93 %	**21,10**
52		CEA - ANTIG. CARCINOEMBRIOGENICO	52,35	5,93 %	**55,45**
53		CELULAS NATURAL KILLER - CD56+	55,10	5,93 %	**58,37**
54		CERULOPLASMINA	11,02	5,93 %	**11,67**
55		CHIKUNGUNYA, ANTICORPOS IGG E IGM	136,00	5,93 %	**144,06**
56		CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	24,80	5,93 %	**26,27**
57		CHLAMYDIATRACHOMATIS IGM	24,80	5,93 %	**26,27**
58		CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGA	24,80	5,93 %	**26,27**
59		CITOMEGALOVIRUS IGG	18,46	5,93 %	**19,55**
60		CITOMEGALOVIRUS IGM	24,77	5,93 %	**26,24**
61		CITRATO URINÁRIO (URINA 24 HORAS)	3,86	5,93 %	**4,09**
62		CK MB - CREATININA FOSFOQUINASE	30,72	5,93 %	**32,54**
63		CLEARANCE CREATININA	6,89	5,93 %	**7,30**
64	0202050041	CLEARANCE DE UREIA	10,80	5,93 %	**11,44**
65		COAGULOGRAMA COMPLETO	16,53	5,93 %	**17,51**
66		COAGULOGRAMA SIMPLES (TS, TC, PROVA DO LAÇO, PLAQUETAS E TAP)	16,53	5,93 %	**17,51**
67		COLINESTERASE	5,51	5,93 %	**5,84**
68		COMPLEMENTO C2	24,72	5,93 %	**26,19**
69		COMPLEMENTO C3	13,78	5,93 %	**14,60**
70		COMPLEMENTO C4	13,78	5,93 %	**14,60**
71		COMPLEMENTO TOTAL - H50	11,02	5,93 %	**11,67**
72	0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	7,20	5,93 %	**7,63**
73		CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,76	5,93 %	**2,92**
74		COOMBS INDIRETO	11,02	5,93 %	**11,67**
75		COPROCULTURA	16,53	5,93 %	**17,51**
76		COPROLOGIA FUNCIONAL	13,78	5,93 %	**14,60**
77		CORTISOL	37,15	5,93 %	**39,35**
78		CORTISOL APÓS 2MG DE DEXAMETASONA	20,66	5,93 %	**21,89**
79		CORTISOL SALIVAR	20,66	5,93 %	**21,89**
80		CORTISOL SALIVAR - 11 HORAS	20,66	5,93 %	**21,89**
81		CORTISOL SALIVAR - 16 HORAS	20,66	5,93 %	**21,89**
82		CORTISOL SALIVAR – 23 HORAS	20,66	5,93 %	**21,89**
83		CORTISOL SALIVAR - 8 HORAS	20,66	5,93 %	**21,89**
84		CORTISOL URINÁRIO	20,66	5,93 %	**21,89**
85		CPK - CREATININA FOSFOQUINASE	13,78	5,93 %	**14,60**
86		CREATININA URINÁRIA - AMOSTRA ISOLADA	3,86	5,93 %	**4,09**
87		CREATININA URINÁRIA - URINA 24 HS	3,50	5,93 %	**3,71**
88		CROMO	33,06	5,93 %	**35,02**
89		CULTURA - FUNGOS	13,78	5,93 %	**14,60**
90		CULTURA COM ANTIBIOGRAMA - MATERIAS DIVERSOS	13,78	5,93 %	**14,60**

91	0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	52,20	5,93 %	**55,30**
92	0202080110	CULTURA PARA BAAR	68,40	5,93 %	**72,46**
93	0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	57,60	5,93 %	**61,02**
94		DEHIDROTESTOSTERONA (DHT), DOSAGEM	44,08	5,93 %	**46,69**
95		DENGUE IGG	20,00	5,93 %	**21,19**
96		DENGUE IGG / IGM - TESTE RÁPIDO	19,45	5,93 %	**20,60**
97		DENGUE IGM	20,00	5,93 %	**21,19**
98		DENGUE IGM	17,91	5,93 %	**18,97**
99		DENGUE NS1	34,00	5,93 %	**36,02**
100	0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	3,86	5,93 %	**4,09**
101	0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	200,00	5,93 %	**211,86**
102	0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	14,40	5,93 %	**15,25**
103	0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	17,91	5,93 %	**18,97**
104	0202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	5,51	5,93 %	**5,84**
105	0202060012	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	23,42	5,93 %	**24,81**
106	0202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	3,00	5,93 %	**3,18**
107	0202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	3,00	5,93 %	**3,18**
108	0202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	45,00	5,93 %	**47,67**
109	0202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	6,00	5,93 %	**6,36**
110	0202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	4,13	5,93 %	**4,37**
111	0202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,76	5,93 %	**2,92**
112	0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	7,43	5,93 %	**7,87**
113	0202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	18,46	5,93 %	**19,55**
114		DIMERO D	75,12	5,93 %	**79,57**
115		DISBIOSE	11,00	5,93 %	**11,65**
116	0202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	21,60	5,93 %	**22,88**
117	0202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	36,00	5,93 %	**38,13**
118	0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	45,46	5,93 %	**48,16**
119	0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	126,00	5,93 %	**133,47**
120	0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	17,23	5,93 %	**18,25**
121	0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	3,86	5,93 %	**4,09**
122	0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	41,33	5,93 %	**43,78**
123	0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	36,00	5,93 %	**38,13**
124	0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	3,86	5,93 %	**4,09**
125	0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	120,00	5,93 %	**127,12**
126	0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	41,40	5,93 %	**43,86**
127	0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	4,13	5,93 %	**4,37**
128	0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	3,86	5,93 %	**4,09**
129	0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	41,33	5,93 %	**43,78**
130	0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	27,00	5,93 %	**28,60**
131	0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	27,00	5,93 %	**28,60**
132	0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	3,86	5,93 %	**4,09**
133	0202070190	DOSAGEM DE COBRE	33,06	5,93 %	**35,02**
134	0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	8,27	5,93 %	**8,76**
135	0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,68	5,93 %	**4,96**
136	0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3,86	5,93 %	**4,09**
137	0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	3,86	5,93 %	**4,09**
138	0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	28,93	5,93 %	**30,65**
139	0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	27,55	5,93 %	**29,18**
140	0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	30,31	5,93 %	**32,11**
141	0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	27,55	5,93 %	**29,18**
142	0202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	165,00	5,93 %	**174,78**
143	0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	100,00	5,93 %	**105,93**
144	0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	100,00	5,93 %	**105,93**
145	0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	100,00	5,93 %	**105,93**
146	0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	90,00	5,93 %	**95,34**
147	0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	36,00	5,93 %	**38,13**
148	0202070239	DOSAGEM DE FENOL	32,00	5,93 %	**33,90**
149	0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	34,44	5,93 %	**36,48**
150	0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	4,96	5,93 %	**5,25**
151	0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	5,51	5,93 %	**5,84**
152	0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	4,96	5,93 %	**5,25**
153	0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	4,96	5,93 %	**5,25**
154	0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	3,86	5,93 %	**4,09**
155	0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	5,51	5,93 %	**5,84**
156	0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	3,47	5,93 %	**3,68**
157	0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	28,80	5,93 %	**30,51**
158	0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	12,60	5,93 %	**13,35**
159	0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	28,80	5,93 %	**30,51**
160	0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	12,40	5,93 %	**13,14**
161	0202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	13,78	5,93 %	**14,60**
162	0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,50	5,93 %	**18,54**
163	0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	15,15	5,93 %	**16,05**
164	0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	4,13	5,93 %	**4,37**
165	0202070255	DOSAGEM DE LITIO	5,51	5,93 %	**5,84**
166	0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	4,41	5,93 %	**4,67**
167	0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	34,20	5,93 %	**36,23**
168	0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	27,55	5,93 %	**29,18**
169	0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	9,91	5,93 %	**10,50**
170	0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	49,54	5,93 %	**52,48**
171	0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	34,44	5,93 %	**36,48**
172	0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	14,40	5,93 %	**15,25**
173	0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	3,86	5,93 %	**4,09**
174	0202020550	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	76,00	5,93 %	**80,51**
175	0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	16,88	5,93 %	**17,88**
176	0202020568	DOSAGEM DE PROTEÍNA S FUNCIONAL	130,00	5,93 %	**137,71**
177	0202050114	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	5,51	5,93 %	**5,84**

178	0202010619	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	4,00	5,93 %	**4,24**
179	0202010627	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	4,13	5,93 %	**4,37**
180	0202010635	DOSAGEM DE SÓDIO	3,86	5,93 %	**4,09**
181	0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	28,93	5,93 %	**30,65**
182	0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	41,33	5,93 %	**43,78**
183	0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	16,10	5,93 %	**17,05**
184	0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	23,42	5,93 %	**24,81**
185	0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA	3,47	5,93 %	**3,68**
186	0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3,47	5,93 %	**3,68**
187	0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	16,53	5,93 %	**17,51**
188	0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	5,51	5,93 %	**5,84**
189	0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	17,91	5,93 %	**18,97**
190	0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	15,60	5,93 %	**16,53**
191	0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	23,69	5,93 %	**25,09**
192	0202010694	DOSAGEM DE UREIA	3,47	5,93 %	**3,68**
193	0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	23,42	5,93 %	**24,81**
194	0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	33,06	5,93 %	**35,02**
195		ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	11,02	5,93 %	**11,67**
196	0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	41,40	5,93 %	**43,86**
197	0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	30,72	5,93 %	**32,54**
198		EPF - 2 AMOSTRA	11,02	5,93 %	**11,67**
199	0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	5,51	5,93 %	**5,84**
200		FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN)	10,40	5,93 %	**11,02**
201		FENOTIPAGEM PARA LINFÓCITO B (CD19)	55,10	5,93 %	**58,37**
202		FOSFATASE ALCALINA	4,96	5,93 %	**5,25**
203		FOSFORO- URINA 24 HORAS SEM CONSERVANTE	3,86	5,93 %	**4,09**
204		FRUTOSAMINA	12,40	5,93 %	**24,81**
205		FSH	17,91	5,93 %	**4,09**
206		GLICOSE 17:00 HORAS	3,86	5,93 %	**29,18**
207		GLICOSE POS-PRANDIAL	3,47	5,93 %	**4,37**
208		GLICOSE TESTE ORAL 50 GRAMAS	14,40	5,93 %	**7,88**
209		GLICOSE TESTE ORAL 75 GRAMAS - DOSAGEM 1 E 2 HORAS	14,40	5,93 %	**36,48**
210		GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG)	57,30	5,93 %	**11,67**
211	0202020371	HEMATOCRITO	3,00	5,93 %	**36,48**
212	0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	8,27	5,93 %	**4,09**
213		HEPATITE A - ANTI - HVA IGG	27,55	5,93 %	**5,39**
214		HISTAMINA	190,00	5,93 %	**47,10**
215		HOMOCISTEINA	55,10	5,93 %	**68,85**
216		HORMONIO GH	24,80	5,93 %	**29,18**
217		HTLV I E II	110,00	5,93 %	**46,69**
218		IGA - TOTAL	13,78	5,93 %	**31,78**
219		IGE - ESPECIFICA (359, 474, 765....) CADA	22,79	5,93 %	**50,32**
220		IGE - TOTAL	19,29	5,93 %	**36,02**
221		IGE ESPECIFICO PARA ACARUS SIRO (D70)	22,79	5,93 %	**14,60**
222		IGE ESPECIFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA (F76)	22,79	5,93 %	**17,03**
223		IGE ESPECIFICO PARA AMENDOIM (F13)	22,79	5,93 %	**11,67**
224		IGE ESPECIFICO PARA BETA LACTOGLOBULINA (F77)	22,79	5,93 %	**53,64**
225		IGE ESPECIFICO PARA CACAU (F93)	22,79	5,93 %	**53,64**
226		IGE ESPECIFICO PARA CASEINA (F78)	22,79	5,93 %	**53,64**
227		IGE ESPECIFICO PARA CASPA DE CAO (E5)	22,79	5,93 %	**20,43**
228		IGE ESPECIFICO PARA CLARA DE OVO (F1)	22,79	5,93 %	**20,43**
229		IGE ESPECIFICO PARA DICLOFENACO (C281)	22,79	5,93 %	**20,43**
230		IGE ESPECIFICO PARA EPITELIO E CASPA DE GATO (E1)	22,79	5,93 %	**23,35**
231		IGE ESPECIFICO PARA GEMA DE OVO (F75)	22,79	5,93 %	**23,35**
232		IGE ESPECIFICO PARA GLÚTEN (F79)	22,79	5,93 %	**23,35**
233		IGE ESPECIFICO PARA GRAO DE SOJA (F14)	22,79	5,93 %	**30,65**
234		IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	22,79	5,93 %	**32,00**
235		IGE ESPECÍFICO PARA MILHO (F8)	22,79	5,93 %	**11,67**
236		IGE ESPECIFICO PARA OVO (F245)	22,79	5,93 %	**23,35**
237		IGE ESPECÍFICO PARA OVOALBUMINA F232	22,79	5,93 %	**23,35**
238		IGE ESPECÍFICO PARA OVOMUCÓIDE F233	22,79	5,93 %	**297,67**
239		IGE ESPECIFICO PARA PIROXICAM (C304)	22,79	5,93 %	**7,63**
240		IGE ESPECÍFICO PARA TRIGO (F4)	22,79	5,93 %	**15,74**
241		IGE ESPECÍFICO(D1)	22,79	5,93 %	**4,37**
242		IGE ESPECIFICO(D2)	22,79	5,93 %	**11,25**
243		IGE MULTIPLO (HX2)	22,79	5,93 %	**4,37**
244		IGE MULTIPLO (MX1)	22,79	5,93 %	**20,08**
245		IGE MULTIPLO (MX2)	22,79	5,93 %	**20,08**
246		IGE PARA PRINCIPAIS ALERGENOS DO LEITE	22,79	5,93 %	**72,96**
247		IGF - 1 (SOMATOMEDINA C)	55,10	5,93 %	**72,96**
248		IGFBP-3 - PROTEÍNA LIGADORA IGF-I TIPO 3	22,79	5,93 %	**72,96**
249		IGFBP-3 - PROTEÍNA LIGADORA IGF-I TIPO 3	46,01	5,93 %	**11,67**
250		IMUNOGLOBULINA A - IGA	13,78	5,93 %	**4,09**
251		INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA (CALCULO CAPACIDADE LIGAÇÃO FERRO + FERRO)	11,02	5,93 %	**57,20**
252		INDICE DE TIROXINA LIVRE	23,42	5,93 %	**97,46**
253		INSULINA - CURVA	15,15	5,93 %	**20,34**
254		INSULINA DE JEJUM (PROTOCOLO HOMA BETA)	15,15	5,93 %	**21,10**
255		INSULINA DE JEJUM (PROTOCOLO HOMA IR)	15,15	5,93 %	**55,45**
256		LACTATO DESODRAGENASE (DESIDROGENASE LATICA - DHL)	8,27	5,93 %	**58,37**
257		LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	22,04	5,93 %	**11,67**
258		LEISHMANIA - PESQUISA DIRETA	55,38	5,93 %	**144,06**
259		LEPTOSPIROSE - IGG	18,46	5,93 %	**26,27**
260		LEPTOSPIROSE - IGM	22,87	5,93 %	**26,27**
261	0202020398	LEUCOGRAMA	7,20	5,93 %	**26,27**
262		LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	17,91	5,93 %	**19,55**
263		LINFÓCITOS T - CD3+	55,10	5,93 %	**26,24**
264		LINFÓCITOS T AUXILIAR - CD4+	55,10	5,93 %	**4,09**
265		LINFÓCITOS T CITOTÓXICO - CD8+	55,10	5,93 %	**32,54**
266		LIPOPROTEINA A	27,00	5,93 %	**7,30**

267		MAGNÉSIO URINÁRIO - 24H SEM CONSERVATE	4,41	5,93 %	**11,44**
268		MANGANES	28,00	5,93 %	**17,51**
269		METANEFRINAS	22,04	5,93 %	**17,51**
270		MICROALBUMINÚRIA 24H	27,55	5,93 %	**5,84**
271		MONONUCLEOSE	5,51	5,93 %	**26,19**
272		OXALATO - URINA 24 HORAS (ÁCIDO OXALICO)	8,27	5,93 %	**14,60**
273		OXCARBAZEPINA	44,08	5,93 %	**14,60**
274		PAPANICOLAU - CITOPATOLOGICO (PREVENTIVO)	22,24	5,93 %	**11,67**
275		PAPANICOLAU - CITOPATOLOGICO EM MEIO LIQUIDO (PREVENTIVO)	41,05	5,93 %	**7,63**
276		PERFIL LIPIDICO	19,29	5,93 %	**2,92**
277		PESQUISA BAAR - 2ª AMOSTRA	8,27	5,93 %	**11,67**
278		PESQUISA BAAR - 3ª AMOSTRA	8,27	5,93 %	**17,51**
279		PESQUISA COCAINA (MERLA, CRAK)	41,33	5,93 %	**14,60**
280	0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	5,51	5,93 %	**39,35**
281	0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	55,10	5,93 %	**21,89**
282	0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	22,04	5,93 %	**21,89**
283	0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	55,10	5,93 %	**21,89**
284	0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	100,00	5,93 %	**21,89**
285	0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	10,00	5,93 %	**21,89**
286	0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	17,00	5,93 %	**21,89**
287	0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	19,20	5,93 %	**21,89**
288	0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	24,00	5,93 %	**14,60**
289	0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,50	5,93 %	**4,09**
290	0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	18,00	5,93 %	**3,71**
291	0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	41,33	5,93 %	**35,02**
292	0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	27,55	5,93 %	**14,60**
293	0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	27,55	5,93 %	**14,60**
294	0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	11,00	5,93 %	**55,30**
295	0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	19,20	5,93 %	**72,46**
296	0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	12,00	5,93 %	**61,02**
297	0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	33,06	5,93 %	**46,69**
298	0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	33,06	5,93 %	**21,19**
299	0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	33,06	5,93 %	**20,60**
300	0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	18,00	5,93 %	**21,19**
301	0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	41,33	5,93 %	**18,97**
302	0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	33,06	5,93 %	**36,02**
303	0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	19,29	5,93 %	**4,09**
304	0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	27,55	5,93 %	**211,86**
305	0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	5,51	5,93 %	**15,25**
306	0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	12,60	5,93 %	**18,97**
307	0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	20,00	5,93 %	**5,84**
308		PESQUISA DE FUNGOS	5,51	5,93 %	**24,81**
309		PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	5,51	5,93 %	**3,18**
310	0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,76	5,93 %	**3,18**
311		PESQUISA DE H. PYLORI	25,58	5,93 %	**47,67**
312	0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	14,40	5,93 %	**6,36**
313	0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	5,50	5,93 %	**4,37**
314	0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	2,76	5,93 %	**2,92**
315	0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	5,51	5,93 %	**7,87**
316	0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	13,78	5,93 %	**19,55**
317	0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2,76	5,93 %	**79,57**
318		PESQUISA MACONHA	41,33	5,93 %	**11,65**
319		PH FECAL	13,78	5,93 %	**22,88**
320		POTÁSSIO URINA 24 HORAS SEM CONSERVANTE	3,86	5,93 %	**38,13**
321		PROGESTERONA	28,93	5,93 %	**48,16**
322		PROLACTINA	23,42	5,93 %	**133,47**
323		PROVA DE ATIVIDADES REUMATICAS	34,44	5,93 %	**18,25**
324	0202020509	PROVA DO LACO	2,76	5,93 %	**4,09**
325	0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	5,51	5,93 %	**43,78**
326		PSA LIVRE	57,03	5,93 %	**38,13**
327		PSA TOTAL	41,33	5,93 %	**4,09**
328		RELAÇÃO MAB - RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA NA URINA	20,00	5,93 %	**127,12**
329		RETICULOCITOS	2,76	5,93 %	**43,86**
330		RNP, ANTI ANTICORPOS	22,04	5,93 %	**4,37**
331		SARS-COV-2 (CORONAVIRUS COVID-19) - PCR	224,40	5,93 %	**4,09**
332		SARS-COV-2 (CORONAVIRUS COVID-19) - SOROLÓGICO IGA, IGG	120,00	5,93 %	**43,78**
333		SARS-COV-2 (CORONAVIRUS COVID-19) - SOROLÓGICO IGG	130,00	5,93 %	**28,60**
334		SARS-COV-2 (CORONAVIRUS COVID-19) - SOROLÓGICO IGG E IGM	120,00	5,93 %	**28,60**
335		SARS-COV-2 (PESQUISA DE ANTICORPO) - TESTE RÁPIDO IGG E IGM	115,00	5,93 %	**4,09**
336		SARS-COV-2 (PESQUISA DE ANTIGENO) -TESTE RÁPIDO	180,00	5,93 %	**35,02**
337		SDHEA -SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	30,31	5,93 %	**8,76**
338		SELENIO	33,06	5,93 %	**4,96**
339		SEROTONINA	35,00	5,93 %	**4,09**
340		SEXAGEM FETAL	156,26	5,93 %	**4,09**
341		SODIO URINA 24 HORAS SEM CONSERVATE	3,86	5,93 %	**30,65**
342		SUBSTANCIAS REDUTORAS (FEZES)	2,76	5,93 %	**29,18**
343		T3 LIVRE	23,42	5,93 %	**32,11**
344		T3 REVERSO	53,72	5,93 %	**29,18**
345		TEMPO DE COAGULAÇÃO + TEMPO SANGRAMENTO	2,76	5,93 %	**174,78**
346		TESTE DE PATERNIDADE DUO OU TRIO (DNA)	203,84	5,93 %	**105,93**
347		TESTE DO PEZINHO - AMPLIADO (TSH NEONATAL ,17 OH PROGESTERONA, FENILALANINA, TRIPSINA IMUNO-REATIVA, HEMOGLOBINOPATIAS, AMINOACIDOS, T4 NEONTAL, BIOTINIDASE)	100,28	5,93 %	**105,93**
348		TESTE DO PEZINHO - BÁSICO (TSH NEONATAL, FENILALANINA, HEMOGLOBINOPATIAS,17 HIDROXI PROGESTERONA, TRIPSINA, BIOTINIDASE)	104,69	5,93 %	**105,93**
349		TESTE DO PEZINHO - MASTER	280,00	5,93 %	**95,34**
350	0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,40	5,93 %	**38,13**
351	0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,40	5,93 %	**33,90**
352		TIREOGLOBULINA	38,57	5,93 %	**36,48**

353		TRAB - ANTICORPOS ANTI-RECEPTORES DE TSH	57,30	5,93 %	**5,25**
354		TRIAGEM TOXICOLÓGICA (TETRAHIDROCANABINOL: MACONHA; ANFETAMINAS: COCAÍNA: COCAÍNA, CRACK E MERLA; ECSTASY OPIÁCEOS: OU DROGAS OPIÁCEAS SÃO SUBSTÂNCIAS DERIVADAS DO ÓPIO)	252,00	5,93 %	**5,84**
355		TRYPANOSOMA CRUZI (HEMAGLUTINÇÃO)	13,92	5,93 %	**5,25**
356		TRYPANOSOMA CRUZI, ANTICORPSOS IGG (ELISA)	19,20	5,93 %	**5,25**
357		TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE ULTRAS.	23,42	5,93 %	**4,09**
358		VDRL	5,51	5,93 %	**5,84**
359		VIRUS ZIKA - IGG	200,00	5,93 %	**3,68**
360		VIRUS ZIKA - IGM	200,00	5,93 %	**30,51**
361		VITAMINA A	19,56	5,93 %	**13,35**
362		VITAMINA B1	126,75	5,93 %	**30,51**
363		VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA)	170,30	5,93 %	**13,14**
364		VITAMINA B3 (NIACINA)	503,10	5,93 %	**14,60**
365		VITAMINA B6	81,64	5,93 %	**18,54**
366		VITAMINA C	3,86	5,93 %	**16,05**
367		VITAMINA E	40,82	5,93 %	**4,37**

EXAMES DE RAIO X, COM EMISSÃO DE LAUDOS				
Item	Descrição dos exames de raio x	**Valor Atual R$**	**Índice IPCA**	**Valor Corrigido R$**
368	RX - Abdome agudo	20,32	5,93 %	**21,52**
369	RX - Abdome simples	16,65	5,93 %	**17,64**
370	RX - Adenóides ou cavum	18,90	5,93 %	**20,02**
372	RX - Antebraço	16,26	5,93 %	**17,22**
373	RX - Arcos zigomáticos ou malar ou apófises estilóides	19,64	5,93 %	**20,80**
374	RX - Articulação acromioclavicular	19,39	5,93 %	**20,54**
375	RX - Articulação coxofemoral (quadril)	19,39	5,93 %	**20,54**
376	RX - Articulação escapuloumeral (ombro)	19,39	5,93 %	**20,54**
377	RX - Articulação esternoclavicular	19,39	5,93 %	**20,54**
378	RX - Articulação temporomandibular - bilateral	20,75	5,93 %	**21,98**
379	RX - Articulação tibiotársica (tornozelo)	16,26	5,93 %	**17,22**
380	RX - Articulações sacroilíacas	19,39	5,93 %	**20,54**
382	RX - Bacia	16,88	5,93 %	**17,88**
383	RX - Braço	19,39	5,93 %	**20,54**
384	RX - Calcâneo	16,26	5,93 %	**17,22**
385	RX - Clavícula	19,39	5,93 %	**20,54**
387	RX - Colangiografia intra-operatória	34,80	5,93 %	**36,86**
388	RX - Colangiografia pós-operatória (pelo dreno)	34,80	5,93 %	**36,86**
390	RX - Coluna cervical - 3 incidências	19,39	5,93 %	**20,54**
391	RX - Coluna cervical - 5 incidências	20,75	5,93 %	**21,98**
392	RX - Coluna dorsal - 2 incidências	19,39	5,93 %	**20,54**
393	RX - Coluna dorsal - 4 incidências	18,41	5,93 %	**19,50**
394	RX - Coluna dorso-lombar para escoliose	20,75	5,93 %	**21,98**
395	RX - Coluna lombo-sacra - 3 incidências	20,12	5,93 %	**21,31**
396	RX - Coluna lombo-sacra - 5 incidências	21,73	5,93 %	**23,02**
397	RX - Coluna total para escoliose elespondilografia)	31,64	5,93 %	**33,52**
399	RX - Costelas - por hemitórax	19,39	5,93 %	**20,54**
400	RX - Cotovelo	16,26	5,93 %	**17,22**
401	RX - Coxa	19,39	5,93 %	**20,54**
402	RX - Crânio - 2 incidências	19,39	5,93 %	**20,54**
403	RX - Crânio - 3 incidências	19,64	5,93 %	**20,80**
404	RX - Crânio - 4 incidências	20,75	5,93 %	**21,98**
407	RX - Escanometria	19,39	5,93 %	**20,54**
410	RX - Esterno	19,39	5,93 %	**20,54**
413	RX - Incidência adicional de coluna	5,95	5,93 %	**6,30**
414	RX - Incidência adicional de crânio ou face	4,82	5,93 %	**5,11**
415	RX - Incidência adicional de membro inferior	6,59	5,93 %	**6,98**
416	RX - Incidência adicional de membro superior	6,59	5,93 %	**6,98**
417	RX - Joelho	16,56	5,93 %	**17,54**
419	RX - Mão ou quirodáctilo	16,26	5,93 %	**17,22**
420	RX - Mãos e punhos para idade óssea	16,26	5,93 %	**17,22**
421	RX - Maxilar inferior	19,64	5,93 %	**20,80**
422	RX - Omoplata ou escápula	19,39	5,93 %	**20,54**
423	RX - Órbitas - bilateral	20,75	5,93 %	**21,98**
425	RX - Ossos da face	20,75	5,93 %	**21,98**
426	RX - Panorâmica de mandíbula (ortopantomografia)	19,64	5,93 %	**20,80**
427	RX - Panorâmica dos membros inferiores	27,60	5,93 %	**29,24**
428	RX - Patela	17,54	5,93 %	**18,58**
429	RX - Pé ou pododáctilo	16,26	5,93 %	**17,22**
430	RX - Perna	16,56	5,93 %	**17,54**
435	RX - Punho	16,26	5,93 %	**17,22**
436	RX - Sacro-coccix	20,12	5,93 %	**21,31**
437	RX - Seios da face	19,64	5,93 %	**20,80**
438	RX - Sela túrcica	19,64	5,93 %	**20,80**
440	RX - Tórax - 1 incidência	12,77	5,93 %	**13,53**
441	RX - Tórax - 2 incidências	14,12	5,93 %	**14,96**
442	RX - Tórax - 3 incidências	15,28	5,93 %	**16,19**
443	RX - Tórax - 4 incidências	16,39	5,93 %	**17,36**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, § 8° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Março de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS
Contratante

Santa Casa De Misericórdia De Buriti Alegre
CNPJ nº 02.348.373/0001-83
POLLYANA MOURA INÁCIO
Provedora

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9DABD05B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 355/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de março de 2025, às 15:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa para aquisição de Ovos de pascoa de chocolate ao leite 250g de 1° qualidade envolvido em papel metalizado, para estar atendendo as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Buriti de Goiás, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **42.075.430 KEUCIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.075.430/0001-12**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **42.075.430 KEUCIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.075.430/0001-12**, no valor total de R$ 8.835,00 (oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Ovo de pascoa de chocolate ao leite 250g.	Unidade	465	R$ 19,00	R$ 8.835,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.
Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4F580C95

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 355/2025

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro para os fins que si fizerem necessário que após publicação do Aviso de Dispensa verificou-se o seguinte resultado no prazo de 03 (três) dias estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a empresa que apresentou proposta **42.075.430 KEUCIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.075.430/0001-12**, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Ovos de pascoa de chocolate ao leite 250g de 1° qualidade envolvido em papel metalizado	Unidade	465	R$ 19,00	R$ 8.835,00

Buriti de Goiás, aos 21 de março de 2025.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento de Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:66F0E367

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico - 003/2025

Resultado da Homologação

0001 - Acido fosforico a 37% e 2% de clorhexidina, baixa viscosidade, sem silica, com corante azul, em seringa c/2,5ml c/3, produto com certificação CE (Certificação Europeia) - COM ANVISA - AAF - Valor Referência: 11,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	3,70	1.110,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0002 - Afastador Labial frontal EXPANDEX , autoclavavel, adulto - MAQUIRA - Valor Referência: 20,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	8,42	210,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0003 - AGENTE DE UNIÃO PRIMER E ADESIVO EM UM SO FRASCO SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL, NÃO EVAPORA COMO A ACETONA C/10% DE PESO EM CARGA NANOPARTICULADA EM FRASCO UNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ESMALTE E DENTINA. FRASCO C/6G C/TAMPA FLIP TOP. - COM ANVISA - ADPER SINGLE BOND 2 - Valor Referência: 210,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BH BRASIL	83,42	10.010,40	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0004 - AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETAVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. TRATAMENTO DA AGUA ATRAVES DE FILTRAÇÃO NO CARVÃO ATIVADO, RESINA CATIONICA E RESINA DE LEITO MISTO, LAMPADA U.V E FILTRO MICROBIOLOGICO 0,22 MICRAS, GALÃO C/5 LITROS - COM REG. M.S. OU ANVISA - REYMER - Valor Referência: 19,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	11,95	956,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0005 - AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA C/100, TRIBISELADA, APIROGÊNICAS, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. - COM ANVISA - Agulha Dencojet Curta 30g c/100 - Valor Referência: 68,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	30,06	6.012,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0006 - AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL EXTRA CURTA C/100, TRIBISELADA, APIROGÊNICAS, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. - COM ANVISA - INJEX - Valor Referência: 66,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	29,50	590,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0007 - AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA C/100, TRIBISELADA, APIROGÊNICAS, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. - COM ANVISA - CX C/ 100 - Valor Referência: 64,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIUM HOSPITALAR LTDA	30,10	1.505,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0008 - ALGINATO COM. COR LILÁS. C/ EXCELENTE ELASTICIDADE E COMPATIBILIDADE C/ GESSO ODONTOLOGICO C/CLOREXIDINA 453G - COM ANVISA - JELTRATE ORTO CHROMA - Valor Referência: 139,14

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BH BRASIL	74,52	3.726,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0009 - ALGODÃO HIDROFILO BRANCO ROLO COM 500G - COM ANVISA - POLAX - Valor Referência: 28,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	15,99	1.599,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0010 - ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 30MG/ML (3%) C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA A 0,04MG/ML EM TUBETE PLASTICO DE 1.8ML C/50 - LIDOSTESIM 3% - COM ANVISA - LIDOSTESIM AD - DLA - Valor Referência: 156,85

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	98,99	39.596,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0011 - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 36MG (2%) C/VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 18MG EM TUBETE DE CRISTAL DE 1,8ML C/50 - ALPHACAINE 100 - COM ANVISA - DFL - Valor Referência: 212,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	110,00	27.500,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0012 - Anestésico cloridrato de mepivacaina 3% sem vasoconstritor tubete plastico 1.8ml c/50 -mepivalem - COM ANVISA - DLA - Valor Referência: 249,06

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	136,30	13.630,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0013 - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA HCL 2% 36MG MG, C/VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 18MG, EM TUBETE DE CRISTAL DE 1.8ML C/50 - MEPIADRE 100 - COM ANVISA - DLA - Valor Referência: 268,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	151,07	4.532,10	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0014 - ANESTÉSICO TOPICO GEL 200MG/G (BENZOCAINA) 12G - COM ANVISA - DFL - Valor Referência: 22,32

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	7,85	471,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0015 - Aplicadores descartáveis de haste dobravel, com apenas uma marcação de dobra, c/polipropileno e fibras de poliamida.fabricados c/ minúsculas fibras, isentas de fiapos e não aborve. microbrush M - Fino Azul , em tubo plástico redondo c/100 - COM ANVISA - MICRODONT - Valor Referência: 22,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	8,44	1.012,80	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0016 - Aplicadores descartáveis de haste dobravel, com apenas uma marcação de dobra, c/polipropileno e fibras de poliamida.fabricados c/ minúsculas fibras, isentas de fiapos e não aborve. microbrush G - Regular Verde , em tubo plástico redondo c/100 - COM ANVISA - MICRODONT - Valor Referência: 21,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	8,44	422,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0017 - Aplicadores descartáveis de haste dobravel, com apenas uma marcação de dobra, c/polipropileno e fibras de poliamida.fabricados c/ minúsculas fibras, isentas de fiapos e não aborve. microbrush P- Extrafino Branco ,

em tubo plástico redondo c/100 - COM ANVISA - MICRODONT - Valor Referência: 21,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	8,44	844,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0018 - BANDEJA CLINICA INOX 22X12X01CM - GOLGRAN - Valor Referência: 51,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	25,29	1.264,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0019 - BANDEJA CLINICA INOX 30X20X4CM - BANDEJA INOX 30X20X4CM - Valor Referência: 178,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KIENTRO BRASIL LTDA	59,15	2.366,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0020 - Bicarbonato de sódio, para aparelhos de jateatemento bicarbonático (ultrassom), grau de pureza de 99,9%, granulação extra fina, embalagem com 500g - COM ANVISA. - AF do BRASIL - Valor Referência: 61,87

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	14,29	1.429,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0021 - BLOCO DE CARBONO PARA OCLUSÃO C/12 FOLHAS - IODONTOSUL - Valor Referência: 5,94

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BH BRASIL	2,59	259,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0022 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 2 CIRURGICA - COM ANVISA - FG 2C - Valor Referência: 30,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	9,27	463,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0023 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 3 CIRURGICA - COM ANVISA - FG 3C - Valor Referência: 23,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	9,26	463,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0024 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 701 CIRURGICA - COM ANVISA - MICRODONT - Valor Referência: 25,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	9,29	464,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0025 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 702 CIRURGICA - COM ANVISA - MICRODONT - Valor Referência: 25,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	9,29	464,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0026 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1/2 - COM ANVISA - FG 1/2 - Valor Referência: 21,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	6,34	317,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0027 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 - COM ANVISA - MICRODONT - Valor Referência: 6,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,58	258,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0028 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - COM ANVISA - MICRODONT - Valor Referência: 6,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,58	258,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0029 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 - COM ANVISA - MICRODONT - Valor Referência: 24,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,58	258,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0030 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - COM ANVISA - MICRODONT - Valor Referência: 6,81

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,58	258,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0031 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014HL - COM ANVISA - MICRODONT - Valor Referência: 6,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,58	258,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0032 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 - COM ANVISA - MICRODONT - Valor Referência: 6,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,58	258,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0033 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 - COM ANVISA - MICRODONT - Valor Referência: 7,34

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,58	258,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0034 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016HL - COM ANVISA - MICRODONT - Valor Referência: 6,89

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,58	258,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0035 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111F - COM ANVISA - MICRODONT - Valor Referência: 6,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,58	258,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0036 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 - COM ANVISA - MICRODONT - Valor Referência: 6,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,58	258,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0037 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 - COM ANVISA - MICRODONT - Valor Referência: 7,34

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,58	258,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0038 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F - COM ANVISA - MICRODONT - Valor Referência: 6,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,58	258,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0039 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 - COM ANVISA - MICRODONT - Valor Referência: 6,87

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,58	258,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0040 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F - COM ANVISA - MICRODONT - Valor Referência: 6,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,58	258,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0041 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3200 - COM ANVISA - MICRODONT - Valor Referência: 8,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,58	258,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0042 - CABO DE BISTURI Nº 3, AÇO INOX, - COM ANVISA - VITAL - Valor Referência: 23,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	7,15	357,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0043 - CABO PARA ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO - ORTO CENTRAL - Valor Referência: 13,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	3,44	344,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0044 - Caixa estojo inox 20x10x03cm - AÇONOX - Valor Referência: 167,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	52,92	2.646,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0045 - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO KIT C/PASTA BASE 13G E PASTA CATALISADORA 11G, 1 BLOCO DE MISTURA. COMPOSIÇÃO: BASE, ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO E CORANTES. CATALISADOR, ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS - COM ANVISA - Hydcal - Valor Referência: 274,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	21,01	1.050,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0046 - Cimento Endodôntico base de Óxido de Zinco e Eugenol.L KIT PÓ 12G + LIQUÍDO 10ML - COM ANVISA - CIMENT-FILL _ AF do BRASIL - Valor Referência: 101,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	17,54	350,80	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0047 - CIMENTO RESINOSO DUAL FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSLUCIDO - FGM - Valor Referência: 188,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	64,00	3.200,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0048 - COLHER DE DENTINA DUPLA 17 - CABO OITAVADO - CASSIFLEX - Valor Referência: 25,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	14,00	700,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0049 - COLTOSOL 20G - COM ANVISA - AF do BRASIL - Valor Referência: 51,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	6,73	403,80	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0050 - CURETA DE LUCAS Nº 85 - CABO OITAVADO - GOLGRAN - Valor Referência: 36,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	24,99	1.249,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0051 - CURETA MORSE Nº 0-00 CABO OCO 8MM - CASSIFLEX - Valor Referência: 111,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	52,63	1.578,90	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0052 - DESCARTE COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE - DESCARPACK 13 LITROS - DESCARBOX - Valor Referência: 109,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	7,99	399,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0053 - DESCOLADOR DE MOLT 2/4 CABO OCO 8MM - CASSIFLEX - Valor Referência: 120,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51,99	2.599,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0054 - Escova de robson reta p/profilaxia (contra -ângulo) - AF do BRASIL - Valor Referência: 2,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	0,96	96,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0055 - ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 CABO OITAVADO - CASSIFLEX - Valor Referência: 27,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	15,00	225,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0056 - ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 36 CABO OITAVADO - CASSIFLEX - Valor Referência: 28,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	15,00	225,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0057 - ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 7 CABO OITAVADO - CASSIFLEX - Valor Referência: 25,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	15,00	300,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0058 - ESPATULA DE RESINA DUPLA Nº 1 - COM CABO 8 MM - TRINKS - Valor Referência: 144,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	38,60	1.930,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0059 - ESPÁTULA DE RESINA DUPLA Nº 1 - COM PONTAS FEITAS EM LIGA DE NIQUEL-TITÂNEO E CABO DE 8MM - TRINKS - Valor Referência: 174,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	38,60	1.930,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0060 - ESPATULA PARA GESSO - nova ogp - Valor Referência: 15,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. Gollem Industria e Comércio Ltda	2,70	54,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0061 - ESPELHO CLINICO BUCAL Nº 5 ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ANTI-MANCHAMENTO. COM ANVISA - DSTECH - Valor Referência: 9,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	3,30	660,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0062 - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA C/10 UNIDADES - COM ANVISA - Hemospon c/10 - Valor Referência: 109,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	45,95	2.297,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0063 - EUGENOL 0ML - COM ANVISA - AAF - Valor Referência: 26,16			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	9,49	284,70	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0064 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO 10ML - COM ANVISA - VIPLAK _ AF do BRASIL - Valor Referência: 18,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	4,56	91,20	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0065 - EXPLORADOR DUPLO INOX Nº 5, CABO OITAVADO - CASSIFLEX - Valor Referência: 23,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	12,31	615,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0066 - FILME RADIOGRÁFICO E -SPEED 3X4CM Nº 2 C/150 - ISO 3665 / 5799 - E-SPEED - Valor Referência: 401,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED T/A LTDA	235,17	11.758,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0067 - Fio agulhado 4-0 nylon preta odonto mt -17 45cm c/2- COM ANVISA - WILCOS - Valor Referência: 75,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	30,00	3.000,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0068 - FIO DENTAL 500M - COM ANVISA - ALG - Valor Referência: 21,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	9,40	470,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0069 - FIXADOR RADIOGRAFICO DENTAL C/ 500ML - COM ANVISA - DPC - Valor Referência: 32,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	9,00	1.350,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0070 - FLUOR GEL ACIDULADO 1.23% IONS DE FLUOR 208G/200ML - COM ANVISA - IODONTOSUL - Valor Referência: 9,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	4,48	896,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0071 - FLUOR GEL NEUTRO 2% IONS DE FLUOR 200ML - COM ANVISA - IODONTOSUL - Valor Referência: 11,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	4,30	860,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0072 - FLUOR SOLUÇÃO BOCHECHO DIARIO 0.05% 1L - COM ANVISA - REYMER - Valor Referência: 35,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	17,00	3.400,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0073 - FORMOCRESOL 10ML - COM ANVISA - BIODINAMICA - Valor Referência: 27,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	12,19	243,80	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0074 - Gesso pedra tipo III amarelo - YAMAY - Valor Referência: 15,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	8,24	82,40	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0075 - GRAU DE BORRACHA GRANDE - MAQUIRA - Valor Referência: 82,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	10,00	100,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0076 - HIDROCORTISONA 10MG/ML SULFATO DE NEOMICIMA 5MG ML SULFATO DE POLIMIXINA B 10000UI/ML, FRASCO10ML - COM ANVISA - FARMOQUIMICA - Valor Referência: 36,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	15,16	758,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0077 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A PÓ 10GRS - COM ANVISA - MAQUIRA - Valor Referência: 11,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	5,95	119,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0078 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE (TESTE BIOLÓGICO) 10 UND - COM ANVISA - DTECH - Valor Referência: 55,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	23,37	2.337,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0079 - IODOFORMIO 10GRS - COM ANVISA - MAQUIRA - Valor Referência: 63,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	29,00	580,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0080 - Ionomero de vidro F po e liquido - COM ANVISA - SSWHITE - Valor Referência: 77,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	23,85	954,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0081 - Ionomero de vidro R po e liquido - COM ANVISA - SSWHITE - Valor Referência: 154,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	28,00	2.800,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0082 - Kit broca de acabamento de resina composta c/ 7 - fino e extra-fino - MICRODONT - Valor Referência: 115,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	52,19	2.609,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0083 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15 C/100 - MEDIX - Valor Referência: 52,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	24,00	480,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0084 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15C C/100 - MEDIX - Valor Referência: 51,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	24,00	480,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0085 - Lima endodôntica K Maillefer nº 15 - 25mm - C/ 6 - COM ANVISA - TDK - Valor Referência: 81,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	14,27	214,05	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0086 - Lima endodôntica K Maillefer nº 20 - 25mm- C/ 6 - COM ANVISA - TDK - Valor Referência: 67,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	14,27	214,05	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0087 - Lima endodôntica K Maillefer nº 25 - 25mm- C/ 6 - COM ANVISA - TDK - Valor Referência: 67,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	14,27	214,05	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0088 - Lima endodontica K Série especial nº 10 - 25mm- C/6 - COM ANVISA - Lima K-File n.10 25mm c/6 - Valor Referência: 68,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	15,21	228,15	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0089 - LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL RESINA 4X170MM C/150 - AF do BRASIL - Valor Referência: 21,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	8,39	503,40	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0090 - Luva de latex cirurgica esteril anatomica nº 6.5 - COM ANVISA - LEMBRUBER - Valor Referência: 3,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	1,20	720,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0091 - Luva de latex cirurgica esteril anatomica nº 7.0 - COM ANVISA - LEMBRUBER - Valor Referência: 2,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	1,20	480,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0092 - Luva de latex cirurgica esteril anatomica nº 7.5 - COM ANVISA - LEMBRUBER - Valor Referência: 3,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	1,20	480,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0093 - Luva de latex p/procedimento não esteril tamanho M c/100 - COM ANVISA - NUGARD - Valor Referência: 51,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C&C Hospitalar Ltda	21,39	5.347,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0094 - Luva de latex p/procedimento não esteril tamanho P c/100 - COM ANVISA - NUGARD - Valor Referência: 44,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C&C Hospitalar Ltda	21,39	10.695,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0095 - Luva de latex p/procedimento não esteril tamanho PP c/100 - COM ANVISA - MEDIX - Valor Referência: 39,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	21,60	10.800,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0096 - Mandril Latão banhado em Cromo. Para adaptação de discos e serras no contra-ângulo. - PREVEM - Valor Referência: 21,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	4,20	210,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0097 - Mascara descartavel tripla branca c/elastico c/50 - COM ANVISA - KDU - Valor Referência: 12,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C&C Hospitalar Ltda	4,79	718,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0098 - Moldeira p/dentado perfurada aluminio c/9 - ag - Valor Referência: 139,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. Gollem Industria e Comércio Ltda	64,99	974,85	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0099 - Moldeira p/desdentado perfurada aluminio c/6 - TECNODENT - Valor Referência: 134,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	61,00	915,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0100 - Óculos de proteçao transparente anti-embaçante - VALEPLAST - Valor Referência: 9,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	4,00	160,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0101 - Óleo lubrificante spray p/canetas de alta e baixa Rotação em frasco único c/bico aplicador c/200ml - IODONTOSUL - Valor Referência: 71,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	19,05	1.333,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0102 - Papel grau cirurgico tubular 200mm x 100m - COM ANVISA - UND - Valor Referência: 195,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIUM HOSPITALAR LTDA	79,99	7.999,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0103 - Papel grau cirurgico tubular 300mm x 100m - COM ANVISA - UND - Valor Referência: 268,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIUM HOSPITALAR LTDA	127,99	6.399,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0104 - Papel grau cirurgico tubular 50mm x 100m - COM ANVISA - HARBO - Valor Referência: 198,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	24,00	1.200,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0105 - Pasta de polimento de resina composta de oxido de aluminio granulação extra fina e espessante, em seringa 4g - COM ANVISA - IODONTOSUL - Valor Referência: 71,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	13,10	524,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0106 - Pasta profilatica 90grs - COM ANVISA - AF DO BRASIL - Valor Referência: 12,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	3,87	580,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0107 - Pedra pomes para profilaxia extra fina 100grs - COM ANVISA - IODONTOSUL - Valor Referência: 13,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	3,77	113,10	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0108 - Pinça clínica curva para algodão - MT - Valor Referência: 24,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	8,99	899,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0109 - Placa de vidro 06mm - PREVEN - Valor Referência: 14,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	8,03	160,60	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0110 - Ponta de Polimento Dura White alta rotação chama FL20244 - shofu - Valor Referência: 57,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. Gollem Industria e Comércio Ltda	39,70	794,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0111 - Ponta montada silicone polir resina sortido c/9 - KGSORENSEN - Valor Referência: 146,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	67,20	2.688,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0112 - Porta agulha mayo hegar 14cm - HI 138-4213 - Valor Referência: 63,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	23,95	1.437,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0113 - Porta algodão 8x10 cm - PREVEN - Valor Referência: 99,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	51,00	1.530,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0114 - Porta matriz tipo tofflemayer - GOLGRAN - Valor Referência: 54,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	22,34	446,80	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0115 - Posicionador radiográfico autoclavável adulto - MAQUIRA - Valor Referência: 126,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	53,99	539,90	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0116 - Posicionador radiográfico autoclavável infantil - MAQUIRA - Valor Referência: 109,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	53,99	161,97	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0117 - Pote dapen de vidro - PREVEN - Valor Referência: 6,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	3,55	71,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0118 - Regua milimetrada - PERFURABRAG - Valor Referência: 21,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	7,99	79,90	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0119 - Resina fluída flow, com 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Seringa com 2g e 5 ponteiras de aplicação, cor A1 - COM ANVISA - MAQUIRA - Valor Referência: 38,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	16,73	334,60	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0120 - Resina fluída flow, com 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Seringa com 2g e 5 ponteiras de aplicação, cor A2 - COM ANVISA - MAQUIRA - Valor Referência: 38,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	16,72	1.672,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0121 - Resina fluída flow, com 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Seringa com 2g e 5 ponteiras de aplicação, cor A3 - COM ANVISA - MAQUIRA - Valor Referência: 38,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	16,72	1.672,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0122 - Resina fluída flow, com 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Seringa com 2g e 5 ponteiras de aplicação, cor DA3,5 - COM ANVISA - MAQUIRA - Valor Referência: 59,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24,48	1.958,40	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0123 - Resina Universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbridas, com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Em seringa com 4G. Cor A1 - COM ANVISA. - Z250XT - Valor Referência: 104,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BH BRASIL	50,18	4.014,40	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0124 - Resina Universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbridas, com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Em seringa com 4G. Cor A2 - COM ANVISA. - Z250XT - Valor Referência: 104,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BH BRASIL	50,39	7.558,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0125 - Resina Universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbridas, com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Em seringa com 4G. Cor A3 - COM ANVISA. - Z250XT - Valor Referência: 114,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BH BRASIL	50,20	7.530,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0126 - Resina Universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbridas, com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Em seringa com 4G. Cor A3,5 - COM ANVISA. - Z250XT - Valor Referência: 134,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BH BRASIL	50,04	5.004,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0127 - Resina Universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbridas, com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Em seringa com 4G. Cor B1 - COM ANVISA. - Z250XT - Valor Referência: 134,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BH BRASIL	50,31	2.515,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0128 - Resina Universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbridas, com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Em seringa com 4G. Cor B2 - COM ANVISA. - Z250XT - Valor Referência: 119,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BH BRASIL	45,52	3.641,60	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0129 - Resina Universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbridas, com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Em seringa com 4G. Cor B3 - COM ANVISA. - Z250XT - Valor Referência: 104,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BH BRASIL	45,52	3.641,60	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0130 - Revelador radiográfico dental c/ 500ml - COM ANVISA - DPC - Valor Referência: 32,98			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	9,20	1.380,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0131 - Rolete de algodão dental levemente gomado c/100 - COM ANVISA - SSPLUS - Valor Referência: 4,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	2,40	1.680,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0132 - Selante fotopolimerizavel de fossulas e fissuras c/1 seringa de selante c/2g e 5 pontas aplicadoras descartaveis - COM ANVISA - IODONTOSUL - Valor Referência: 72,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	13,69	1.095,20	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0133 - Seringa carpule em aço inoxidável para anestesia, com refluxo, tamanho 12,5cm - MT - Valor Referência: 89,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	37,99	1.899,50	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0134 - Solução de gluconato de clorhexidina a 0.12%: Clorhexidine Digluconate - Polysobate 20 Propilene Glycol - Glycerin - Sorbitol - Sodium Saccharin - Flavor - Methylparaben - Propylparaben - Sodium Benzoate - CI 42090 - Water - kit econômico com 2 frascos de 1,1Lt e válvula dosadora - COM ANVISA - REYMER - Valor Referência: 84,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	59,80	1.076,40	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0135 - Solução de gluconato de clorhexidina a 0.12%: Clorhexidine Digluconate - Polysobate 20 Propilene Glycol - Glycerin - Sorbitol - Sodium Saccharin - Flavor - Methylparaben - Propylparaben - Sodium Benzoate - CI 42090 - Water - Recipiente c/ 1,1Lt - COM ANVISA - REYMER - Valor Referência: 69,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	38,00	1.520,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0136 - Solução hemostática tópica 10ml - COM ANVISA - MAQUIRA - Valor Referência: 33,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	14,80	592,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0137 - Sugador cirúrgico descartável estéril c/40 - COM ANVISA - MAQUIRA - Valor Referência: 92,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	38,00	2.280,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0138 - Sugador de saliva descartável c/40 - com aste de metal interna de maior rigidez - COM ANVISA - SSPLUS - Valor Referência: 15,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	8,04	4.020,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0139 - Taça de borracha p/profilaxia p/contra ângulo - AF do BRASIL - Valor Referência: 3,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	1,02	102,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0140 - Tesoura cirurgica 11,5cm reta - GOLGRAN - Valor Referência: 37,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	16,90	1.690,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0141 - Tira Abrasiva Aço 4 mm x 130 mm com 12 unidades - AF do BRASIL - Valor Referência: 12,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	6,00	600,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0142 - Tira de aço (matriz) de 5mm x 500mm - PREVEN - Valor Referência: 3,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	1,29	129,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0143 - Tira de aço (matriz) de 7mm x 500mm - PREVEN - Valor Referência: 3,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	1,29	129,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0144 - Tira de lixa de aço interproximal serrilhada 6mm com 12 unidades - MICRODONT - Valor Referência: 71,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BH BRASIL	44,96	4.496,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0145 - Tira de poliester transparente c/50 - PREVEN - Valor Referência: 4,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	1,07	85,60	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0146 - Touca descartável sanfonada branca c/100, Fabricada em não tecido spunbonded 100 % polipropileno Soldagem eletrônica por ultrassom Hipoalergênica Tamanho: 45 x 52 cm Elástico revestido Cor: branca dimensões do produto de: 25.5 cm x 22.5 cm x 4.3 cm (C x L x A) Peso: 0.245 kg e dimensões de embalagem de: 30.0 cm x 27.5 cm x 6.0 cm (C x L x A) Peso: 0.25 kg - ANADONA - Valor Referência: 13,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	6,49	649,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0147 - Vaselina solida tubo plastico c/30g - COM ANVISA - AF do BRASIL - Valor Referência: 15,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	6,15	123,00	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0148 - Verniz forrador de cavidades 15ml - COM ANVISA - CAVITAAF _ AF do BRASIL - Valor Referência: 44,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	10,23	153,45	Homologado em 21/03/2025 09:31:37 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:26AD3DCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1301/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1301/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ EDUARDO RODRIGUES ROCHA**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.774, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ EDUARDO RODRIGUES ROCHA	GOIÂNIA -GO	14/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR PLACAS, POSTES, TINTAS NA ENGENHARIA DE TRÁFICO DE DETRAN GOIÂNIA. VEÍCULO PRÓPRIO.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B26322F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1306/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1306/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839, **1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WESLEY FERNANDES MARTINS	BRASÍLIA-DF	03/03/2025 04/03/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA LEVAR CONSELHEIRAS PARA REALIZAR CURSO DE ATUALIZAÇÃO DO ECA, NO CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 480 ,00
			TOTAL:	**R$ 480,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C8F315F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1300/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1300/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MÉRCIA DE SOUZA**, Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 103.958, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MÉRCIA DE SOUZA	GOIÂNIA - GO	27/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ACOMPANHAR O FUNCIONAMENTO DA CASA DO IPAMERINO, BEM COMO ENTREGAR UTENSÍLIOS DE COZINHA E CADEIRAS QUE FORAM ADQUIRIDOS PARA SUPRIR A FALTA DOS	R$ 150,00

			MESMOS. VEÍCULO FROTA DO MUNICIPIO, FIAT TORO PLACA: PQA 2869	
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:524B9DF1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1310/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1310/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WESLEY FERNANDES MARTINS	ANAPÓLIS-GO	17/01/2025	VIAGEM A ANAPÓLIS PARA LEVAR CONSELHEIRA QUE ESTAVA ACOMPANHANDO CRIANÇA E SEUS RESPONSÁVEIS NA CLÍNICA APAE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 90 ,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D11DEB7E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1299/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1299/2025, de 21 de MARÇo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE OLIVEIRA LEONEL**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 104.358, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE OLIVEIRA LEONEL	BRASÍLIA-DF	18/02/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA REUNIÃO NO MINISTERIO DE ESPORTES PARA TRATAR ASSUNTOS DO MUNICIPIO COM O MINISTRO. VEÍCULO PROPRIO, NISSAN FRONTIER , PLACA: SCS 4C90	R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C7C255F2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1362/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1362/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **EULA BATISTA REZENDE**, Diretora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.513, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
EULA BATISTA REZENDE	PIRES DO RIO-GO	12/03/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO JUNTAMENTE NA PRESENÇA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA REUNIÃO SOBRE ANALISE DE RESULTADOS ALFA MAIS. VEÍCULO PRÓPRIO: RANGER LIMITED, PLACA RCB 6G10	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AFFFCED3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1361/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1361/2025, de 21 de MARÇo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE ALVES DA COSTA**, Assistente Social NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.656, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANE ALVES DA COSTA	GOIÂNIA - GO	17/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR BENEFÍCIOS QUE FORAM LIBERADOS PELA OVG PARA MORADORES DO NOSSO MUNICÍPIO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL-RENAULT MASTER MBUS, PLACA SSH6J54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0E56DD42

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1359/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1359/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.:

3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA PAULA DA SILVA**, Fiscal de Tributos Mun. NV 02, lotada no Depto de Arrecadação de Tributos e Fiscalização, matrícula funcional nº.: 101.249, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANA PAULA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	27/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO REFERENTE A ARRECADAÇÃO COM A ATIVA CONSULTORIA. VEÍCULO FROTA DO MUNICIPIO, L200 TRITON PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EEC7CC2C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1365/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1365/2025, de 21 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JURCELMA PEREIRA CARDEMATORI SIMAO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.871, **1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JURCELMA PEREIRA CARDEMATORI SIMAO	BRASÍLIA- DF	28/02/2025 01/03/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO DO ECA, NO CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 480,00
			TOTAL:	**R$ 480,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C8E9683A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1366/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1366/2025, de 21 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JURCELMA PEREIRA CADEMARTORI SIMAO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.871, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JURCELMA PEREIRA CARDEMATORI SIMAO	CATALÃO- GO	02/03/2025	VIAGEM A CATALÃO ACOMPANHAR RESPONSÁVEL E ADOLESCENTE PARA REALIZAR EXAME DE CORPO DE DELITO NA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:690B2F01

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1331/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1331/2025, de 21 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FABIANO GOMES DA SILVA**, Diretor, lotado no Departamento de Controle de Ava e Fisc da Vigilância e Controle Sanitário e Epid, matrícula funcional nº.: 104.132, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FABIANO GOMES DA SILVA	GOIÂNIA- GO	19/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DE INTERESSE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A SUVISA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PQY 8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AB8F292B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
DISPENSA Nº 347-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS FEIRAS. processo 347/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.09	10.09.20.606.1113.2540.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:
Empresa: GUSTAVO MENEZES **CNPJ/CPF:** 40.320.700/0001-88

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA SEMANAL DURANTE 1 ANO NA FEIRA DE QUARTA-FEIRA DO BAIRRO MATO GROSSO PARA RECOLHER OS LIXOS.	SERVIÇO		48,0000	180,0000	8.640,0000
1	2	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA SEMANAL DURANTE 1 ANO NA FEIRA COBERTA PARA RECOLHER OS LIXOS.	SERVIÇO		144,0000	180,0000	25.920,0000
Total							**34.560,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 21 de março de 2025.

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:3FEA3B38